



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

Edição 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.810, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedência de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Prefeitura, do município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO; e

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com as suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034674224

DECRETO Nº 27.808, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Prorrogação cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 06080, NICODEMES DIAS CARDOSO para exercer suas funções de natureza bombeiro-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2023, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, em consonância com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontra-se adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, consoante o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034863592

Decreto de 10 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, CAMILA FIAMA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034985264

Decreto de 10 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, NIJORGELES LINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034989573

Decreto de 10 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NIJORGELES LINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034989963

CASA CIVIL

Portaria nº 1 de 09 de janeiro de 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competência prevista na Portaria nº 15 de 02 de setembro de 2022 0031820548,

CONSIDERANDO a Portaria 24 de 21 de novembro de 2022 (0033787620) que dispõe sobre a Escala de Revezamento no período de 19 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, dos servidores lotados na Casa Civil, com base no Decreto nº 26.739, de 26 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o gozo do Recesso Administrativo de Final de Ano referente ao Exercício de 2022, do servidor **RODRIGO FLÁVIO DA SILVA** - Matrícula: 100092784, do período de 19.12.2022 a 23.12.2022, para usufruto no período de 26.12.2022 a 30.12.2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Diretora Executiva da Casa Civil

Portaria nº 15 de 02 de setembro de 2022

0031820548

Protocolo 0034948376

CASA MILITAR

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da CASA CIVIL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 43/2023/CASACIVIL-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, os Servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da CASA CIVIL do Estado de Rondônia.

3º SGT PM RE 100082406 LUIZ ANTÔNIO SOARES

3º SGT PM RE 100090764 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO

3º SGT BM RE 200005983 DEIVED SIMÕES DE SOUZA

CB PM RE 100095507 PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da CASA CIVIL, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0034958174

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 835 de 07 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, matrícula nº 300037732, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01.12.2022 a 20.12.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período **12.07.2023 a 31.07.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Protocolo 0034235724

Portaria nº 16 de 09 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.000130/2023-17

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de férias em pecúnia à servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria-Administração, matrícula n. 300142389, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 10 (dez) dias referentes ao exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034957071

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do Procurador do Estado **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, matrícula nº 300121475, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 16.01.2023 a 25.01.2023, referente ao exercício de 2023.1, o qual fica transferido para fruição no período 02.05.2023 a 11.05.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034957703

Portaria nº 18 de 09 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do Procurador do Estado **JURACI JORGE DA SILVA**, matrícula nº 300021490, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11.01.2023 a 30.01.2022, referentes ao exercício de 2023.1, o qual fica transferida para fruição nos períodos de 11.01.2023 a 20.01.2023 e 22.05.2023 a 31.05.2023

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034959437

Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR KHERSON MACIEL GOMES SOARES, matrícula funcional nº 300131288, para **SUBSTITUIR HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 300130489, no cargo de **DIRETOR DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 09/01/2023 a 28/01/2032.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0034935122

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 001/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2023. Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato, passando o valor global de R\$ 13.717,89 para R\$ 14.385,86, reajustado segundo o IGP-DI (FGV). **5-PROCESSO:** 0007.008895/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

Protocolo 0034998032

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 294/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.878.114/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.477815/2019-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Protocolo 0034998027

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 041/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.543.356/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 18.02.2023. **5-PROCESSO:** 0024.010052/2018-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Protocolo 0035001987

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 064/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2023. No 2º Termo Aditivo (reajuste) fora ofertado e aceito sem ônus para o Estado o upgrade de links (anexo I - Campo "VEL"). **5-PROCESSO:** 0024.487629/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Protocolo 0035001965

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0012/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.766.175/0001-81 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Mobiliário Escolar para Refeitório e Bibliotecas. **5-VALOR:** R\$ 3.834.923,81 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.126762/2022-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/024/2022 -

PE/0014/2022/SEAD/SE **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Protocolo 0035001939

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0013/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.634.834/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Mobiliário Escolar para Refeitório e Bibliotecas. **5-VALOR:** R\$ 3.143.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.126762/2022-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/24/2022 - PE/14/2022/SEAD/SE **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

Protocolo 0035001955

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0998/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** LIFE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 33.070.387/0001-01 **4-OBJETO:** Aquisição de de veículo utilitário 4x4 do tipo ambulância. **5-VALOR:** R\$ 1.176.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.073171/2022-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/40/2022 - PE/12/2022/DIGES/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

Protocolo 0035001927

EXTRATO

EXTRATO N° 065

1-EXTRATO: FOMENTO N° 322/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e contratação de serviços de arbitragem, visando a realização do projeto Society na Comunidade e da Copa Madeira-Mamoré de Futebol Society, no município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 537.376,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001022 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.000,00 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 31/05/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.070411/2022-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

EXTRATO N° 066

1-EXTRATO: FOMENTO N° 342/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45 **4-OBJETO:** Realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA no Patronato Penitenciário "Casa de Passagem Divina Luz" na comarca de Porto Velho-RO. **5-REPASSE:** R\$ 458.143,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022818 - Fonte de Recursos: 01000/15000 - Natureza da Despesa: 335043 **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 01/01/2023. **8-PROCESSO:** 0033.097336/2022-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

EXTRATO N° 067

1-EXTRATO: FOMENTO N° 002/PGE-2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ nº 15.449.585/0003-60 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.123617/2022-06 **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

EXTRATO N° 068

1-EXTRATO: FOMENTO N° 006/PGE-2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 06.538.026/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, materiais de expediente e materiais de informática. **5-REPASSE:** R\$ 6.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 0112000000

7-VIGÊNCIA: 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.124483/2022-32 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

EXTRATO N° 069

1-EXTRATO: FOMENTO N° 007/PGE-2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF n° 12.229.594/0001-96 **4-OBJETO:** Manutenção da entidade: Pagamento por 10 (dez) meses das faturas de energia, água, internet e telefone (com base na média de consumo de 3 meses), manutenção do projeto pedagógico robótica, aquisição de material de limpeza e higienização, aquisição de material didático pedagógico, aquisição de mobiliário escolar, material de apoio a coleta seletiva, aquisição de material de limpeza da piscina e aquisição material de informática. **5-REPASSE:** R\$ 78.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 0112000000

7-VIGÊNCIA: 305 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.125115/2022-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

EXTRATO N° 070

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 002/PGE-2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF n° 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Construção da sala de informática na escola José Cestari. **5-REPASSE:** R\$ 249.540,41 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 57.177,21 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.006717/2022-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

EXTRATO N° 071

1-EXTRATO: 8º TACNV N° 319/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 319/PGE-2019 por mais 150 dias, a contar de 19/01/2023. **5-PROCESSO:** 0026.194578/2018-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

EXTRATO N° 072

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 288/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 288/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 17.02.2023. **5-PROCESSO:** 0069.365363/2021-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.

EXTRATO N° 073

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 369/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF N° 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 369/PGE-2021, por 120 dias, a contar de 16 de novembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0026.404704/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

EXTRATO N° 074

1-EXTRATO: 3º TACNV N° 374/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio no 374/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 17.02.2023. **5-PROCESSO:** 0069.415870/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.

EXTRATO N° 075

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 410/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE IMENTA BUENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 08.968.508/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0033561696) aprovado pelo gestor (0034762573). **5-PROCESSO:** 0036.540105/2021-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

EXTRATO N° 076

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 413/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 413/PGE-2022 por mais 200 dias, a contar de 30/01/2023. **5-PROCESSO:** 0029.611020/2021-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

EXTRATO N° 077

1-EXTRATO: 3º TAFOM N° 024/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO CRISTÓVÃO - AERESC, CNPJ/MF N° 10.416.086/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de

prazo do Termo de Fomento nº 024/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 11.01.2023. **5-PROCESSO:** 0069.276974/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.

EXTRATO N° 078

1-EXTRATO: 5º TACOOB Nº 026/PGE-2018 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88 **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 026/PGE/2018 até a data limite de 19/07/2023. **6-PROCESSO:** 0033.202689/2018-65 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

EXTRATO N° 079

1-EXTRATO: ERRATA AO 2º TACNV Nº 008/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Onde se lê na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo: [...]a contar de 02/03/2022[...], Leia-se: [...]a contar de 03/03/2022[...]. **5-PROCESSO:** 0029.262792/2020-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Protocolo 0035004538

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0014/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de material paradidático de tecnologia educacional com projetos integradores - composto de: livro paradidático por ano de ensino: 6º, 7º, 8º e 9º anos no formato físico (impresso) com senha de acesso à plataforma digital; Compatível com um Sistema Operacional (Windows e/ou Linux) em atendimento aos estudantes matriculados da rede estadual regular, urbana, rurais, indígenas e quilombolas para o ano letivo de 2023. **5-VALOR:** R\$ 12.871.389,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.128001/2022-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/393/2022 - PE/632/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003244

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0011/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.175.434/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo - Livros (Itinerário Formativo) - Distribuição Gratuita **5-VALOR:** R\$ 8.477.502,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.131883/2022-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/29/2022 - PE/26/2022/IFES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003237

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0008/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.175.434/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição do livro paradidático "Diversidade e Inclusão - Um Mundo para Todos, O Mundo é nosso, Cada um do seu jeito" para atendimento aos 90.486 estudantes matriculados do 6º ao 9º ano do segundo segmento do ensino fundamental da Rede Estadual de Ensino. **5-VALOR:** R\$ 7.796.545,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.131905/2022-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/29/2022 - PE/26/2022/IFES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003234

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0007/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.175.434/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos (Educação Financeira: Sonhar, Planejar & Realizar). **5-VALOR:** R\$ 8.460.441,00 **6-**

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.131894/2022-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/29/2022 - PE/26/2022/IFES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003227

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0005/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WILIVRO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.788.199/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de Kit Paradidático de Língua Portuguesa e Matemática da Editora Ensinart para atendimento aos 90.486 estudantes matriculados nos anos finais do segundo segmento do ensino fundamental da Rede Estadual de Ensino. **5-VALOR:** R\$ 4.389.475,86 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.131586/2022-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/393/2022 - PE/632/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003225

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1017/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 51.536.795/0006-00 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - Equipamento de Tecnologia (DRONE E SOFTWARE). **5-VALOR:** R\$ 193.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 44905204 **7-PROCESSO:** 0029.343394/2021-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/216/2022 - PE/132/2022/ZETA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

Protocolo 0035003220

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2023

Aprova o calendário de sessões ordinárias do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT referente ao exercício de 2023.

O **COORDENADOR DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRABALHO - GOT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e V, do Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos II e III, que atribuem à Controladoria Geral do Estado a competência de "integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta", expedindo "atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, incisos II e XX, que estabelecem a competência da CGE-ROem "atender a demandas especiais do Governador do Estado, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno, bem como "monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e demais órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 4º, inciso IV, que atribui à CGE o exercício da função de "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando o Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019, que institui o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, atribuindo em seu art. 4º, incisos I e V, a competência a seu Coordenador de convocar sessões de trabalho, bem como expedir portarias, dando-lhes publicidade;

Considerando o Decreto n. 26.295, de 06 de agosto de 2021, art. 1º, inciso I, que designa o Controlador Geral do Estado, Francisco Lopes Fernandes Netto, para o desempenho da função de Coordenador do GOT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das datas estimadas de sessões ordinárias do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT referente ao exercício de 2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As sessões serão realizadas na sala de reuniões da Casa Civil (Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 7º piso / 1ª ala) ou em outro local previamente designado ou por meio eletrônico.

Art. 3º - O Coordenador do GOT poderá ainda convocar sessões extraordinárias de ofício, ou deverá fazê-lo, mediante solicitação da Casa Civil ou requerimento de 1/3 (um terço) dos membros, nos termos do Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019, art. 4º, inciso IV.

Parágrafo Único - Os membros serão notificados previamente por escrito quando da realização das sessões, ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Coordenador do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT

Decreto n. 26.295, de 06 de agosto de 2021

ANEXO ÚNICO**CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRABALHO-GOT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**

| MÊS | DIA |
|-----------|--------------------|
| Janeiro | 24 (terça-feira) |
| Fevereiro | 27 (segunda-feira) |
| Março | 30 (quinta-feira) |
| Abril | 27 (quinta-feira) |
| Maio | 29 (segunda-feira) |
| Junho | 28 (quarta-feira) |
| Julho | 28 (sexta-feira) |
| Agosto | 30 (quarta-feira) |
| Setembro | 28 (quinta-feira) |
| Outubro | 27 (sexta-feira) |
| Novembro | 30 (quinta-feira) |
| Dezembro | 15 (sexta-feira) |

Protocolo 0034919564

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 33/2022/SUGESP-ASS, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073674/2022-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, matrícula **300166897**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/ASS, referente ao exercício 2022, do período de **03/11/2022 a 22/11/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **12/06/2023 a 01/07/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034827021

Portaria nº 14 de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0005.000055/2023-74;

RESOLVE:

REMARCAR a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do servidor **RAPHAEL PAPAFAANURAKIS PACHECO PEREIRA**, matrícula 300163012, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Civil, referente ao exercício 2023, do período de 01/02/2023 a 10/02/2023, a qual fica transferida para conversão no período de 01/05/2023 a 10/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de janeiro de 2023.

Semayra Gomes

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0034949251

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1/2023/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.000009/2023-75;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, matrícula **300155455**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 01/12/2022 a 10/12/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 3 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034834504

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 31/2022/SUGESP-GGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073661/2022-81;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO**, matrícula **300175153**, lotada na SUGESP, na GGP, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022, de acordo com a Portaria nº 464 de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184 de 26/09/2022, ficando suspensas a contar de 01/12/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 04/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034845977

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 34/2022/SUGESP-GMA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073488/2022-11;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, matrícula **100092584**, lotada na SUGESP, na GMA, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 01/12/2022 a 10/12/2022 e 12/12/2022 a 21/12/2022, de acordo com a Portaria de férias nº 3908 de 14 de junho de 2022, publicada no DOE nº 111 de 15/06/2022, ficando suspensas a contar de 01/12/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO,04/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034858762

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6611/2022/CASACIVIL-DECAANE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.072145/2022-86;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula **300167295**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASACIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 07/12/2022 a 16/12/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2022.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034926895

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Despacho Coord. Tudo Aqui/SUGESP (0034707273), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073241/2022-03.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JECIMARA BRAGANÇA GALDINO**, matrícula n.º 300156037, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da SUGESP, no período de 28 de novembro de 2022 a 26 de maio de 2023, em substituição a servidora **ELVA FERREIRA MACIEL**, matrícula n.º 300168231, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da SUGESP, a qual se encontrará em licença maternidade no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 28/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 04 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034871411

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 103/2022/SUGESP-TUDO AQUI, nos autos do Processo nº 0042.073899/2022-15;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias 09 a 13/01/2023 e 16/01/2023, a servidora LANA CAROLINE AMORIM GOMES SARÁBIA, matrícula nº **300185825**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0034889669

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 23273/2022/PGE-CAI, a viagem da Colaboradora Eventual **CAROLINA MARTINS PINTO**, Advogada, de Teresina - PI à cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2022, com a finalidade de ministrar curso de privacidade e proteção de dados aos servidores da PGE, com objetivo de reforçar a importância dos cuidados básicos com a segurança da informação e tratamento de dados pessoais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034951381

Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 e elaboração do PPA 2024/2027 desta SUGESP, sob a égide do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 e elaboração do PPA 2024/2027 desta SUGESP.

COMITÊ GESTOR

| Função | Nome | Matrícula | Cargo |
|-----------------|--------------------------|-----------|-------------------|
| Coordenação | Semayra Gomes | 300156071 | Superintendente |
| Primeiro Membro | João Pablo Claudino Lima | 300148621 | Diretor Executivo |

| Gerente do Programa | Nome | Matrícula | Cargo |
|---|------------------------------------|-----------|---|
| Segundo Membro | Anderson Assunção | 300073112 | Coordenador de Administração e Finanças |
| 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo | Anderson Assunção | 300073112 | Coordenador de Administração e Finanças |
| 2133 - Fortalecimento do Desenvolvimento Regional | Anderson Assunção | 300073112 | Coordenador de Administração e Finanças |
| 2112 - Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos | Lana Caroline Amorim Gomes Sarabia | 300185825 | Coordenadora Estadual do Tudo Aqui |
| 2112 - Comunicação Governamental | Diana Silva Abichabki Pereira | 300169860 | Diretora de Comunicação da SECOM |
| Usuário de Apoio | Karine Débora de Souza Silva | 300180696 | Gerente Tudo Aqui Centro |
| Usuário de Apoio | Matheus Humberto de Souza Viana | 300162849 | Assessor de Planejamento e Orçamento - SUGESP |
| Usuário de Apoio | Marcela Alves da Silva | 300156354 | Assessora IX - SECOM |
| Usuário de Apoio | Fabiane de Oliveira Silva | 300169254 | Assessora VIII - SECOM |

Art. 2º Revoga a Portaria nº 623/2022, 0034105925, de 02/12/2022 e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0034947858

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 9 de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **25/10, 26/10, 14/11, 28/11, 15/11 e 29/11/2020**, totalizando 12 dias de folga, e que já usufruiu de 03 dias pela Portaria 0033164719;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 07 dias de folga eleitoral no Requerimento 0034968882, restando ainda 02 dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 07 (sete) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA - Coordenador de Infraestrutura e Serviços, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, para fruição nos dias **23, 24, 27 e 28 de Fevereiro de 2023 e 01, 02 e 03 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Portaria nº 4 de 09 de janeiro de 2023

Institui a Política de Segurança da Informação - PSI aplicável aos dados e informações trafegadas na rede de dados da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança da Informação, instituída pelo artigo 4º do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a segurança da informação a nível nacional, acarretando a necessidade de disciplinar esse tema por meio de normas de observância obrigatória;

CONSIDERANDO as recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, e que atende fielmente às exigências legais vigentes em nosso país, servindo de base para a formulação da presente Política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO que compete à SETIC planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, operando e controlando sua estrutura de data center e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz, bem como elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação - PSI com a finalidade de assegurar a segurança das informações trafegadas na rede de dados da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, regulando a proteção dos dados, informações e conhecimentos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta PSI, a segurança da informação abrange:

I - a segurança cibernética;

II - a segurança física e a proteção de dados organizacionais;

III - as ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Art. 3º A PSI é uma declaração formal acerca do compromisso da SETIC com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os envolvidos, internamente e externamente à Superintendência, sejam eles servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, ou qualquer cidadão que tenha acesso a dados ou informações da rede de dados da SETIC.

Parágrafo único. O propósito da PSI é estabelecer diretrizes para as normas, procedimentos e instruções referentes à segurança da informação, atribuindo responsabilidades adequadas para o manuseio, tratamento, controle e proteção das informações.

Art. 4º São princípios da PSI:

I - respeito e promoção dos direitos humanos e das garantias fundamentais, em especial a liberdade de expressão, a proteção de dados pessoais, a proteção da privacidade e o acesso à informação;

II - visão abrangente e sistêmica da segurança da informação;

III - fortalecimento da cultura de segurança da informação na sociedade;

IV - responsabilidade da SETIC na coordenação de esforços e no estabelecimento de políticas, estratégias e diretrizes relacionadas à segurança da informação;

V - intercâmbio científico e tecnológico relacionado à segurança da informação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VI - educação como alicerce fundamental para o fomento da cultura em segurança da informação;

VII - articulação entre as ações de segurança cibernética, defesa cibernética, proteção de dados e ativos da informação;

VIII - dever dos órgãos, das entidades e dos agentes públicos de garantir o sigilo das informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado e à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

IX - cooperação entre os órgãos de investigação, os demais órgãos e as entidades públicas no processo de credenciamento de pessoas para acesso às informações sigilosas;

X - integração e cooperação entre o Poder Público, o Setor Empresarial, a Sociedade e as Instituições Acadêmicas.

Art. 5º São objetivos da PSI:

I - contribuir para a segurança do indivíduo, da sociedade e do Estado, por meio da orientação das ações de segurança da informação, observados os direitos e as garantias fundamentais;

II - fomentar as atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação relacionadas à segurança da informação;

III - aprimorar continuamente o arcabouço legal e normativo relacionado à segurança da informação;

IV - fomentar a formação e a qualificação dos recursos de pessoas necessários à área de segurança da informação;

V - definir o escopo da segurança da informação na SETIC;

VI - permitir a adoção de soluções de segurança integradas;

VII - servir de referência para auditoria, apuração e avaliação de responsabilidades;

VIII - orientar, por meio de suas diretrizes, todas as ações de segurança, para reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade das informações dos sistemas de informação e recursos tecnológicos;

IX - orientar ações relacionadas a:

a) segurança dos dados custodiados pela SETIC;

b) segurança da informação das infraestruturas críticas;

c) proteção das informações das pessoas físicas que possam ter sua segurança ou a segurança das suas atividades afetada, observada a legislação específica;

d) tratamento das informações com restrição de acesso.

Art. 6º A utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pertencentes à SETIC destina-se estritamente às suas funções corporativas e será monitorada, tendo seus registros administrados e mantidos pelo setor interno de operações.

CAPÍTULO II

DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Art. 7º A presente PSI tem como fundamentos as seguintes referências legais e normativas:

I - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

II - Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;

III - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

IV - Decreto Federal nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;

V - Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

VI - Decreto Estadual nº 9.832 de 12 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê Gestor da Segurança da Informação;

VII - NBR/ISO/IEC 27001/2006 - Estabelece os elementos de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação;

VIII - NBR/ISO/IEC 27002/2013 - Institui o Código de Melhores Práticas para Gestão de Segurança da Informação;

IX - NBR/ISO/IEC 27005:2008 - Diretrizes para o gerenciamento dos riscos de Segurança da Informação;

X - Cartilha de Segurança para Internet, desenvolvida pelo CERT.br, mantido pelo NIC.br, com inteiro teor em <http://cartilha.cert.br/>;

XI - Instruções Normativas do Departamento de Segurança da Informação (DSI) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR):

a) NC nº 01/IN01/DSIC/GSI/PR, de 13 de junho de 2008;

b) NC nº 02, de 14 de outubro de 2008;

c) NC nº 03, de 3 de julho de 2009;

d) NC nº 07, de 16 de julho de 2014;

e) NC nº 09, de 16 de julho de 2014;

f) NC nº 10, de 10 de fevereiro de 2012;

- g) NC nº 11, de 10 de fevereiro de 2012;
- h) NC nº 12, de 10 de fevereiro de 2012;
- i) NC nº 13, de 10 de fevereiro de 2012;
- j) NC nº 14, de 10 de fevereiro de 2012;
- k) NC nº 16, de 21 de novembro de 2012;
- l) NC nº 17, de 10 de abril de 2013;
- m) NC nº 18, de 10 de abril de 2013;
- n) NC nº 19, de 16 de julho de 2014.

Art. 8º Para os efeitos desta PSI, serão utilizados os conceitos e definições do Glossário de Segurança da Informação do Departamento de Segurança da Informação - DSI do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, instituído pela Portaria nº 93, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/10/2019, edição 190, seção 1, página 3, e disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-93-de-26-de-setembro-de-2019-219115663>.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º A SETIC estabelecerá uma estrutura de gerenciamento para iniciar e controlar a implementação da segurança da informação em seu âmbito.

Art. 10. É obrigação de todo servidor que tomar conhecimento de incidente que afete a segurança da informação registrar o ocorrido através de chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br, mantido pela SETIC, para análise do Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI.

CAPÍTULO IV

DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

Art. 11. Entende-se por “dispositivo móvel” qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade, de propriedade da SETIC ou de propriedade particular, a exemplo de notebooks, smartphones, tablets, televisores e sistemas de assistentes virtuais inteligentes.

Art. 12. Os dispositivos móveis corporativos serão regidos pelas seguintes regras:

I - quando fornecidos pela SETIC, serão cadastrados, garantindo a sua identificação única, bem como a do usuário responsável pelo uso;

II - serão utilizados única e exclusivamente por aqueles usuários que assumiram a responsabilidade pelo seu uso;

III - será expressamente vedado aos usuários instalar novos aplicativos ou recursos sem permissão da CPSI;

IV - serão implementados mecanismos de autenticação, autorização e registro de acesso do usuário, bem como do dispositivo às conexões de rede e recursos disponíveis;

V - os usuários serão orientados a respeito dos procedimentos de segurança acerca dos dispositivos que lhes forem disponibilizados, mediante a assinatura de Termo de Uso e Responsabilidade, não sendo admitida a alegação de seu desconhecimento nos casos de uso indevido.

Art. 13. Os dispositivos móveis de propriedade de particulares serão regidos pelas seguintes regras:

I - o usuário proprietário de dispositivo móvel particular deverá solicitar ao seu chefe imediato a autorização para acesso aos recursos corporativos, conforme necessário;

II - o chefe imediato definirá a quais recursos ou dados corporativos o dispositivo móvel particular terá acesso;

III - serão individualmente autorizados pela CPSI, mediante solicitação expressa;

IV - serão cadastrados, garantindo a sua identificação única, bem como a do usuário responsável pelo uso;

V - serão utilizados mecanismos de autenticação, autorização e registro de acesso do usuário, bem como do dispositivo às conexões de rede e recursos disponíveis;

VI - os usuários serão orientados a respeito dos procedimentos de segurança para os recursos e acessos que lhes forem disponibilizados, mediante a assinatura de Termo de Uso e Responsabilidade, não sendo admitida a alegação de seu desconhecimento nos casos de uso indevido.

Art. 14. Os dispositivos móveis de visitantes serão regidos pelas seguintes regras:

I - a concessão de seu uso estará vinculada à conscientização do usuário acerca das normas internas de utilização da rede;

II - obedecerão a procedimentos de controle e concessão de acesso a serem estabelecidos para visitantes que, durante sua permanência nas instalações da SETIC, necessitem conectar seus dispositivos móveis à internet.

Parágrafo único. Considerar-se-á visitante todo e qualquer usuário de rede que não integre o quadro de servidores públicos da SETIC.

Art. 15. O uso indevido do dispositivo móvel caracteriza que o usuário assume todos os riscos por sua conduta, tornando-se o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha a causar à SETIC ou a terceiros.

Art. 16. É responsabilidade do usuário, no caso de furto, roubo, extravio ou danos materiais a um dispositivo móvel fornecido pela SETIC, notificar imediatamente seu chefe imediato e a CPSI, devendo simultaneamente procurar a ajuda das autoridades policiais para registro do boletim de ocorrência policial, logo que possível, nos casos de furto ou roubo do dispositivo.

CAPÍTULO V DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO REMOTO EXTERNO

Art. 17. As regras para utilização do serviço de acesso remoto externo à rede de dados da SETIC visam à prevenção do acesso não autorizado às informações, evitando ameaças à integridade e sigilo das informações contidas na rede.

Art. 18. O acesso remoto externo à rede de dados da SETIC e a seus serviços corporativos somente será disponibilizado aos usuários que, oficialmente, executem atividade vinculada à atuação governamental e necessitam daquele acesso para execução de atividades externas, desde que devidamente autorizados pelo chefe imediato e certificados pela SETIC.

Art. 19. É vedada a utilização do acesso remoto para fins não relacionados às atividades corporativas.

§ 1º A SETIC irá monitorar e registrar toda conexão remota e de acesso à sua rede de dados.

§ 2º Os administradores de redes poderão ter permissão de acesso remoto aos recursos de TIC da SETIC, quando necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 20. A solicitação de acesso remoto ocorrerá por meio de chamado registrado no portal atendimento.setic.ro.gov.br, contendo as seguintes informações do usuário e do serviço: nome completo; CPF; setor; e-mail e telefone de contato; IP de destino; porta do serviço; tempo de validade do acesso remoto e justificativa.

Art. 21. O serviço de acesso remoto será cancelado nas seguintes condições:

I - finalização do período especificado na solicitação;

II - perda da necessidade de utilização do serviço;

III - transferência ou exoneração do usuário;

IV - identificação de vulnerabilidade, risco ou uso indevido no acesso concedido.

Art. 22. As conexões remotas à rede de dados da SETIC cumprirão os seguintes requisitos:

I - utilização de certificado digital;

II - criptografia das senhas e das informações que trafegam entre a estação remota e a rede.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE PESSOAS

Art. 23. As responsabilidades pela segurança da informação devem ser mencionadas nas descrições de cargos e funções, bem como nos termos e condições das contratações que envolvam o manuseio de dados, informações ou conhecimentos da SETIC.

Parágrafo único. Os papéis e responsabilidades pela segurança dos ativos de informação devem ser definidos conforme o cargo, função, estágio ou vínculo estabelecido com a SETIC.

Art. 24. Todos os usuários deverão ser sensibilizados e treinados acerca dos procedimentos de segurança da informação.

Parágrafo único. A SETIC implementará programas de sensibilização para disseminação das informações relativas à segurança da informação, a fim de assegurar que todos os administradores e/ou usuários de sistemas, redes e operações da SETIC estejam cientes dos potenciais riscos de segurança e exposição a que estão submetidos, dando especial ênfase às equipes que possuem tratativas e relações diretas com os usuários finais, incluindo treinamentos de proteção contra ataques típicos de engenharia social.

Art. 25. O controle operacional de uma atividade crítica não poderá ser atribuição exclusiva de uma única pessoa.

Art. 26. Os procedimentos de segurança da informação serão documentados e implementados, garantindo que todos os servidores, pessoal contratado ou prestadores de serviços transferidos, remanejados, promovidos ou exonerados, tenham todos os seus privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos devidamente revistos, modificados ou revogados, conforme o caso.

§ 1º Quando do afastamento, mudança de responsabilidades e de lotação ou atribuições dentro da organização será de responsabilidade do chefe imediato e do setor de Gestão de Pessoas respectivo a revisão imediata dos direitos

de acesso e uso dos ativos.

§ 2º Quando da efetivação do desligamento de usuário, serão suspensos todos os direitos de acesso e uso dos ativos a ele atribuídos, e os ativos por ele produzidos serão mantidos pela SETIC, garantindo o reconhecimento e o esclarecimento da propriedade.

§ 3º Serão registrados e mantidos no sistema E-Estado relatórios sobre movimentações de entrada e saída de servidores.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Art. 27. Os ativos tecnológicos de propriedade da SETIC ou por esta mantidos, a exemplo de redes, sistemas, softwares, estações de trabalho, serviços de Internet, correio eletrônico, entre outros, serão utilizados exclusivamente para o trabalho e os interesses do Estado e da comunidade, e serão administrados e monitorados individualmente.

Art. 28. Equipamentos, tráfego de rede, hardware, softwares de terceiros e sistemas pertencentes a SETIC poderão ser auditados com o objetivo de manutenção preventiva e segurança.

Art. 29. Para todo ativo tecnológico da SETIC será designado um proprietário, assim entendido o servidor responsável pela guarda, manutenção e uso do ativo.

Parágrafo único. O proprietário poderá delegar para um custodiante as tarefas de rotina diária daquele ativo, mediante acordo formal, caso em que a responsabilidade pelo ativo permanece com o proprietário.

Art. 30. Todos os ativos tecnológicos da SETIC serão identificados e classificados quanto à sua importância e criticidade, contendo as informações que ajudem a assegurar a sua proteção efetiva: nome do ativo, proprietário, custodiante, patrimônio, localização, cópia de segurança, criticidade, dentre outros específicos.

Art. 31. A classificação quanto à criticidade dos ativos obedecerá aos seguintes critérios:

I - muito alta (prioridade 0) - quando a interrupção do ativo provoca parada total das atividades;

II - alta (prioridade 1) - quando a interrupção do ativo provoca perda das atividades de um ou mais setores;

III - média (prioridade 2) - quando a interrupção do ativo provoca perda das atividades de parte de um setor;

IV - baixa (prioridade 3) - quando a interrupção do ativo provoca perdas de atividade secundárias.

Art. 32. Os ativos tecnológicos, principalmente os classificados como Muito Alta ou Alta criticidade, serão instalados em áreas protegidas contra acessos físicos indesejados.

Art. 33. A rede de dados da SETIC deverá possuir nobreaks e gerador de energia para alimentar eletricamente os equipamentos e os locais classificados como Muito Alta ou Alta criticidade.

Art. 34. O direito de administrador somente será concedido aos usuários de computador previamente autorizados pela CPSI.

Art. 35. Os arquivos com conteúdo de grande importância, cuja perda represente prejuízo para a SETIC ou para o Estado, serão submetidos a uma rotina de backup periódico, mantendo-se uma cópia de segurança em um servidor de rede e outra cópia na nuvem da SETIC.

Art. 36. Somente será permitido utilizar softwares que tenham sido aprovados pela CPSI, a fim de assegurar a integridade da rede corporativa e não permitir que as licenças de software sejam violadas.

§ 1º A instalação de softwares, inclusive navegadores e outros sistemas relacionados à internet, nos equipamentos computacionais da SETIC será feita apenas pela Gerência de Suporte e Conectividade (GSC), e desde que o software esteja autorizado pela CPSI, vedada a instalação pelo usuário.

§ 2º Havendo instalação de softwares e sistemas nos equipamentos computacionais da SETIC, sem autorização e/ou licença devida, o usuário se tornará o responsável exclusivo pela sua utilização, arcando com eventuais penalidades e multas de acordo com a legislação vigente.

§ 3º Somente serão instalados softwares e sistemas com suas licenças de uso em dia e devidamente registrados junto ao fabricante.

Art. 37. Os dados, as informações e os sistemas de informação da rede de dados da SETIC serão protegidos preventivamente contra ameaças e ações não autorizadas, acidentais ou não, de modo a reduzir riscos e garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade desses ativos e das atividades e serviços da rede de dados da SETIC.

Art. 38. As informações da rede de dados da SETIC serão classificadas por meio de um processo contínuo, determinando os controles e níveis de proteção adequados para as informações de natureza restrita ou sigilosa, de acordo com o valor, sensibilidade e criticidade de cada tipo de informação.

Art. 39. As informações criadas, editadas e/ou armazenadas nos dispositivos da SETIC são propriedade do Governo do Estado de Rondônia, serão controladas e geridas pela SETIC, podendo ser acessadas sempre que

necessário com a preservação da sua integridade e confidencialidade, sendo adequadamente protegidas e utilizadas exclusivamente para fins relacionados às atividades corporativas.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 40. A conta de acesso é o instrumento para identificação do usuário na rede de dados da SETIC e caracteriza-se por ser de uso individual e intransferível, vedando-se a sua divulgação sob qualquer hipótese.

§ 1º As contas de acesso devem respeitar as regras de ortografia do sistema, não pode ter acentos e somente a primeira letra do nome e sobrenome em maiúsculo.

§ 2º A identificação única da conta de acesso deverá ser com o número CPF e/ou CNPJ, somente números.

§ 3º Contas para terceiros e estagiários deverão ser criadas com prazo final de atividade, prorrogável em caso de necessidade, sendo imediatamente bloqueadas após o vencimento assinalado.

§ 4º Contas para terceiros e estagiários deverão ser mantidas em Unidades Organizacionais - OU separadas das contas relativas ao órgão de lotação, mesmo nos casos de possuírem os mesmos privilégios.

Art. 41. A solicitação de criação de conta de acesso de usuário aos serviços de rede de dados da SETIC será feita pelo chefe imediato, via chamado registrado no portal atendimento.setic.ro.gov.br.

§ 1º O chamado informará o nome completo do usuário, CPF, e-mail particular, setor no qual desempenha suas atividades, matrícula, justificativa da necessidade da conta de acesso e quais serviços serão necessários, como rede local, internet, correio eletrônico, sistemas e/ou dados.

§ 2º A SETIC efetuará a análise do cadastro e, caso aprovado, informará ao interessado o seu usuário e a senha inicial provisória, bem como encaminhará Termo de Compromisso para assinatura, acompanhado de cópia desta Política de Segurança da Informação, tudo através do e-mail particular informado.

Art. 42. A solicitação de exclusão de uma conta ou acesso a um sistema, será solicitada pelo chefe imediato à CPSI, por meio de memorando no Sistema de Processo Eletrônico Oficial do Estado, assinado, informando o nome completo do usuário, o acesso que deve ser removido e justificativa da exclusão.

Parágrafo único. Quando da mudança de setor ou exoneração, o chefe imediato deverá comunicar à Gerência de Suporte e Conectividade, via chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br, para que o remanejamento ou bloqueio do usuário seja realizado.

Art. 43. A senha de acesso é confidencial, intransferível, individual, e não compartilhável, devendo ser trocada pelo usuário no primeiro acesso e, posteriormente, a cada 42 dias.

§ 1º A senha deverá conter no mínimo 7 (sete) caracteres, não sendo recomendados:

I - o mesmo nome do login de usuário para senha, por exemplo: Usuário: "maria", Senha: "maria";

II - o nome do usuário ou combinações deste;

III - nomes de familiares, animais de estimação, datas de aniversário ou número de telefone;

IV - nome de clubes de esportes;

V - informações pessoais ou fáceis de serem obtidas;

VI - repetição de números e/ou letras, por exemplo: "111111", "aaabbb";

VII - palavras que existam em dicionários, catálogos ou listas conhecidas, mesmo que escritas de trás para frente.

§ 2º São recomendados para uso em senhas:

I - caracteres alfanuméricos, por exemplo: "lp25304";

II - caracteres mistos com maiúsculas e minúsculas, a exemplo de "lpSTmya";

III - caracteres especiais, como "#", "@", "\$", "%", "&", "!", "*", "?", "_", "/", ">": ";", "{", "}", "=", "+".

§ 3º Não será permitida a repetição das 4 (quatro) últimas senhas utilizadas.

§ 4º Não deverão ser reveladas senhas pelo telefone, e-mail ou por qualquer outro meio, mesmo que para o chefe, assistentes ou secretárias.

§ 5º Não deverão ser reveladas senhas para colegas de trabalho, nem mesmo quando o servidor estiver em férias ou licença.

Art. 44. A conta será bloqueada depois de 5 (cinco) tentativas inválidas de entrada, podendo o seu desbloqueio ser obtido por meio de chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br.

Art. 45. As contas inativas por mais de 90 (noventa) dias corridos serão bloqueadas, podendo o seu desbloqueio ser obtido por meio de chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br.

Art. 46. O chefe imediato será o responsável pelas contas de acesso à rede de dados pertencentes ao seu setor.

§ 1º O usuário é o responsável por qualquer acesso aos serviços realizados com sua conta.

§ 2º No caso de evidências de uso irregular dos recursos de acesso a serviços, o usuário terá seu acesso bloqueado para averiguação e, em sendo constatada irregularidade, será realizado o imediato cancelamento do acesso ao serviço e serão aplicadas as penalidades, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O usuário infrator deverá ser notificado e a ocorrência de transgressão comunicada ao seu chefe imediato, à diretoria correspondente e à CPSI.

CAPÍTULO IX DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. 47. O uso do correio eletrônico, também denominado e-mail, é limitado aos fins corporativos e relacionados às atividades do usuário como um instrumento de comunicação interna e externa, no desempenho de funções profissionais na SETIC.

Art. 48. O correio eletrônico corporativo oficial é unicamente aquele de domínio "@<órgão>.ro.gov.br", com exclusão de qualquer outro, não sendo aceitas como oficiais mensagens enviadas por domínios diversos.

Art. 49. A nomenclatura de endereços eletrônicos deve obedecer à composição utilizada para login do usuário (<primeiro nome><último sobrenome>), seguido de "@<órgão>.ro.gov.br".

Parágrafo único. É proibida a utilização de apelidos na nomenclatura de endereços eletrônicos.

Art. 50. O uso do correio eletrônico é pessoal e intransferível, sendo o titular da conta responsável por toda mensagem enviada pelo seu endereço de e-mail eletrônico.

§ 1º Para os grupos de endereços, ou e-mail de grupo, o criador do grupo será proprietário da conta e responsável por todas as mensagens enviadas.

§ 2º E-mails setoriais, quando necessários, serão de responsabilidade do chefe do setor, exigindo-se a apresentação de documento de nomeação do mesmo para a criação do e-mail.

Art. 51. O acesso às mensagens de correio eletrônico está restrito ao remetente e ao destinatário, sendo o seu conteúdo inviolável, salvo por determinação administrativa ou por motivo de segurança institucional, casos em que o acesso deverá ser expressamente autorizado pela CPSI.

Parágrafo único. A leitura indevida de mensagens de correio eletrônico alheias estará sujeita às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

Art. 52. As mensagens de correio eletrônico deverão ser escritas em linguagem profissional e impessoal, observando a norma padrão da língua portuguesa, zelando pela imagem da SETIC e do Governo do Estado, pelo pleno respeito à legislação vigente e pelos princípios éticos da organização.

Art. 53. Os usuários devem sempre verificar se a mensagem recebida é de fonte fidedigna, a fim de impedir a instalação de arquivos maliciosos e, em havendo alguma suspeita quanto à mensagem, seu teor ou origem, o usuário deve registrar o ocorrido através de chamado no sistema portal atendimento.setic.ro.gov.br.

Art. 54. O e-mail corporativo não deve ser considerado um ambiente seguro pois, considerando que as mensagens de e-mail são transmitidas através da internet, um meio não propriamente seguro, a SETIC não pode garantir que as mensagens sejam lidas somente pelo remetente e o destinatário final, ou que não sejam alteradas durante o percurso, ou ainda que tenham sido criadas pela fonte declarada.

Art. 55. São deveres, responsabilidades do usuário e recomendações para o uso do correio eletrônico:

- I - o usuário é o responsável pelas mensagens enviadas por intermédio do seu endereço de correio eletrônico;
- II - o mau uso de uma conta de correio por terceiros será responsabilidade de seu titular, sujeitando-o às penalidades de acordo com a legislação vigente;
- III - não enviar mensagens não autorizadas, divulgando informações sigilosas e/ou de propriedade da SETIC;
- IV - não utilizar o e-mail corporativo para assuntos pessoais;
- V - adotar o hábito de leitura dos e-mails diariamente;
- VI - enviar e-mails apenas para destinatários que realmente precisam da informação;
- VII - não acessar, quando não autorizado, a caixa postal de outro usuário e/ou ao Banco de Dados do correio eletrônico;
- VIII - não enviar, armazenar nem manusear material que contrarie o disposto nesta PSI, a legislação vigente, a moral, os bons costumes e a ordem pública;
- IX - não enviar, armazenar nem manusear material que caracterize a divulgação, incentivo ou prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente PSI, lesivos aos direitos e interesses da SETIC ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos, bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, do usuário ou de terceiros;
- X - não enviar, armazenar nem manusear material que caracterize:

- a) promoção, divulgação ou incentivo a ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas;
- b) assuntos de caráter obsceno;
- c) prática de qualquer tipo de discriminação relativa à raça, sexo ou credo religioso;
- d) distribuição de qualquer material que caracterize violação de direito autoral garantido por lei;
- e) uso para atividades com fins comerciais e/ou o uso extensivo para assuntos pessoais ou privados;

XI - não utilizar o sistema de correio eletrônico para envio de mensagens do tipo “corrente”;

XII - não utilizar as listas e/ou caderno de endereços da SETIC para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional e/ou sem a devida permissão do responsável;

XIII - evitar todo e qualquer procedimento de uso do correio eletrônico não previsto nesta PSI, que possa afetar de forma negativa a SETIC ou o Governo do Estado de Rondônia;

XIV - caso receba uma mensagem de correio eletrônico originada na internet de um remetente não confiável ou suspeito, esta deverá ser descartada, antes mesmo de ser aberta e o usuário deverá abrir um chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br, informando sobre o possível incidente identificado;

XV - garantir que cada um dos arquivos anexados possua o seu nível de confidencialidade, de acordo com a classificação da informação, em relação ao destinatário e aos copiados;

XVI - encaminhar arquivos anexados por correio eletrônico somente quando for imprescindível, principalmente, quando houver usuários externos envolvidos na troca de mensagens;

XVII - não enviar mensagens que representem sua opinião pessoal, colocando-a em nome da SETIC.

Art. 56. São deveres, responsabilidades e recomendações dos administradores do correio eletrônico:

I - verificar periodicamente a conta postmaster, para detectar eventuais problemas que possam estar ocorrendo no servidor e na entrega de e-mail dos usuários;

II - criar as contas “security” e “abuse” nos servidores de domínio;

III - configurar o servidor de correio para enviar e-mail só após a autenticação do usuário, utilizando configurações do tipo “smtp auth”, “smtp after pop”, etc;

IV - implementar medidas para filtragem de vírus no sistema de correio eletrônico;

V - implementar medidas para filtragem de spam e e-mails indesejados (correntes, mensagens obscenas, propaganda, etc.) no sistema de correio eletrônico;

VI - monitorar o funcionamento do servidor de correio eletrônico, em termos de número de conexões, número de mensagens enviadas e recebidas, número de mensagens bloqueadas, banda consumida na rede, etc.

Art. 57. Os anexos serão utilizados quando estritamente necessários para as atividades relacionadas ao trabalho e devem ter tamanhos máximos de 125 MB por mensagem.

Parágrafo único. Não é permitido anexar arquivos classificados como de acesso restrito ou sigiloso.

Art. 58. Ficam limitadas ao tamanho máximo de 5 GB as caixas de e-mail, sendo dever dos usuários excluir e-mails considerados desnecessários para a sua atividade funcional, ocorrendo a interrupção do serviço ao atingir a cota.

Parágrafo único. Em situações onde é necessário mais espaço, o chefe imediato deverá solicitar e justificar a necessidade via chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br.

CAPÍTULO X

DO ACESSO À INTERNET

Art. 59. O acesso à internet e sua utilização, no âmbito da SETIC, serão estritamente voltados para atividades inerentes aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 60. Todas as contas com acesso à internet terão uma titularidade e serão vinculadas às contas de acesso à rede de dados da SETIC, determinando a responsabilidade sobre a sua utilização.

Art. 61. Todo acesso à internet através da rede de dados da SETIC será monitorado e registrado pela Gerência de Operações (GOPS), por meio de ferramentas próprias para tal.

§ 1º Todos os registros de acesso à internet são passíveis de auditoria.

§ 2º É expressamente proibido o acesso à internet para violar leis e regras brasileiras ou de qualquer outro país, ou para outras práticas não aceitáveis.

Art. 62. O usuário deve desconectar-se imediatamente de um site que contenha conteúdo indevido e/ou acesso restrito, mesmo que tenha passado pelo controle de fluxo da rede.

Art. 63. São consideradas práticas inaceitáveis de acesso à internet, não se restringindo a estas:

I - elaborar, utilizar, propagar, acessar ou de qualquer maneira manusear material de propaganda política, racismo, terrorismo, hacker, assédio sexual, pornografia, pedofilia, incentivo a violência, discriminação e outros não

condizentes com os objetivos de trabalho corporativo, as leis vigentes e a ética;

II - acessar ou fazer uso de sites de conversação (bate-papo) e redes sociais;

III - acessar ou fazer uso de sites de proxy online;

IV - acessar ou fazer uso de quaisquer tipos de jogos, inclusive online;

V - acessar ou fazer uso de programas que implementem P2P, onde o computador do usuário atua como servidor;

VI - acessar ou fazer uso de webradio e webTV (sessões de transmissão contínua de vídeo e áudio);

VII - baixar arquivos (downloads) ou executar arquivos do tipo “.exe”, “.dat”, “.sys”, “.bat” e outros tipos de arquivos executáveis;

VIII - distribuir software ou conteúdo não autorizado (“pirataria”);

IX - disseminar vírus, worms, cavalos de tróia ou qualquer outro tipo de código malicioso.

CAPÍTULO XI

DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO E DA REDE INTERNA

Art. 64. Entende-se por estação de trabalho qualquer computador de mesa, notebook, tablet ou afins, que seja utilizado por um usuário para desenvolver as atividades laborais da SETIC e que a esta pertença.

Art. 65. Cabe ao usuário o zelo pelo equipamento, mantendo o seu exterior limpo e evitando a ingestão de bebidas (água, sucos, refrigerantes, café, etc) e alimentos próximo a ele.

Art. 66. O acesso para uso da estação de trabalho será feito através de login e senha da conta de acesso à rede de dados da SETIC, devendo o usuário bloquear a estação de trabalho caso se afaste da mesma.

Art. 67. Os servidores de arquivos e estações de trabalho serão protegidos com:

I - proteção de tela com ativação automática e bloqueio da estação ou através de desconexão quando o usuário necessitar afastar-se do computador;

II - software de detecção e reparo contra software ou código malicioso, com atualização frequente;

III - programação para bloqueio em caso de inatividade após 5 minutos, efetuar logoff após 30 minutos e desligamento após 18 horas.

Parágrafo único. A CPSI estabelecerá e revisará periodicamente as configurações padrão das estações de trabalho e dos servidores de arquivos.

Art. 68. Todas as atualizações e correções de segurança de hardware, software, sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação em ambiente de teste pela Coordenação de Infraestrutura (COINFRA), depois de sua disponibilização pelo fabricante e/ou fornecedor.

Art. 69. A SETIC não se responsabiliza por estações de trabalho que não lhe pertençam, mesmo as utilizadas em atividades administrativas, e os seus técnicos não prestarão atendimento a dispositivos particulares.

Art. 70. Todas as estações de trabalho da SETIC devem estar adicionadas na ferramenta de gerenciamento de usuários de rede (AD - Active Directory).

§ 1º As estações de trabalho só poderão ser adicionadas/incluídas à rede de dados da SETIC após tombadas e cadastradas no sistema de gestão patrimonial.

§ 2º A nomenclatura das estações de trabalho seguirá o padrão: “XXX-0000000000”, onde XXX é a sigla da secretaria, conforme Anexo I, e os 11 (onze) dígitos numéricos serão relativos ao número do tombamento da estação.

§ 3º A nomenclatura das GPO's seguirá o padrão escrito todo em letras maiúsculas, informando a sigla da secretaria, underline (_), nome da função executada pela gpo (Ex.: SETIC_WALLPAPER).

Art. 71. O acesso aos recursos de impressão estará restrito aos usuários devidamente autorizados pelo chefe imediato.

Art. 72. A instalação e configuração de impressoras na rede de dados da SETIC será responsabilidade da Gerência de Suporte e Conectividade.

§ 1º A aquisição e troca de toner ou cartucho e papel para impressão será responsabilidade do setor onde está instalada a impressora.

§ 2º No caso de impressoras locadas e/ou terceirizadas, a configuração e a manutenção ficarão a cargo da empresa responsável pelo contrato, devendo a respectiva instalação ser acompanhada por um técnico da Gerência de Suporte e Conectividade.

Art. 73. Todas as informações relacionadas às atividades da administração da SETIC, serão armazenadas em servidores de rede, de acordo com os respectivos sistemas utilizados, e implementados pela Gerência de Data Center (GDC).

Art. 74. Documentos imprescindíveis para as atividades corporativas dos usuários deverão ser armazenados nos servidores da rede, não sendo considerados para fins de backup os arquivos armazenados em estações de trabalho.

§ 1º Em caso de divergência de versões, os documentos salvos nos servidores de rede serão considerados vigentes, enquanto os salvos nas estações de trabalho serão desconsiderados.

§ 2º Fotos, músicas, vídeos e arquivos muito grandes (acima de 1GB) não deverão ser copiados ou movidos para os servidores de rede e/ou nuvem, podendo, caso identificados, ser excluídos definitivamente sem prévia comunicação ao usuário, salvo exceções definidas pela CPSI.

§ 3º Será autorizado o armazenamento, nos servidores de rede, somente de arquivos com as extensões “.doc”, “.docx”, “.xls”, “.xlsx”, “.ppt”, “.pptx”, “.pdf”, “.txt”, “.odt”, “.ods”, “.odp”, “.bmp”, “.jpg”, “.jpeg”, “.csv”, “.png”, “.rtf”, “.sh”, “.conf” e “.log”, com exceção feita aos setores organizacionais que, para fins de serviço, necessitam armazenar arquivos em formatos diferentes dos citados, caso em que providenciarão a autorização da CPSI.

§ 4º O nome do arquivo salvo nos servidores da rede deve possuir um tamanho máximo de 200 caracteres, contando com o caminho (pastas) para acessar o mesmo, usando a estrutura organizada pelos administradores dos servidores da rede de dados da SETIC.

Art. 75. Todas as informações acessadas pelos sistemas nos bancos de dados da SETIC serão registradas através de log de acesso, consignando data, hora, usuário e as alterações realizadas pelo usuário.

Art. 76. Cada usuário deve acessar apenas as informações e os ambientes previamente autorizados, sendo considerado violação a esta PSI qualquer acesso ou tentativa de acesso a ambientes não autorizados.

Art. 77. É vedado o acesso direto aos bancos de dados para alteração de qualquer informação, exceto por técnicos devidamente identificados, autorizados e acompanhados pela CPSI, caso em que será feito registro das alterações realizadas.

Art. 78. É absolutamente vedada a exclusão de dados armazenados nos bancos de dados ou aplicações, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 79. Quando constatada a necessidade de acesso a uma base de dados por terceiros, o interessado deverá solicitar autorização à CPSI.

Parágrafo único. O acesso do terceiro autorizado será bloqueado tão logo tenha terminado o trabalho devido, devendo ser solicitada nova autorização à CPSI caso haja, futuramente, uma nova necessidade de acesso.

Art. 80. A administração dos Bancos de Dados é exclusiva do setor responsável pela Coordenadoria de Administração e Gestão de Dados da SETIC, CAGD, cabendo-lhe a manutenção, alteração e atualização de hardware e software.

CAPÍTULO XII DA CRIPTOGRAFIA

Art. 81. Serão utilizados métodos de criptografia para proteger as informações classificadas como restritas ou sigilosas, armazenadas e transportadas nos diversos meios e formas.

§ 1º O processo de criptografia pode ser usado para cifrar ou decifrar informações, e serve para proteger a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação, além de reduzir os riscos na sua utilização.

§ 2º A avaliação de risco é proveniente do algoritmo de criptografia utilizado, devendo o nível de proteção ser identificado para tanto, utilizando proteção nas chaves criptográficas e na recuperação de informações cifradas, e elencando os procedimentos quando houver perda, dano ou comprometimento dessas chaves.

Art. 82. O canal de comunicação seguro (Rede Privada Virtual - VPN) para interligar redes dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Rondônia, de forma direta e indireta, objetivando a troca de informações classificadas.

Art. 83. A transmissão de informações classificadas como restritas ou sigilosas por meio de sistemas de informação, deverá ser realizada no âmbito da rede corporativa, por meio de canal seguro, como forma de mitigar o risco de quebra da segurança.

Parágrafo único. Os sistemas de informação terão níveis diversos de controle de acesso e utilizarão recursos criptográficos adequados para cada grau de sigilo ou restrição.

Art. 84. Os equipamentos e sistemas utilizados para a produção e/ou edição de documentos, com informações classificadas como restritas ou sigilosas, deverão estar protegidos ou ligados a canais de comunicação seguros, estes, física ou logicamente isolados de qualquer outro.

CAPÍTULO XIII DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE

Art. 85. Os controles de acesso físico visam restringir o acesso aos ambientes, equipamentos, documentos e suprimentos, permitindo apenas pessoas devidamente autorizadas e registradas.

§ 1º Serão adotados controles que restrinjam a entrada e saída de visitantes, pessoal interno, equipamentos e mídias, estabelecendo perímetros de segurança e habilitando o acesso apenas do pessoal previamente autorizado.

§ 2º Todos os serviços envolvidos em trabalhos de apoio, como a manutenção e limpeza das instalações físicas, devem ser feitos por uma equipe já capacitada, que será orientada a manter as medidas de proteção ao acesso físico dos ambientes.

§ 3º O ingresso de visitantes deve ser controlado de forma a impedir o acesso destes às áreas de armazenamento ou processamento de informações sensíveis, salvo quando acompanhados e com autorização de um responsável.

§ 4º Deverá ser seguido o Regulamento Geral do Palácio Rio Madeira para solicitação de qualquer tipo de manutenção predial.

Art. 86. É proibido qualquer procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação dos ativos de rede da rede de dados sem o conhecimento prévio da SETIC, exigindo-se comunicação por escrito e o acompanhamento de um técnico da SETIC.

Parágrafo único. A entrada ou retirada de qualquer dispositivo tecnológico nas estruturas físicas do Governo do Estado de Rondônia exigirá uma requisição preenchida e autorizada de acordo com o Regulamento Geral do Palácio Rio Madeira.

Art. 87. O Regulamento Geral do Palácio Rio Madeira adotará mecanismos de controle de acesso físico, dentro ou fora do expediente, indicando a pessoa que terá acesso, o local, data, hora e quem o autorizou.

Art. 88. O acesso aos Data Centers somente será feito por sistemas de autenticação por biometria e cartão magnético registrados em software próprio mantido pela Casa Militar.

Parágrafo único. O acesso aos Data Centers por meio de chave ocorrerá apenas em situações de emergência, quando a segurança física for comprometida, por incêndio, inundação, abalo da estrutura predial ou quando o sistema de autenticação forte não estiver funcionando.

Art. 89. O cabeamento elétrico e lógico que alimenta e interliga os Data Centers deverão ser protegidos em toda sua passagem e leito, desde a via pública até o interior dos ambientes de trabalho.

Art. 90. Os Data Centers deverão possuir mecanismos de proteção e combate a incêndio, controle das condições climáticas do ambiente e imagens de circuito interno, que serão monitorados e mantidos pela Gerência de Data Center.

Art. 91. Os Data Centers deverão ser mantidos permanentemente limpos e organizados.

§ 1º Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente deverá ser realizado com a colaboração do pessoal da limpeza, acompanhado de um técnico responsável para autorizar o acesso ao mesmo.

§ 2º Não é permitida a entrada de qualquer tipo de alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável nos Data Centers.

Art. 92. A SETIC adotará uma política de mesas "limpas", inclusive em relação a papéis e mídias de armazenamento removível e, igualmente, uma política de "telas limpas" nos dispositivos eletrônicos, para arquivos e/ou atalhos na área de trabalho, conforme descrito no Anexo II, visando reduzir riscos de acessos não autorizados, perda ou danos às informações durante e após o horário de expediente.

Parágrafo único. É vedado permitir que informações classificadas como restritas ou sigilosas fiquem "à vista", estejam elas em papel ou em qualquer dispositivo eletrônico, a fim de se evitar a exposição indevida de informações ou mesmo o seu comprometimento.

CAPÍTULO XIV

DA SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES

Art. 93. As operações de funcionamento dos ativos de rede da rede de dados da SETIC serão sempre documentadas, com detalhes de sua configuração e executadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta documentação, utilizando instalações e equipamentos adequados e em condições seguras.

Art. 94. O gerenciamento das mudanças tem como objetivo prever e minimizar os riscos decorrentes do processo de mudança, fazendo com que os mesmos permaneçam dentro dos limites de aceitabilidade definidos no processo.

§ 1º Os processos de gestão de mudanças conterão, no mínimo, as fases de descrição, avaliação, aprovação, implementação e verificação, de forma a viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

§ 2º Mudanças, temporárias ou permanentes, físicas ou lógicas, serão avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

§ 3º É função do gestor de mudanças assegurar-se de que o processo de mudanças contempla os seguintes procedimentos:

- I - identificação e registro de todas as etapas das mudanças;
- II - correta alocação dos recursos disponíveis;

III - planejamento e testes das mudanças;

IV - comunicação dos detalhes das mudanças para todas as pessoas envolvidas;

V - procedimentos de recuperação de mudanças em caso de insucesso ou na ocorrência de eventos inesperados.

Art. 95. O monitoramento dos recursos e serviços de TIC da rede de dados da SETIC, é de extrema importância para prover informações sobre como as atividades de negócio do dia a dia consomem os recursos e serviços e se os ativos de rede estão aguentando o fluxo das informações.

Parágrafo único. O gerenciamento de capacidade considera se a capacidade dos serviços e infraestrutura de TIC são capazes de atender em desempenho, acessibilidade e com baixo custo a rede de dados da SETIC, mantendo disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Art. 96. A SETIC utilizará uma solução que permita que diversos dispositivos de armazenamento sejam monitorados simultaneamente, registrando em log todas as ações efetuadas e, em caso de detecção de código malicioso, interrompa a ação do usuário e dispare e-mail ao administrador da rede e à CPSI, assim assegurando que as informações e os recursos de processamento da informação estejam protegidos contra códigos maliciosos.

Art. 97. Será regulamentada, por normativo próprio, uma Política de Backup, realizada por um processo contínuo, definido de maneira formal, aplicado na implementação e operação de proteger as informações da rede contra a perda e/ou roubo de dados por meio de cópias de segurança das informações.

CAPÍTULO XV

DA SEGURANÇA NAS COMUNICAÇÕES

Art. 98. A rede de dados da SETIC utilizará serviços de controle de fluxo de dados, visando filtrar e ordenar todas as informações transitadas e garantir sua proteção.

§ 1º A Gerência de Operações manterá e administrará firewalls em todos os segmentos da rede, gerenciando todo o tráfego de entrada e saída.

§ 2º Um firewall é uma passagem ("gateway") que restringe e controla o fluxo do tráfego de dados entre redes, mais comumente entre uma rede interna e a internet e pode também estabelecer passagens seguras entre redes internas.

§ 3º Para manter o controle na entrada e saída de informações da rede, qualquer autorização ou bloqueio nos controles de fluxo de dados deverá ocorrer por meio de chamado no portal atendimento.setic.ro.gov.br.

§ 4º Cada setor possui autonomia sobre o conteúdo acessado por seus usuários, mantendo controle de quais sites aqueles podem acessar e quais não podem, quem está autorizado a acessá-los e quem não está, além de estabelecer bloqueios comuns a todos.

Art. 99. Todo ativo de rede na rede de dados da SETIC, exceto as estações de trabalho, é monitorado, tanto nas interfaces onde transitam as informações quanto em seus componentes de hardware.

Parágrafo único. O monitoramento será feito via "agentes" instalados e/ou protocolos, juntamente com outras configurações, para que os dispositivos possam alimentar uma base de dados em um servidor de monitoramento, a qual será acessível via navegador, para que os administradores da rede possam acessá-la a partir de qualquer local e em qualquer horário.

Art. 100. Todo segmento de rede é uma VLAN com uma faixa de endereços específicos na rede de dados da SETIC, e cada VLAN necessita de serviços de controle de fluxo próprio.

Parágrafo único. As VLANs possibilitam a segmentação da rede não baseada em cabeamento físico, de modo que usuários em ambientes físicos distintos, mas que fazem parte do mesmo grupo de trabalho (e se comunicam frequentemente entre si), além de acessarem os mesmos servidores, podem participar da mesma VLAN e, portanto, do mesmo domínio de difusão, podendo haver entre eles comunicação direta.

CAPÍTULO XVI

DO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Art. 101. Todo desenvolvimento ou manutenção de sistemas deve ser precedido por uma análise de impacto e ser formalmente autorizado pelo chefe imediato da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODE).

Art. 102. Toda alteração de escopo de desenvolvimento ou manutenção de software será documentada e formalmente autorizada pelo chefe imediato.

Art. 103. Todo projeto de sistema conterá um documento de especificação que descreve seus requisitos de segurança, os quais devem, entre outros, contemplar:

I - mecanismo de autenticação do usuário, que deve utilizar senhas com métrica mínima e exigir do usuário a troca periódica da senha, bem como bloquear o acesso após número definido de tentativas de login com falha;

II - mecanismo de autenticação do usuário bloqueado, que deve conter a verificação da senha por meio de mecanismo que impeça fraudes de repetição, interceptação ou quebra de integridade na comunicação entre o cliente e servidor;

III - armazenamento da senha pelo sistema, de forma criptografada e irreversível;

IV - uniformidade do controle de acesso em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

V - registro, pelo sistema, dos eventos significativos para a segurança, principalmente, início e fim de sessão e alterações realizadas;

VI - registro, pelo sistema, das falhas de login, indicando origem e o número de tentativas;

VII - registro, pelo sistema, da criação e bloqueio de usuários, bem como da atribuição e da remoção de direitos (permissões) do usuário;

VIII - proteção da trilha de auditoria contra remoção e alteração por parte de todos os usuários, exceto dos administradores de auditoria;

IX - capacidade de tolerância do sistema à falhas e retorno a operação;

X - inexistência, em aplicações web, de dados sensíveis em campos ocultos ou cookies;

XI - realização das verificações e validações de segurança no servidor, em aplicações web;

XII - acesso aos desenvolvedores apenas aos códigos fontes necessários para a alteração, e desde que autorizados pelo chefe imediato;

XIII - maior semelhança possível do ambiente de homologação frente ao ambiente de produção;

XIV - exigência de que os aplicativos só passem do desenvolvimento para a homologação após verificação da existência e adequação de sua documentação;

XV - existência de documentação de operação do sistema, ressaltando os aspectos de segurança.

Art. 104. Os requisitos ou funcionalidades de domínio devem ser especificados e documentados juntamente com um representante do sistema, bem como as manutenções necessárias, considerando os requisitos de segurança definidos no desenvolvimento do sistema.

Art. 105. A SETIC fornecerá mecanismos de controle de versão (GIT), cujos códigos fontes de sistemas desenvolvidos ou em desenvolvimento deverão ser mantidos e disponibilizados exclusivamente em repositório de código mantido pela SETIC, a fim de assegurar a propriedade intelectual, a segurança, a qualidade, a continuidade e consistência dos softwares desenvolvidos no Poder Executivo do Estado.

§ 1º O acesso aos códigos fontes deve ser controlado e restrito aos desenvolvedores envolvidos, em seus respectivos projetos.

§ 2º Os códigos fontes não devem conter identificação e/ou senhas de acesso às bases de dados, sejam elas de teste, de homologação ou de produção.

§ 3º Para outros acessos aos códigos fonte por outros órgãos ou terceiros, será necessária a autorização expressa e por escrito da CPSI e do Superintendente.

Art. 106. Serão documentados todos os incidentes de segurança e vulnerabilidades identificadas durante o processo de desenvolvimento e manutenção do sistema.

Art. 107. Todo sistema que implique manipulação de dados deve ser desenvolvido de acordo com as regras de controle de acesso a informações de natureza restrita ou sigilosa.

Parágrafo único. Em caso de manipulação de dados sensíveis, mecanismos adicionais que possibilitem a rastreabilidade das operações efetuadas devem ser considerados.

Art. 108. Os ambientes de desenvolvimento, homologação e de produção serão isolados entre si.

Parágrafo único. A passagem de sistemas e dados para o ambiente de produção será controlada de maneira a garantir a integridade e disponibilidade desse ambiente para sua execução.

Art. 109. Devem ser definidos e utilizados procedimentos de testes no sistema para todo desenvolvimento ou manutenção realizados, os quais devem contemplar, dentre outros, controles tais como:

I - validação de dados de entrada;

II - controle de processamento interno;

III - integridade de mensagens;

IV - validação de dados de saída;

V - testes automatizados;

VI - testes de carga;

VII - testes de estresse.

§ 1º Os testes devem validar os mecanismos de segurança especificados no desenvolvimento ou na manutenção do sistema.

§ 2º Os testes de aceitação do sistema serão realizados por uma equipe diferente da equipe desenvolvedora, composta por usuários da área de desenvolvimento e da área do negócio solicitante.

§ 3º Em sendo utilizadas para testes, as informações contidas na base de dados do ambiente de produção devem sofrer alterações de modo a preservar sua confidencialidade.

Art. 110. A implantação de um novo sistema será realizada de acordo com o calendário definido pelo cliente do software, com a participação do setor de desenvolvimento.

Art. 111. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas irá assegurar que os sistemas de processamento em operação e em implantação possuam documentação suficiente para garantir sua manutenção e utilização.

Art. 112. Será estabelecida uma metodologia para todo desenvolvimento ou manutenção, com base nas melhores práticas de mercado, contemplando, entre outros: planejamento; análise de requisitos; projeto; codificação; revisão; compilação e testes.

Art. 113. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas assegurará que todo sistema desenvolvido na SETIC seja submetido a uma ferramenta de inspeção contínua da qualidade e segurança do código, que possa verificar as boas práticas de desenvolvimento de software e identificar e eliminar falhas, débitos técnicos e vulnerabilidades de segurança.

§ 1º A ferramenta de inspeção contínua da qualidade de código estará ajustada, no mínimo, aos seguintes critérios:

I - 0% (zero por cento) no quesito vulnerabilidade de segurança;

II - 0 (zero) no quesito bug em software; e

III - 60% (sessenta por cento) de cobertura de testes automatizados.

§ 2º Será desenvolvido um painel gerencial para fornecer métricas, diariamente atualizadas, acerca da qualidade de código de todos os sistemas desenvolvidos, permitindo acesso externo para os desenvolvedores devidamente autorizados.

§ 3º Será realizada inspeção, via ferramenta do tipo DAST (Dynamic Application Security Testing), em sistemas qualificados a entrar em etapa de produção, devendo, no mínimo, não possuir nenhuma vulnerabilidade crítica para a aprovação e publicação do sistema.

Art. 114. Toda aplicação desenvolvida deve ter garantido seu isolamento de outras aplicações, evitando que uma aplicação possa interferir no funcionamento de outra aplicação armazenada no mesmo ambiente.

Art. 115. Em sua fase de desenvolvimento, um sistema web deve prever e adotar medidas de proteção para minimizar ou extinguir formas de ataque, listadas e atualizadas anualmente pela owasp.org - OWASP Top 10.

CAPÍTULO XVII

DA CONFORMIDADE

Art. 116. Será fielmente seguido o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação da rede de dados da SETIC, regulamentado por normativo próprio e executado por um processo contínuo, definido de maneira formal, visando assegurar que fragilidades e eventos de segurança da informação sejam comunicados, registrados, monitorados e avaliados.

Art. 117. Será definido um Plano de Continuidade e Recuperação de Serviços da rede de dados da SETIC, regulamentado por normativo próprio e executado por um processo contínuo, definido de maneira formal, visando assegurar a não interrupção dos serviços críticos da rede de dados, contra falhas ou desastres significativos, bem como a sua retomada em tempo hábil se necessário, através da combinação de ações de prevenção e recuperação.

Art. 118. O usuário que fizer uso de forma ilegal dos recursos da rede de dados da SETIC, bem como agir em desacordo com os termos desta PSI, fica sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo implicar processos cíveis, criminais e/ou administrativos.

§ 1º O desrespeito a esta PSI será considerado como um Incidente de Segurança da Informação e, dependendo das circunstâncias, poderá ser motivo para encerramento de contrato de trabalho, de prestação de serviços, assessoria e/ou qualquer tipo de vínculo com o Governo do Estado de Rondônia.

§ 2º Na ocorrência de transgressão, será notificado o usuário infrator, com comunicação ao seu chefe imediato, à Coordenadoria correspondente, à CPSI e ao Superintendente.

§ 3º Uma vez que o usuário é responsável por qualquer atividade a partir de sua conta, o mesmo responderá por qualquer ação judicial proposta a respeito em desfavor do Estado.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119. A CPSI decidirá acerca dos casos omissos e das dúvidas surgidas na aplicação desta Política.

Art. 120. A PSI será revisada e atualizada periodicamente, no máximo a cada 2 (dois) anos, caso não ocorram eventos ou fatos relevantes que exijam uma revisão imediata.

Parágrafo único. Considera-se a presente portaria como a versão 1.1 da PSI.

Art. 121. A PSI será divulgada para todos os que de alguma forma interagem com a rede de dados da SETIC, garantindo que a conheçam e a pratiquem no desenvolver de suas atividades.

Art. 122. Revoga-se a Portaria nº 97 de 09 de junho de 2021.

Art. 123. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SIGLA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA NA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS DE REDE (AD - ACTIVE DIRECTORY)

AGR - AGERO - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia

AGV - AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia

CAE - CAERD - Companhia de Águas e Esgotos do Estado

CBM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

CCI - Casa Civil CGE - Controladoria Geral do Estado

CMI - Casa Militar

CMN - CERIMONIAL - Departamento de Relações Públicas e Cerimonial

CMR - Companhia de Mineração de Rondônia

DER - Departamento de Estrada de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos

DPE - Defensoria Pública do Estado de Rondônia

DTR - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

EMB - EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMT - EMATER - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

FAP - FAPERÓ - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia

FEA - FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

FUN - FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia

GOV - Governadoria

IDA - IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

IDP - IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

IPM - IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

IPR - IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

JUC - JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia

OGE - Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia

OPE - Núcleo de Operações

PCI - Polícia Civil do Estado de Rondônia

PGE - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

PMR - Polícia Militar do Estado de Rondônia

PRC - PROCON - Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor

RNG - RONGAS - Companhia Rondoniense de Gás

SAS - SEAS - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social

SBR - SIBRA - Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília

SCO - SECOM - Secretaria Estadual de Comunicação

SDE - SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SDI - SEDI - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SDM - SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SDU - SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

SDR - SUDER - Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

SFN - SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças

SGI - SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura

SGP - SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
SGS - SUGESP - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos
SJC - SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SJS - SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça
SOP - SOPH - Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia
SPA - SEPOAD - Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas
SPG - SEPOG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
SPL - SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
SPR - SUPER - Superintendência Estadual de Contabilidade
SPT - SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
SSU - SESAU - Secretaria de Estado da Saúde
STC - SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
STR - SETUR - Superintendência Estadual de Turismo

ANEXO II

POLÍTICA DE MESA LIMPA E POLÍTICA DE TELA LIMPA

1. Este Anexo institui a política de mesa limpa para papéis e mídias removíveis, bem como a política de tela limpa para os recursos de processamento da informação, reduzindo assim os riscos de acessos não autorizados, danos e perdas de informações durante e fora do horário normal de trabalho.

1.1. Esta política deverá considerar a classificação das informações, os riscos correspondentes e os aspectos culturais da SETIC.

1.2 Os servidores deverão observar que os documentos, dispositivos e quaisquer informações deixadas sobre as mesas de trabalho são potenciais alvos para furtos, ou mesmo, podem ser extraviadas durante as atividades de limpeza. Da mesma forma, essas fontes de informação, caso deixadas sobre as mesas, estarão expostas ao risco de danos ou destruição em caso de sinistro, como incêndios ou inundações, por exemplo.

2. Os pontos de controle recomendados são os listados abaixo:

a) papéis e mídias de computador, quando não estiverem sendo utilizados, devem ser guardados em locais seguros (cofres, arquivos metálicos ou gavetas), com fechaduras, principalmente fora do horário de expediente normal.

b) informações restritas ou sigilosas, quando não requeridas, devem ser guardadas em local distante, seguro e fechado, se possível em um cofre ou arquivo resistente a incêndios, principalmente após o expediente ou quando o local de trabalho estiver vazio.

c) computadores pessoais, estações de trabalho e impressoras não devem ser deixados ligados quando não assistidos, e sempre devem estar protegidos por senhas, chaves ou outros tipos de controle de acesso.

d) área de trabalho ou desktop nas estações de trabalho não devem ser local de armazenamento de informações. As informações deverão ser mantidas nos servidores de rede e/ou nuvem.

e) pontos de envio e recepção de correspondências e equipamentos de fax, quando não assistidos, devem ser protegidos.

f) as copiadoras devem ser travadas de forma a estarem protegidas contra uso indevido, fora do horário de expediente normal.

g) informações classificadas como restritas ou sigilosas, quando impressas, devem ser acompanhadas e retiradas da impressora imediatamente.

3. Uma política de mesa e tela limpa reduz o risco de acesso não autorizado, perda e dano de informações durante e após o horário normal de trabalho. Cofres, servidores de rede e outras formas de instalações de armazenamento seguro também podem proteger informações armazenadas contra desastres como incêndio, terremotos, enchentes ou explosão.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - DIOF nº 251

Protocolo 0034949674

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado na Edição 251, de 31.12.2022

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais, referente às contratações que vierem a ser realizadas em decorrência do procedimento licitatório realizado no âmbito deste Processo SEI nº 0070.068711/2022-71 - contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes nos autos.

FRANCISMAR ALVES SILVA, matrícula n. ***135***- Presidente

CAÊ AIRES MOURA LACERDA, matrícula n. ***148***- **Membro**

JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO, matrícula ***148*** - **Membro**

KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula ***172*** - **Membro**

MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR, matrícula ***148*** - **Membro**

WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, matrícula ***172***- **Membro**

§1º - Compete aos servidores designados acompanhar a execução dos serviços, no que se refere a condições, prazos e demais cláusulas contratualmente estabelecidas, funções estabelecidas pelo art. 67, da Lei 8.666/93 e art. 8º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das atribuições do fiscal do contrato;

§2º - A referida Comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto de acordo com o Art. 69 e 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e, art. 140, I, alíneas "a" e "b", da Lei 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Art. 3º Atuarão como Gestores da contratação os servidores designados na Portaria 157 de 01 de dezembro de 2022, publicada na ed. 229, página 101.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0034981824

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 2º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que estabelece que os valores das diárias serão atualizados, quando necessário, por portaria do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Ofício 28 (0034875326), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0005.072500/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores constantes na Tabela 1 do Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, redação atualizada pelo Decreto nº 22.086 de 04 de julho de 2017, que passam a vigorar com os seguintes valores:

| CARGOS | DIÁRIA* (R\$) | DIÁRIA INTERNACIONAL (US\$) |
|---|--------------------------|--|
| Governador e Vice-Governador | R\$ 713,00 | US\$ 741,00 |
| Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores Executivos e Cargos Compatíveis Ajudantes de Ordem do Governador e Vice-Governador do Estado | R\$ 623,00 | US\$ 593,00 |
| Cargos de Gerência Superior - CDS - 8 a CDS 13, FG-9 e FG 10 e Procurador de Estado | R\$ 534,00 | US\$ 474,00 |
| Cargos de Gerências Intermediárias - CDS 1 a 7; FG-1 a FG8, Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais Cargos Funcionais e de natureza Civil e Militar | R\$ 445,00 | US\$ 474,00 |

*Aplica-se nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro o disposto no §5º do art. 2º e art. 3º do Decreto 18.728/ 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 4 do diário oficial do estado, disponibilizada em 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0034949226

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 178 de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 "caput", e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Orlando Ribeiro do Nascimento**, Assistente Jurídico, Matrícula SIAP nº 3220294 e **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar a possível prática da infração funcional de "**acumulação ilegal de cargos**" desde maio do ano de 2019, atribuída a Servidora Público Federal, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "S", Padrão "III", Nível XI, também pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, cedida ao Estado de Rondônia, lotada e exercendo suas atribuições na Gerência Regional de Saúde/SESAU/RO, ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA, conforme descrito na Notificação 9/2022-SEGEP/CPADS, de 11 de outubro de 2022 (Processo SEI/RO 0036.426906/2020-03).

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão

de Pessoas - SEGEP/RO

Protocolo 0034966037

Portaria nº 105 de 05 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034194162) SEDUC-SPCCREVHA, Desp. 0034614432 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.372223/2021-91,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 11036/DEGEP-NCSR, de 20.12.2022, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **FABIOLA MARQUES PIMENTEL HATAKA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.203** a 31.3.2023, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2015 a 18.7.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2023** a 31.3.2023, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2015 a 18.7.2022.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034898897

Portaria nº 188 de 09 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 0034956261, de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 026/PAD/SEFIN/2022, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, a contar de 05 de janeiro de 2023, até a conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o n. 001/SAI/SEGEP/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034971822

Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, matrícula n. 300173844, para responder como Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF, em Substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula n. 300157000, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude de Recesso Administrativo do substituído **no período de 09/01 a 13/01/2023**.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0034940179

EDITAL Nº 13/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a os termos do Ofício nº 32306/2022/SESAU-CRH **0034794372**, constante do Processo

Administrativo n. 0036.083232/2022-00, **Retifica termos do Edital n. 7/2023/SEGEP-GCP**, que versa sobre a Convocação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 310/2022/SEGE-GCP destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, **em referência ao item 19 - Relação de Documentos e Relação de candidatos do cargo de Enfermeiro-Porto Velho**, que passa a vigorar conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 9/1/2023 a 15/1/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS QUE JÁ ENVIARAM SEUS DOCUMENTOS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, ESTÃO DESOBRIGADOS DE ENVIAR NOVAMENTE.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

| ITEM | DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br ; | OBSERVAÇÃO |
|------|---|--|
| 1 | Cédula de Identidade | - |
| 2 | CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | www.receita.fazenda.gov.br |
| 3 | Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. | - |
| 4 | Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente. | - |
| 5 | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | - |
| 6 | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. | - |
| 7 | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 8 | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 (dezoito) Anos |
| 9 | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos |
| 10 | Título de Eleitor | - |
| 11 | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado) | - |
| 12 | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 13 | Certificado de Reservista | - |
| 14 | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). | - |

- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
- 15 Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário. -
- 16 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br
- 17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar. www.sefin.ro.gov.br
- 18 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. www.tce.ro.gov.br
- ***19 ***ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL -**
- 20 Fotografia 3x4 -
- 21 Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. www.justicafederal.jus.br
- 22 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. Site específico do órgão da
- 23 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO - PORTO VELHO

| Clas. | PCD | Inscrição | Nome | Pontuação |
|-------|-----|-----------|---|-----------|
| 140 | Não | 39049 | Tamiris Novais Loredo De Melo Silva | 90 |
| 141 | Não | 38709 | Madeleine Laís Soares Fernandes De Lima | 90 |
| 142 | Não | 42636 | Khatyusca Raquel Alves Carvalho | 90 |
| 143 | Não | 40822 | Bruno Marcelo Lima Valadão | 90 |
| 144 | Não | 33932 | Irlene Araujo Braga | 90 |
| 145 | Não | 46530 | Michele Mendes Cavalcante | 90 |
| 146 | Não | 32146 | Eduardo Mesquita Feitosa | 90 |
| 147 | Não | 33703 | Tayna Jessica Monteiro Dos Santos | 90 |
| 148 | Não | 49180 | Maria Elane Brito Santos | 90 |
| 149 | Não | 33724 | Jalisson Miranda Teixeira | 90 |
| 150 | Não | 42443 | Greicy Hellem Correia Gomes Marquiolo | 90 |
| 151 | Não | 35552 | Laiane Patricia De Oliveira | 90 |
| 152 | Não | 36350 | Jefferson Alves Vilas Boas | 90 |
| 153 | Não | 41900 | Miriene Riele Romano De Souza | 90 |
| 154 | Não | 36630 | Ingridy Lourdes Vasconcelos De Oliveira | 90 |
| 155 | Não | 40131 | Tháís Custódio Aguiar Botelho | 90 |
| 156 | Não | 44401 | Ana Cassia Da Silva Gomes | 90 |
| 157 | Não | 42508 | Ana Paula Bessa Cavalcante | 90 |
| 158 | Não | 35852 | Naiara Carvalho De Souza | 90 |

| | | | | |
|-----|-----|-------|------------------------------------|----|
| 159 | Não | 39567 | Raila Pogiam Araujo | 90 |
| 160 | Não | 35845 | Eliane Brito Reche | 90 |
| 161 | Não | 34105 | Jaqueline Santos Do Nascimento | 90 |
| 162 | Não | 33721 | Valeria Carlos Da Silva Carvalho | 90 |
| 163 | Não | 45552 | Thais Barbosa Martins | 90 |
| 164 | Não | 33489 | Raylanne Aniceto Do Amaral | 90 |
| 165 | Não | 38451 | Fabiana Oliveira Da Cunha | 90 |
| 166 | Não | 33411 | Jéssica Alves Ribeiro | 90 |
| 167 | Não | 32428 | Maria Beatriz Cociuffo Villela | 88 |
| 168 | Não | 45754 | Patrícia Ramos Figueira | 88 |
| 169 | Não | 35783 | Marcia Cristina Ceriali Guterres | 88 |
| 170 | Não | 32774 | Ediane Araújo Soares | 88 |
| 171 | Não | 48734 | Daniele Nascimento Da Rocha | 88 |
| 172 | Não | 33880 | Adriana Rodrigues Pereira | 88 |
| 173 | Não | 42429 | Vanusa Maria De Sousa Da Silva | 88 |
| 174 | Não | 33607 | Daiane Ramos De Souza | 88 |
| 175 | Não | 42400 | Mariana Aguiar Prado | 88 |
| 176 | Não | 39815 | Andira Luana Soares Pinheiro | 88 |
| 177 | Não | 47523 | Tanara Louíse Moraes Santos | 88 |
| 178 | Não | 33575 | Ana Claudia Pereira Pires | 88 |
| 179 | Não | 46063 | Natiele Vieira Oliveira Maciel | 88 |
| 180 | Não | 32084 | Adva Queiroz De Santana Cavalcante | 87 |
| 181 | Não | 32795 | Bárbara Moura Lopes | 87 |
| 182 | Não | 48455 | Gildete Morete | 87 |
| 183 | Não | 44932 | Henrique Galvao Rapchan Vatelavic | 86 |
| 184 | Não | 48672 | Lucas Manuel Abreu De Jesus | 86 |
| 185 | Não | 39894 | Cláudia Bueno Corrêa | 86 |
| 186 | Não | 33959 | Aneide Feitosa De Oliveira | 86 |
| 187 | Não | 41195 | Alzerina De Freitas Santiago | 86 |
| 188 | Não | 34861 | Márcio James Jorge Santos | 86 |
| 189 | Não | 46469 | Ridenira Pereira Melo | 86 |
| 190 | Não | 33283 | Elizandra Vaz Da Silva Barbosa | 86 |
| 191 | Não | 39903 | Luciana Aparecida Justino Schubert | 86 |
| 192 | Não | 42752 | Lúcia Fernanda Santos Cruz | 86 |
| 193 | Não | 43499 | Priscila Das Neves Amorim | 86 |
| 194 | Não | 38926 | Annielly Rodrigues Guidas | 86 |
| 195 | Não | 35156 | Larissa Cristina De Sousa Silva | 85 |
| 196 | Não | 36883 | Robert Santana Fernandes | 85 |
| 197 | Não | 42245 | Maria Rozinar Barroso Bezerra | 85 |
| 198 | Não | 34496 | Vanusia França Da Costa Sousa | 85 |
| 199 | Não | 33585 | Irenilce Gondim Freire | 85 |
| 200 | Não | 41647 | Kerliny Pedraza Mendes | 85 |
| 201 | Não | 42889 | Lucia Pereira Porto Alves | 85 |
| 202 | Não | 35166 | Gleidiana Da Silva Neves | 85 |
| 203 | Não | 32725 | Claudineia Rosa Da Silva | 85 |
| 204 | Não | 35454 | Francisco Alexandre Lourenço | 85 |
| 205 | Não | 36305 | Luciele Pimenta Ferreira | 85 |
| 206 | Não | 45329 | Ana Paula De Sousa Silva Uchôa | 85 |
| 207 | Não | 32532 | Mirla Karoline Silva Almeida | 85 |

| | | | | |
|-----|-----|-------|---|----|
| 208 | Não | 32928 | Cátia Carolina Rodrigues Miranda | 85 |
| 209 | Não | 41697 | Patricia Pereira De Souza | 85 |
| 210 | Não | 31768 | Aline Ezaki | 85 |
| 211 | Não | 43348 | Sheila Martins Norberto Bitencourt | 85 |
| 212 | Não | 32574 | Bruna Viana Scheffer Luiz | 85 |
| 213 | Não | 32981 | Anglayce Kelly De Carvalho Barros | 85 |
| 214 | Sim | 33358 | Maicon De Freitas Rodrigues | 85 |
| 215 | Não | 36680 | Luana Da Silva Rodrigues | 85 |
| 216 | Sim | 49084 | Raiana Almeida De Souza | 85 |
| 217 | Não | 33086 | Dandara Raiza Euzébio | 85 |
| 218 | Não | 41009 | Jéssica Suelen Sá Dos Santos | 85 |
| 219 | Não | 37758 | Aline Moraes Fontenele Barboza De Souza | 85 |
| 220 | Não | 42697 | Benilton Marques Dos Santos | 85 |
| 221 | Não | 45837 | Leisly Vieira De Queiroz Lins | 85 |
| 222 | Não | 34646 | Nara Caroline Lobato Vicente | 85 |
| 223 | Não | 38424 | Nataniele Branco Da Silva | 85 |
| 224 | Não | 37782 | Gilson Pimenta Dos Santos | 85 |
| 225 | Não | 32682 | Fernanda Moraes De Brito | 85 |
| 226 | Não | 43070 | Ariadne Dos Santos Vieira | 85 |
| 227 | Não | 33592 | Francielle Paola Batista Dos Santos | 85 |
| 228 | Não | 32953 | Thalia Adelina Flores Soruco | 85 |
| 229 | Não | 39241 | Geovana Muniz Kisner | 85 |
| 230 | Não | 38695 | Thaiz Mendonça Barbosa | 84 |
| 231 | Não | 32600 | Sariane Santos De Souza | 84 |
| 232 | Não | 43854 | Sílvia Maria Ferreira Carvalho | 84 |
| 233 | Não | 33374 | Hosana Maria Alves Ppinto | 84 |
| 234 | Não | 46183 | Lindemir Eller Antunes | 84 |
| 235 | Não | 46433 | Rosana Luiza De França | 84 |
| 236 | Não | 32409 | Gracimar Cardoso De Souza Paiva | 84 |
| 237 | Não | 39853 | Cleia De Souza Nunes | 84 |
| 238 | Não | 34546 | Queila Gonçalves Barbosa Feitosa | 84 |
| 239 | Não | 34108 | Drucila De Sa Soares | 84 |
| 240 | Não | 44061 | Leila Mendes Vieira | 84 |
| 241 | Não | 35912 | Lucilene Da Silva Lima | 84 |
| 242 | Não | 32827 | Andreia Teixeira De Oliveira | 84 |
| 243 | Não | 47975 | Josiana Silva Araújo Dias | 84 |
| 244 | Não | 35139 | Damile Cristina Neves Da Silva | 84 |
| 245 | Não | 45793 | Camila Oliveira Da Silva | 84 |
| 246 | Não | 45658 | Flavio Coelho Siqueira | 84 |
| 247 | Não | 44744 | Antonio Carlos Batista Da Silva | 84 |
| 248 | Não | 47900 | Diana Lúcia Barreto Ruiz Da Silva Vasconcelos | 83 |
| 249 | Não | 38465 | Raiane Da Costa Monteiro | 83 |
| 250 | Não | 34692 | Cleicey Pinheiro Dos Santos | 83 |
| 251 | Não | 43755 | Eloíde Neves Coelho | 83 |
| 252 | Não | 35648 | Ellen Cristina Campos Dos Santos | 83 |
| 253 | Não | 39869 | Maitê Lucas Alencar Da Silva | 83 |
| 254 | Não | 40335 | Luan Da Costa Araújo | 82 |
| 255 | Não | 43417 | Beatriz Nascimento Amoras | 82 |
| 256 | Não | 32172 | Cristiana Da Silva Abreu Silva | 82 |

| | | | | |
|-----|-----|-------|---|----|
| 257 | Não | 33800 | Ana Clives Oliveira De Souza | 82 |
| 258 | Não | 33237 | Cleymara Lopes Da Silva | 82 |
| 259 | Não | 33388 | Glauciane Gomes Da Silva | 82 |
| 260 | Não | 43570 | Dayanny Maria De Oliveira Souza | 82 |
| 261 | Não | 47185 | Jackeline Butzke Freire Dantas Da Costa | 81 |
| 262 | Não | 38255 | Andréia Dias Furtado | 81 |
| 263 | Não | 41861 | Margarete Valerio | 81 |
| 264 | Não | 48817 | Damaris Borges Jimenes Filha | 81 |
| 265 | Não | 35862 | Jefferson Teodoro Da Luz | 81 |
| 266 | Não | 43094 | Fernanda Vânia Ponte De Aguiar Falcão | 81 |
| 267 | Não | 37474 | Andreia Fernandes Campos | 81 |
| 268 | Não | 33031 | Lucas Noronha De Alencar | 80 |
| 269 | Não | 31747 | Plinio Araujo De Carvalho | 80 |
| 270 | Não | 32602 | Maria Abadia Garcia | 80 |
| 271 | Não | 37225 | Tecla Chefre | 80 |
| 272 | Não | 34072 | Cleonice Caetano Do Nascimento | 80 |
| 273 | Não | 43885 | Katia Alves Da Silva | 80 |
| 274 | Não | 47763 | Claudia Cristina De Oliveira Pinheiro | 80 |
| 275 | Não | 32611 | Ginaldo Rodrigues Alves | 80 |
| 276 | Não | 37557 | Claudete Rosas Da Silva | 80 |
| 277 | Não | 34607 | Mercia Regina Pereira | 80 |
| 278 | Não | 37622 | Jurineide Neris Lamarão | 80 |
| 279 | Não | 32616 | Diana Pereira De Souza | 80 |
| 280 | Não | 37416 | Wanilza Félix Ribeiro | 80 |
| 281 | Não | 38769 | Maria Do Espírito Santo De Sá | 80 |
| 282 | Não | 38394 | Silvia Helena Ribeiro Beckman | 80 |
| 283 | Não | 41456 | Maria Leidi Ribeiro Da Costa | 80 |
| 284 | Não | 43887 | Marli Marcolino Maia | 80 |
| 285 | Não | 43874 | Elizangela Fernandes Caggy | 80 |
| 286 | Não | 31916 | Maria Rosa Da Silva | 80 |
| 287 | Não | 47787 | Marisvalda Oliveira De Sousa | 80 |
| 288 | Não | 36083 | Fabiana Gois Lima | 80 |
| 289 | Não | 33206 | Elizangela De Medeiros Martins Carril | 80 |
| 290 | Não | 38964 | Mizael Batista Pereira | 80 |
| 291 | Não | 39409 | Hermes Souza Araújo | 80 |
| 292 | Não | 41279 | Lidiane Teles Gomes | 80 |
| 293 | Não | 44154 | Laura Vicuna Mendes Corrêa | 80 |
| 294 | Não | 48474 | Leonida Pereira Da Silva | 80 |
| 295 | Não | 34953 | Naima Da Graça Cruz | 80 |
| 296 | Não | 40784 | Viviane Da Silva Durans | 80 |
| 297 | Não | 42516 | Lucineia Bignati Silva | 80 |
| 298 | Não | 42318 | Josiane Menezes De Moura Brito | 80 |
| 299 | Não | 33293 | Maria Francisca Ribeiro Monteiro | 80 |
| 300 | Não | 43370 | Erisson Lemos De Lima | 80 |
| 301 | Não | 40303 | Francieli Katinucia Calegari | 80 |
| 302 | Não | 40800 | Vania Fogassa | 80 |
| 303 | Não | 34407 | Raniel Oliveira Bentes Junior | 80 |
| 304 | Não | 31944 | Elane Souza Do Nascimento Moraes | 80 |
| 305 | Não | 39765 | Hennig Sheyla Miranda Silva | 80 |

| | | | | |
|-----|-----|-------|------------------------------------|----|
| 306 | Não | 32197 | Vangeni Bezerra Da Silva | 80 |
| 307 | Não | 43190 | Adamis Maia Uchoa | 80 |
| 308 | Não | 46606 | Ane Celia Saraiva Da Silva Rocha | 80 |
| 309 | Não | 40578 | Edvaldo Moura Fontinele | 80 |
| 310 | Não | 31941 | Ana Paula De Oliveira Proenca | 80 |
| 311 | Não | 41004 | Vivian Aparecida De Oliveira Irmao | 80 |
| 312 | Não | 42964 | Joao Paulo Da Silva Souza | 80 |
| 313 | Não | 41819 | Marcia Cabral Borges Pinho | 80 |
| 314 | Não | 37789 | Leidiane Oliveira Braga | 80 |
| 315 | Não | 42750 | Weligton Vieira Da Silva | 80 |
| 316 | Não | 44467 | Marcos Roberto De Alcantara | 80 |
| 317 | Não | 35604 | Vanda Cristina Gomes Dos Santos | 80 |
| 318 | Não | 37230 | Ana Nery Ramos De Souza | 80 |
| 319 | Não | 34084 | Noêmia Do Nascimento Carvalho | 80 |
| 320 | Não | 33584 | Liriane Souza Cezar | 80 |
| 321 | Não | 34769 | Jeiza Cória Dos Santos | 80 |
| 322 | Não | 41753 | Maria Fabia Costa Coelho | 80 |
| 323 | Não | 48018 | Vanderson Ferreira Da Silva | 80 |
| 324 | Não | 36256 | Liliam Da Silva Santos | 80 |
| 325 | Não | 33654 | Franciele Augusto De Oliveira | 80 |
| 326 | Não | 38257 | Juliana De Lima Couto | 80 |

***Justifica-se a convocação de mais 1 (um) candidato, em decorrência da vaga da candidata, Clas. 216, PCD Inscr. 49084, já ter sido convocada.

Porto Velho, 9 de janeiro 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034955566

EDITAL Nº 12/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação contida no Ofício n. 31728/2022/SESAU-CRH (0034588867), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 159/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado das análises de títulos foram tornado público através do Edital n. 201/2022/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO Á PARTIR DAS 14 HS, DO DIA DE 9/1/2023 a 13/1/2023. Para o e-mail: processosseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

| PCD | Inscrição | Nome | Pontuação | Classificação |
|-----|-----------|---------------------------------|-----------|---------------|
| Não | 51758 | SILMARA JOAQUIM DE SOUZA | 47 | 15 |
| Não | 49846 | HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA | 47 | 16 |

| | | | | |
|-----|-------|----------------------------|----|----|
| Não | 52811 | ARLYANE PEREIRA SABINO | 47 | 17 |
| Não | 52656 | PAULA FERNANDA DE ALMEIDA | 45 | 18 |
| Não | 53167 | LEANDRO BARBOSA | 44 | 19 |
| Não | 52519 | JÉSICA CABRAL SANTOS ROCHA | 44 | 20 |
| Não | 52353 | VIVIANE DA SILVA SANTOS | 42 | 21 |
| Não | 51366 | KAROLYNE LEITE GONÇALVES | 42 | 22 |

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9. Título de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
14. Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 20 1 (uma) Fotografia 3x4.
- 21 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

2. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 12/2023/SEGEPE-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____ / Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 9 de Janeiro 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0034944034

Portaria nº 170 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411574/2021-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: AILTON FLORENCIO DE ANDRADE

Matrícula: 300100755

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2018 a 23/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2020

Período de Avaliação: 24/08/2020 a 23/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034963696

Portaria nº 50 de 04 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Ofício 9901 no Processo n.0030.081557/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

| Matricula | Nome | Descrição Cargo Efetivo | ESTÁGIO PROBATÓRIO REF 01 | EFEITO FINANCEIRO REF 2 |
|-----------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 300163199 | CERQUE PEREIRA JUNIOR | Auditor Fiscal | 08/ 01/2022a08/01/2023 | jan/ 23 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034844406

Portaria nº 172 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.068326/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: NATANAEL SOARES DA SILVA

Matrícula: 300096027

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2018 a 13/04/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2020

Período de Avaliação: 14/04/2020 a 13/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034964287

Portaria nº 109 de 05 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031694959 SEJUS-CDCAC, Autorização 0034360237 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.088271/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH**, Policial Penal, Matrícula n. 300038502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 4º quinquênio de 12.12.2016 a 11.05.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034900219

Portaria nº 171 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033744863) SESAU-GRS1, Desp. 0033986596 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.106608/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE PASSOS DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D' Oeste, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 6º quinquênio de 22.10.2015 a 21.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034963957

Portaria nº 175 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033833123) SESAU-GRS3, Desp. 0034209613 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.107120/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR VEDOVOTO GERVASIO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 4º quinquênio de 7.6.2005 a 6.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034964594

Portaria nº 161 de 09 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 006/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 019/PAD-S/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034952900

Portaria nº 162 de 09 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 007/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 101/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034953352

Portaria nº 180 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033946914) RHC-NRH, Desp. 0033954778 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.107769/2022-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.4.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034967517

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.131429/2022-43, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000036/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 101, de 05 de janeiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034888811

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.074968/2022-29, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000075/2023-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 163, de 09 de janeiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0034955327

Portaria nº 143 de 06 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032002950 AGEVISA-NSS, Autorização 0033743337 AGEVISA-NRH, que consta no Processo n. 0002.071009/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA GODINHO FERREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.2.2024 a 28.2.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.4.2013 a 1.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0034935291

Portaria nº 166 de 09 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033580439) HB-GENF, Desp. 0033883654 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0049.076318/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELIA TORRES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300043206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2017 a 15.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0034960995

Portaria nº 167 de 09 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034014382) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho (0034178814) SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.125272/2022-17,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 01.02.2023, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS RIOS FREZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300056994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034962794

Portaria nº 177 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033698969) PM-CTPMIV, Despacho 0034383511 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0021.130388/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA JOSE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300117878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034965883

Portaria nº 179 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033649817 SEDUC-CEEJASVL, Despacho 0033909325 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.124791/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300052485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034966509

Portaria nº 185 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034404117) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0034404264 SEDUC-CREAFOSRH, que consta nos autos no Processo n. 0029.246838/2019-48,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **01.02.2023**, os termos da Portaria n. 8187/SEGEP-NCSR de 08.09.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.10.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SIMONE FERREIRA DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300099147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034970864

Portaria nº 187 de 09 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034404117) SEDUC-CREAFOSRH, Despacho 0034404264 SEDUC-CREAFOSRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.246838/2019-48, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.02.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste, a servidora **SIMONE FERREIRA DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300099147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034971236

Portaria nº 202 de 10 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033147619), a Certidão ID (0034997853), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.285306/2020-60;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.285217/2020-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300008767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034997956

Portaria nº 201 de 10 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032676307), a Certidão ID (0033124262), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.576288/2021-11;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.554540/2021-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EZEQUIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034995835

Portaria nº 116 de 05 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032479284) SEJUS-CPCER, Autorização 0034329899 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.091045/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAIR TEIXEIRA CHAVES**, Policial Penal, Matrícula n. 300137139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034902605

Portaria nº 193 de 10 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033010776), a Certidão ID (0034987210), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.120777/2022-95;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.120759/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE LOURDES FANDINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300004715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034987625

Portaria nº 189 de 09 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0031694897), a Certidão ID(0034971688), conforme o processo SEI n. 0029.111329/2022-09e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.111326/2022-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IRACEMA FRANCISCA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034971869

Portaria nº 182 de 09 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0032337233), a Certidão ID(0034968447), conforme o processo SEI n. 0029.116230/2022-95 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.172115/2021-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NORMA MANSKE VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034968573

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **769/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, com aplicação de cota para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0015.081493/2022-25

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo (Material de limpeza), a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. **Valor Estimado:** R\$ **1.176.720,00**. Data de Abertura: **25/01/2023 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0034956945

AVISO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.068349/2022-76

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, sendo (maleta escudo executiva para uso dissimulado nível III-A), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que procedeu a resposta do pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 514/2022/SUPEL/RO.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reagendado a abertura do certame para o dia **24 de Janeiro de 2023, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 10 de Janeiro de 2023. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 3001172800

Protocolo 0034965457

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/RO, em cumprimento ao que dispõe o Art. 34 §1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, convoca os fornecedores que tenham interesse em contratar com o Governo do Estado de Rondônia, que está procedendo a atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto a Gerência de Cadastro/SUPEL/RO. Os interessados deverão comparecer à SUPEL na Av. Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Palácio Central, Rio Pacaás Novos 2º Andar, CEP 76.801.470, Porto Velho - RO, ou enviar para o e-mail: cadastro@supel.ro.gov.br solicitando o cadastro no CAGEFOR. Para maiores esclarecimentos e/ ou dúvidas, entrar em contato através do nº (69) 3212 9242 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo 0034954104

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SEJUS/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N º 0033.090152/2022-22

OBJETO: Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência localizadas dentro ou fora do Estado de Rondônia e que tenham interesse em firmar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público que encontra-se aberto o prazo para credenciamento das instituições de ensino pública ou privada, que tenham interesse em participar do credenciamento da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. A instituição de ensino interessada em participar deverá encaminhar os documentos para o e-mail: sejus.geres@gmail.com ou protocolar no Protocolo da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, localizado Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas 4º andar edifício Rio Cautário, Porto Velho - RO, 76801-470, das 07h:30 às 13h:30 - Telefone: (0XX) 69.3216-5113, **tendo como prazo final de inscrições a data de 30/01/2023 às 23h59min (horário de Rondônia)**. Mais informações no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 de Janeiro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0034988819

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **676/2022/SUPEL/RO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.455031/2020-79

OBJETO: O referido Termo de Referência tem por objetivo aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, conforme Memorando 2246 id 0014621361 e Justificativa SEJUS-GERES id 0018524799 e autorização SEJUS-FUPEN id 0016133605. VALOR ESTIMADO: **R\$ 43.916,85 (Quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DE ABERTURA: **25 de Janeiro de 2023, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de Janeiro de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0034992510

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº 9/2022/SUPEL-CI** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0037.521284/2021-99/SESDEC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA** por não ter apresentado qualificação técnica para o profissional indicado na pagina de nº 55 da sua documentação de Habilitação, como responsável técnico do quadro/equipe da empresa, contrariando assim o subitem 12.2 do Edital e, decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICA LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da Proposta de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0035001167

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando o teor do Memorando 1 (0034950174);

RESOLVE:

Art. 1.º - PUBLICAR a Escala de Plantão de Encerramento Contábil, referente ao Exercício 2022, em consonância com o DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único: Os servidores listados no quadro do Anexo I, que em virtude da sua essencialidade para as atividades de encerramento do exercício não usufruíram do recesso administrativo, e ainda permaneceram em plantões fora do horário de expediente, poderão gozar de folgas, do qual 01 (um) plantão corresponde a 01 (um) dia de folga em período posterior, **em dias úteis consecutivos**, até a data limite de 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022.

Anexo I - Quadro de Servidores Plantonistas

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO DO PLANTÃO REALIZADO |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Lourenço Fernandes Costa Júnior | Agente em Atividades Administrativas | 300146997 | 26 à 30.12.2022 |
| Nara Macêdo Ampuero | Assessora | 300172176 | 26 à 30.12.2022 |
| Maicon Paulino da Silva Quiroz | Assessor VIII | 300137997 | 26 à 30.12.2022 |
| João Henrique Lima | Assessor | 500000423 | 26 à 30.12.2022 |
| David Humberto Reyes Ortiz de La Vega | Assessor IX | 300140216 | 03 à 06.01.2023 |
| Suze Lane de Assunção | Analista Contábil | 300137800 | 03 à 06.01.2023 |
| Cássio Matos Morato | Analista Contábil | 300151185 | 03 à 07.01.2023 |
| Leandro de Lima Martins | Analista Contábil | 300149573 | 03 à 07.01.2023 |
| Rafaela Nascimento da Silva | Analista Contábil | 300137940 | 26 à 30.12.2022 e 03 à 07.01.2023 |

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0034959389

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da COGES, referente **ao período de Dezembro/2022**, conforme Ofício 242 (0034861905).

ANEXO I - Mês de Dezembro-2022

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | QUANT. HORA EXTRA |
|-------|-----------|--------------------------|-------------------|
| 1 | 300145137 | DEISE LUCENA DOS SANTOS | 42h |
| 2 | 300145064 | VANESSA BARROSO DA SILVA | 40h |

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0034973706

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Decreto Nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083), Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862), Memorando nº 790/2022/SESDEC-GEPLAN (0034706287), Errata (0034818880) e Memorando nº 685/2022/SESDEC-GEI (0034785720) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo do Recesso Administrativo de 2022 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | DATA DO RECESSO |
|---|-----------|-----------------|
| GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA | 100094663 | 13 a 17.03.2023 |
| MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA | 300186059 | 26 a 30.12.2022 |
| NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB | 100070134 | FÉRIAS |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034921299

Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Decreto Nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083) e Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

Considerando o Requerimento (0034483305) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38;

Considerando o Memorando nº 1134/2022/SESDEC-GLOG (0034672948) do Processo SEI nº 0037.074257/2022-02;

Considerando o Memorando nº 780/2022/SESDEC-GEPLAN (0034490223), Requerimento (0034547265), Memorando nº 679/2022/SESDEC-GETEC (0034559968), Memorando nº 37/2022/SESDEC-ATI (0034560771), Memorando nº 380/2022/SESDEC-GAB (0034625997), Memorando nº 694/2022/SESDEC-GETEC (0034784641), Errata (0034826412), Memorando nº 3/2023/SESDEC-GLOG (0034826563),

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar, os termos da Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022, Publicada no DOE nº 240, em 16.12.2022, do gozo do Recesso Administrativo de 2022 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | DATA DO RECESSO |
|--------------------------------|-----------|--------------------|
| ALEX FERNANDES DA SILVA | 200002670 | 20 a 24.02.2023 |
| ALEXANDRE TEODORO CARVALHO | 100071657 | PLANTÃO |
| AMANDA PLACIDO DE SOUZA | 300172953 | 12 a 16.06.2023 |
| BRUNO RANCONI BEZERRA | 100092971 | 26 a 30.06.2023 |
| CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA | 300164218 | 26 a 30.06.2023 |
| CLEVERSON LUIS CAVALCANTE | 100091582 | 06 a 10.02.2023 |
| CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA | 100040880 | PLANTÃO |
| DAMIÃO ALVES DA SILVA | 300149470 | 26 a 30.12.2022 |
| FERNANDO FERREIRA MARTINS | 300060150 | PLANTÃO |
| GABRIEL AGUIAR DE SOUZA | 300160591 | 30.01 a 03.02.2023 |
| GABRIEL ALVES DA SILVA | 300160861 | 12 a 16.06.2023 |
| JONES BONAYS BARROS DA ROCHA | 300160389 | 13 a 17.03.2023 |
| MARCEL MENGEL | 300061272 | PLANTÃO |
| MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA | 300017552 | 22 a 26.05.2023 |
| NILTON ETSUO UEDA | 100092702 | 20 a 24.02.2023 |
| OZINEIDE MIRANDA CAMPOS | 300173004 | 26 a 30.12.2022 |
| RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO | 300185953 | 06 a 10.02.2023 |
| TIJOIO PEDROSA DE SOUZA | 200003569 | 26 a 30.12.2022 |
| VANDICLEI DA SILVA | 100081355 | 10 a 14.04.2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034914080

Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Elogio a Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar, o voluntário LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA, matrícula 300164120, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da P-4 / 11º BPM da Polícia Militar, pelas atitudes e posturas adotadas, dignas de serem exaltadas. A dedicação e seriedade no auxílio ao bom andamento dos serviços administrativos, desempenhando sua função com alto profissionalismo, responsabilidade, pontualidade, comprometimento, seriedade e competência, estando sempre pronto a servir com as demandas atribuídas pela seção da P-4 da Polícia Militar.

Destacou-se ainda, pelo comprometimento do PVSA LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA e pela sua dedicação, cumpridor de seu dever e pelas suas atitudes no desempenho de um serviço de excelência.

Com a certeza de que todas essas virtudes elencadas, trarão muitas conquistas na carreira do voluntário, desejamos-lhe muito sucesso profissional e felicidade na sua vida pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034928926

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0034898061) do Processo SEI nº 0037.000141/2023-18;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de 23.01 a 06.02.2023 (15 dias), referente ao exercício 2022, para o período de **16 a 30.01.2023 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034912608

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0034886724) do Processo SEI nº 0037.000126/2023-61;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100067814 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de 11 a 20.01.2023 (10 dias), referente ao exercício 2022, para o período de **11 a 20.09.2023 (10 dias)**, o abono pecuniário foi pago conforme venda do período de 22 a 31.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034913404

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0034858115) do Processo SEI nº 0037.000097/2023-38;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100089562 ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/NOA, do período de 11 a 30.01.2023 (20 dias), referente ao exercício 2022, para os períodos de **27.03 a 05.04.2023 (10 dias)** e de **24.10 a 02.11.2023 (10 dias)**, o abono pecuniário foi pago conforme venda do período de 01 a 10.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034915281

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos **Nº0966/SESDEC/PGE-2022** (0034191674) MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.093.776/0010-82, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

b) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49 (suplente)

2. Fiscais de Contrato:

a) Alex Fernandes da Silva, Matrícula 200002670, CPF: 741.881.512-34 ;

b) Igor da Silva Cruz , Matrícula nº 10008202-2, CPF: 831.948.432-49;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 0034864237

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, Seção I, Inciso I do Artigo 41:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, 55/2020/SESDEC-GRH, de 22/10/2020 e Edital N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN, de 18/05/2022: Documentos SEI (0024180253), (0024180363) e (0028870713) - Processos n.º (0037.005569/2020-04), n.º (0037.394303/2020-17) e (0037.068789/2022-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REF. EDITAIS N.ºs 08/2020/SESDEC-GRH, 55/2020/SESDEC-GRH e 22/2022/SESDEC-GEPLAN.

| VOLUNTÁRIO | UNIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO | ADESÃO | DESLIGAMENTO |
|------------|---------|-----------------|--------|--------------|
|------------|---------|-----------------|--------|--------------|

| | | | | | |
|---|----------------------------|----------|-----------------|-------------|-------------|
| 1 | IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA | PM-DSDIR | FISIOTERAPIA | 01/ 10/2022 | 01/ 12/2022 |
| 2 | OLINDA FERREIRA TERRES | PM-DISS | SERVIÇOS GERAIS | 11/ 01/2021 | 19/ 11/2022 |
| 3 | SANDRA MONTEIRO | PM-DSDIR | NUTRIÇÃO | 08/ 08/2022 | 01/ 12/2022 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034810730

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar, por término de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, Seção I, Inciso I do Artigo 41:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **Desligados em 16 de dezembro de 2022**, considerando o término do Contrato, por conclusão de dois anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (0024180253) - Processos n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

| | VOLUNTÁRIO | UNIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO | ADESÃO | DESLIGAMENTO |
|---|--------------------------|------------------|------------------------|---------------|---------------------|
| 1 | VANUSA DOS SANTOS SOBRAL | PC-UNISP-CUJUBIM | TÉC. ADMINISTRAÇÃO | 16/ 12/2020 | 15/ 12/2022 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **16/12/2022**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034811661

Portaria nº 16 de 08 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando Portaria nº 1839 de 29 de novembro de 2022/DOE n. 228, de 30/11/2022 (0034016451) do Processo Sei nº 0037.156822/2021-60 que Dispõe sobre férias;

Considerando Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022/DOE n. 240, de 16/12/2022 (0034456364) do Processo Sei nº 0037.073757/2022-19 que Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022;

Considerando o Processo Sei nº 0037.548615/2019-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos períodos de **09 a 25.01.2023**, o (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Assessora VI, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de recesso administrativo e fruição de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09.01.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034947140

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 1/2023/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.481590/2021-54, contexto no qual merece destaque a Decisão Monocrática nº 0170/2022-GABJFS (0030029813), proferida nos autos do Processo nº 00645/2022-TCE-RO, de 23/06/2022, onde se pede esclarecimentos e retificação de dados alusivos ao ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 528/2021/PM-CP6 (0022640913), especialmente para o fim de esclarecer sobre a conclusão da Junta Médica de Saúde em face da situação da beneficiária Beatriz Medeiro de Souza Santos (filha) quanto ao direito à pensão temporária ou vitalícia e respectiva cota parte, e bem assim a correção da data de início da pensão da beneficiária em apreço e também do beneficiário Lucas Fernandes dos Santos (filho), e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde - Sessão Nº 054-2022 (0030924764), exarado pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar, onde se atesta que a beneficiária Beatriz Medeiro de Souza Santos é incapaz definitivamente para a vida independente e trabalho, sendo considerada inválida desde a data de nascimento, e também a análise veiculada na Informação nº 154/2022/PGE-SESDEC (0031348414),

R E S O L V E M:

1. Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 528/2021/PM-CP6 (0022640913), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, de 16 de dezembro de 2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-PoliciaI Militar/Inativo JOSÉ DOS SANTOS, de Registro Estatístico 100037821, ocupante do cargo de 3º SGT PM, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 03/06/2021, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69; artigo 26 da Lei nº 13954/2019; Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o inciso I do artigo 10; incisos I e II do artigo 28; inciso II do artigo 30; §§ 1º e 2º do artigo 31; alínea "a" do inciso I e alínea "a" do inciso II do artigo 32; incisos I, II e IV e § 2º do artigo 34; artigo 37; artigo 38 e com o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08; com o artigo 3º c/c o inciso I do art. 198 do Código Civil; observando-se, ainda, os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **ROSIMERY FERNANDES DOS SANTOS** (cônjuge), inscrita no CPF nº 590.241.602-78, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do seu requerimento administrativo, isto é, 22.09.2021.

3. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à filha inválida **BEATRIZ MEDEIRO DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 971.761.172-68, assistida por sua genitora HELENILDA MEDEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 740.439.002-87, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do seu requerimento administrativo, isto é, 15.07.2021.

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS** (filho), inscrito no CPF nº 034.883.522-18, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do seu requerimento administrativo, isto é, 22.09.2021.

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária", a **LUCAS FERNANDES DOS SANTOS** (filho), inscrito no CPF nº 034.987.252-03, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do seu requerimento administrativo, isto é, 15.07.2021.

6. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **LARYSSA FERNANDES DOS SANTOS** (filha), inscrita no CPF nº 072.814.262-75, representada por sua genitora ROSIMERY FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 590.241.602-78, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 03.06.2021.

7. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034814735

Portaria nº 160 de 05 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a substituição do encargo de Gestor Operacional do Convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RE 100094659 EMANOEL **LOURENÇO** DO NASCIMENTO em substituição ao TEN CEL QOPM RE 100092976 DIEGO BATISTA **CARVALHO** para exercer o encargo de Gestor Operacional do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, objetivando a delegação de competência à Polícia Militar de Rondônia para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 100065658

Protocolo 0034891800

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2023

Designação de Policiais Militares para exercer os encargos de Gestor Operacional, Gestor Administrativo e Gestor Financeiro de Convênio celebrado entre o Município de Colorado do Oeste e a Polícia Militar.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo nominados para exercerem os encargos de Gestor Operacional, Gestor Fiscal e Gestor Administrativo do Convênio nº 01/2022/PGM, celebrado com a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste/RO, objetivando a delegação de competência à Polícia Militar de Rondônia, através da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO:

| Posto/ Grad | RE | Nome | Função |
|----------------|-----------|---------------------------------------|--|
| CAP QOPM | 100095135 | GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO | Gestor Operacional do Convênio |
| 2º SGT PM | 100075615 | SIDNEI OHNEJORGE | Suplente do Gestor Operacional |
| 3º SGT PM | 100083431 | GENILSON DE SOUZA LIMA | Gestor Fiscal do Convênio |
| 3º SGT PM | 100092831 | SIMONE DUARTE FERREIRA | Suplente do Gestor Fiscal do Convênio |
| 2º SGT PM | 100065309 | ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ | Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio |
| CB PM | 100094621 | ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA | Suplente do Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do Convênio nº 01/2022/PGM.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 100065658

Protocolo 0034810401

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0029975307), cujo o objetivo é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE de plano de acesso ao software orçafascio, plano de 24 (vinte e quatro) meses, nos módulos orçamento, bases adicionais, medição de obra e planejamento, visando atender a necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em favor da empresa:

EMPRESA: 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.484.444/0001-45**, no valor total de RRF\$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.070011/2022-31.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0034972277

Portaria nº 31 de 09 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MAJ BM RE 0185-8 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, como Fiscal do Contrato nº 581-PGE-2020 (0034919354), que tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **CAP BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK**.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização do Contrato nº 581-PGE-2020 (0034919354), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0034963265

Portaria nº 27 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeira militar abaixo relacionada:

| ORD. | POST/ GRAD. | MATRÍCULA | NOME | A CONTAR DE: |
|------|------------------|-----------|----------------------------------|--------------|
| 01. | 2º TEN BM | 200002046 | DANIELE DA SILVA SALDANHA | 16/ 12/2022 |

Art. 2º Determinar ao Comandante do COB a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEPE com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034940220

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Comissão para proposição de alteração da Lei n. 2204, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para composição da Comissão para proposição de alteração da Lei n. 2204:

| ORDEM | POSTO/ GRADUAÇÃO | RE | NOME | FUNÇÃO |
|-------|------------------|--------|---|------------|
| 1. | TEN CEL BM | 0556-7 | FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR | Presidente |
| 2. | TEN CEL BM | 0792-9 | AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO | Membro |
| 3. | MAJ BM | 0185-8 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | Membro |
| 4. | MAJ BM | 0821-0 | SÉRGIO FELIPE FURUKAWA | Membro |
| 5. | CAP BM | 0211-3 | RENATO DOS SANTOS VICENTE | Membro |
| 6. | CAP BM | 0192-5 | RAFAEL MAIA SALES | Membro |
| 7. | 2º TEN BM | 0459-9 | PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA | Membro |
| 8. | 1º SGT BM | 0675-5 | DAVI DE CASTRO FURTADO | Membro |
| 9. | 2º SGT BM | 0486-2 | JOÃO LEANDRO DA CRUZ | Membro |

Art. 2º A comissão deverá cumprir seu objetivo no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034919978

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096297 01 55 2023 1 00253 173 0124672 04 (0034891420) do Processo nº 0019.000608/2023-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **1º.01.2023 a 20.01.2023**, ao servidor GILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098763, pertencente

ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034929294

Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-CERJ (0034804472), a Declaração (0031369105) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0034847340) do Processo nº 0019.094202/2022-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **17.02.2023 a 24.02.2023**, ao servidor **EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103893, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 11/03/2021, 22/09/2021 e 08/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034921683

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DREG-RLMG (0032041256), a Declaração (0032056801) da Fundação HEMERON de Rolim de Moura e o Despacho PC-DGA (0034336146) do Processo nº 0019.097905/2022-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de 17.03.2023 a 24.03.2023, ao servidor **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300091686, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Rolim de Moura**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 17/05/2021, 31/08/2021, 02/12/2021 e 25/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034903923

Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.109779/2022-42 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito do Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 06.01.2023, a lotação dos servidores na unidade policial elencada abaixo:

| UNIDADE POLICIAL: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DETEINF | | | |
|--|---------------------------------|-----------|-------------------|
| ORDEM | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
| 1 | VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO | 300138544 | AGENTE DE POLÍCIA |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034914236

Portaria nº 26 de 10 de janeiro de 2023

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.094956/2022-89, formulada através do Memorando nº 580 (0033202925), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados, comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

| DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE ARIQUEMES | | | |
|--|----------------------------------|---------------------|-----------|
| ORDEM | NOME | CARGO | MATRÍCULA |
| 1 | PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA | ESCRIVÃO DE POLÍCIA | 300103926 |
| 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTA FLORESTA DO OESTE | | | |
| 1 | RONALDO GAMA FONTES JÚNIOR | AGENTE DE POLÍCIA | 300104687 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0034992660

Portaria nº 24 de 10 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 14/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **16/01/2023**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0034989236

Portaria nº 25 de 10 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 14/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 16/01/2023, para conclusão dos autos de Incidente de Insanidade nº 001/2022-1ªCPPAD, datado de 17/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

Protocolo 0034989389

Portaria nº 23 de 10 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 19/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **20 (vinte)** dias, a partir de **09/01/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0034988959

Portaria de férias nº 191 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2023 a 23/03/2023) e (15/11/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9040

Portaria de férias nº 198 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSEMAR SILVEIRA BATISTA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9041

Portaria de férias nº 197 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEMAR SILVEIRA BATISTA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o 01/01/2023 a 20/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 20/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 29/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9042

Portaria de férias nº 195 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA XANDER WESSEL, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9043

Portaria de férias nº 194 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138498, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/01/2023 a 19/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9044

Portaria de férias nº 192 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300138468, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 11/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9046

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 0033.226637/2021-80**

Pregão Eletrônico: Nº786/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender à secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, na expansão do plano estadual de classificação no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 786/2021 foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 e 02 foram adjudicados para a empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ: 27.274.178/0001-87 no valor de R\$ 104.615,00 (cento e quatro mil seiscientos e quinze reais) para o item 03, 04, 05 estando adjudicado para a DANIEL TAVARES DE GOES — 29.926.189/0001-20 no valor de R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) , o item 10 para a empresa S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 05.976.162/0001-83 no valor de R\$ 26.999,93 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) os itens 09 e 11 ficando para EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA — 81.571.010/0001-89 no valor de R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil quarenta reais).

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034728249

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5486 de 15 de dezembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, qual concede aos servidores do Poder Executivo Estadual, recesso administrativo no período de **19 a 30 de dezembro de 2022**, qual será **dividido em 2 turmas**, sendo **vedada a acumulação dos 2 períodos**.

Considerando que, a liberação para o usufruto do recesso, será de inteira **responsabilidade da chefia imediata**, pois o serviço não poderá sofrer prejuízos nem descontinuidade, considerando que esta SESAU desenvolve atividades essenciais a população;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a Escala do Recesso Administrativo de Final de ano referente ao **Exercício de 2022** na Secretaria de Estado da Saúde no período de **19.12.2022 a 30.12.2022**, **dividido em duas turmas** na forma dos Anexos **I e II**.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

ANEXO I

1ª Turma (**Semana Natal**): **19.12.2022 a 23.12.2022**

| MATRÍCULA SIAPE | NOME | SUB-LOTAÇÃO |
|--------------------|-------------------------------------|-------------|
| 300137409/ 2302864 | ANGELITA MARQUES REBELO | SESAU-CRH |
| 300179488 | CELI ROCHA MENSCH LIMA | SESAU-CRH |
| 300063360 | CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA | SESAU-CRH |
| 300182663 | DANIELA FREIRES SANTANA | SESAU-CRH |
| 300126456 | KATIELE FERREIRA DA SILVA | SESAU-CRH |
| 300150020 | LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA | SESAU-CRH |
| 300120621 | RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA | SESAU-CRH |
| 300136196 | VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA | SESAU-CRH |
| 300062624 | ALINE DOS ANJOS VILELA | SESAU- CAIS |
| 300022965 | MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE | SESAU-GRS6 |
| 300176724 | MAXCILENE MIRANDA DA SILVA | SESAU-GRS6 |
| 300134248 | MARIANA AGUIAR PRADO | SESAU-ASTEC |
| 300121450 | EVANEIDE GOMES VILACORTA | SESAU-ASTEC |
| 300063484 | ANTONIA ADRIANA MESQUITA SANTANA | SESAU-ASTEC |
| 300126672 | DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA | SESAU-ASTEC |

| | | |
|--------------------|--|----------------------|
| 300088872 | THALLES GOMES A. FONSECA | SESAU-ASTEC |
| 300173866 | PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY | SESAU-ASTEC |
| 300123013 | VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK | SESAU-ASTEC |
| 300173022 | SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA | SESAU-ASTEC |
| 300157346 | HANNAH DAS NEVES MOURA | SESAU-CO |
| 300121252 | GENIVAL BASTOS ALMEIDA | SESAU-CO |
| 300124107 | MAICON HARLIEN SALAS SOARES | SESAU-CO |
| 300135019 | RODRIGO GOMES DA SILVA | SESAU-CO |
| 300183908 | WELIKA SILVA DE ASSIS | SESAU - NAPCP |
| 300183461 | FABIANA CARVALHO DA SILVA | SESAU-COARE |
| 300184248 | ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA | SESAU-COARE |
| 300134760 | IASMIM TABOSA DE MENDONÇA | SESAU-COARE |
| 300159967 | ADEILSON BANDEIRA SILVA | SESAU-CCI |
| 300103691 | ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA | SESAU-CCI |
| 300135571 | ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM | SESAU-CCI |
| 300171686 | JULIO PAZ DA COSTA SOUZA | SESAU-CCI |
| 300092944 | IDA MARIA DALBONI GONZAGA | SESAU-CCI |
| 300014682 | VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA | SESAU-GAT |
| 300002261 | VALDEMIR SOARES TENORIO | SESAU-GAT |
| 300157905 | MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU | SESAU-GAT |
| 300184506 | RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS | SESAU-GAT |
| 300100844 | NEIDE SOUZA MELO | SESAU-GAT |
| 300073256 | EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS | SESAU-GAT |
| 300167915 | DIONATAN DUTRA BEZERRA | SESAU-GAT |
| 300062446 | ANA RUTH NUNES VARGAS | SESAU-NMJ |
| 300131158 | BEATRIZ JACINTO XAVIER | SESAU-NMJ |
| 300186108 | BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS | SESAU-NMJ |
| 300134857 | CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | SESAU-NMJ |
| 300101134 | CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO | SESAU-NMJ |
| 300135041 | CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | SESAU-NMJ |
| 300132187 | DIEGO DA COSTA SILVA | SESAU-NMJ |
| 300099321 | ELIANE VIANA ARAÚJO | SESAU-NMJ |
| 300102091 | LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA | SESAU-NMJ |
| 300100963 | MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS | SESAU-NMJ |
| 300125669 | MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ | SESAU-NMJ |
| 300120576 | MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA | SESAU-NMJ |
| 300127127 | MOZART LUIZ BORSATO KERNE | SESAU-NMJ |
| 300156309 | RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA | SESAU-NMJ |
| 300145141 | FERNANDA BARROS MOQUEDACE | SESAU-NMJ |
| 300184492 | DILSON JUAREZ ABREU | SESAU-NMJ |
| 300160051 | JULIA DE ALMEIDA | SESAU-NMJ |
| 300184351 | DAMARES SILVA MOURA | SESAU-GRS1 |
| 300145659 | RAFAEL MARTINS PAPA | SESAU-GRS1 |
| 300175155/ 699006 | LUCIMAR DO CARMO SANTOS | SESAU-GRS1 |
| 300175126/ 2326733 | NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | SESAU-GRS1 |
| 300175125/ 3171545 | MADELAINE DE ALMEIDA MOREIRA | SESAU-GRS1 |
| 300118596 | VANESSA DO VALE CASTRO | SESAU-GRS1 |

| | | |
|----------------------------|--|---------------------|
| 300174978/ 1143307/3143307 | FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ | SESAU-GRS1 |
| 300175851/ 1143314/3143314 | JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO | SESAU-GRS1 |
| 700205 | PAULO OTACÍLIO PEREIRA PRATA | SESAU-GRS1 |
| 300017139 | LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS | SESAU-GRS1 |
| 300060656/ 694202 | ANTONIO FERNANDES | SESAU-GRS1 |
| 300068635 | ROSILENE XAVIER DA SILVA | SESAU-GRS1 |
| 300135766 | FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA | SESAU-GRS1 |
| 300174957/ 2301513 | EDITH DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA | SESAU-GRS1 |
| 300157709/ 3087280 | IDÊ RODRIGUES | SESAU-GRS1 |
| 300175011/ 2356757 | JOSÉ MARIA BARBOSA BOA | SESAU-GRS1 |
| 300174997/ 3023006 | IRENE HELENA DA SILVA | SESAU-GRS1 |
| 300092797 | ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS | SESAU-GRS1 |
| 300180232 | ANA PAULA NUNES VARGAS | CAIS-CTFD |
| 300179600 | ÁUREA VIEIRA TEIXEIRA | CAIS-CTFD |
| 300099566 | IVONETE CEZAR SANTOS | CAIS-CTFD |
| 300037260 | MARFA A. TOLENTINO | CAIS-CTFD |
| 300002349 | MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA | CAIS-CTFD |
| 300034130 | ODALINO BEZERRA DOS SANTOS | CAIS-CTFD |
| 300099789 | PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA | CAIS-CTFD |
| 300097790 | PAULO MOURA DA SILVA | CAIS-CTFD |
| 300156302 | RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA | CAIS-CTFD |
| 300185401 | DIDIANE AFONSO GOMES DA SILVA | CAIS-CTFD |
| 300099539 | CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA | SESAU-CRECSS |
| 300038953 | CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA | SESAU-CRECSS |
| 300098610 | ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA | SESAU-CRECSS |
| 300143372 | IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO | SESAU-CRECSS |
| 300170605 | LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA | SESAU-CRECSS |
| 300166955 | MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA | SESAU-CRECSS |
| 300162856 | MORGANA LORENA DARTIBALLE | SESAU-CRECSS |
| 300058399 SIAPE 693855 | REGINA CÉLIA GONZAGA DA SILVA | SESAU-CRECSS |
| 300041009 | SÔNIA REGINA DOS SANTOS MARINI | SESAU-CRECSS |
| 300147876 | TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA | SESAU-CRECSS |
| 300179026 | TALITA SÁ SILVA | SESAU-CRECSS |
| 300172158 | WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES | SESAU-CRECSS |
| 300147510 | YURI NASCIMENTO SOARES | SESAU-CRECSS |
| 300183853 | ALAN FREIRE SOUZA | SESAU-CAF II |
| 300145128 | ALYSSON ANTONIO DE MELO CARVALHO | SESAU-CAF II |
| 300182724 | ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS | SESAU-CAF II |
| 300186084 | EDSON PRESTES CAVALCANTE | SESAU-CAF II |
| 300183894 | EDILANE TAVARES SOARES | SESAU-CAF II |
| 300155240 | EMERSON REINALDO C. DA SILVA | SESAU-CAF II |
| 300186089 | GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA | SESAU-CAF II |
| 300183078 | IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR | SESAU-CAF II |
| 200003806 | JEFERSON FREITAS LOPES | SESAU-CAF II |
| 300170724 | JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA | SESAU-CAF II |
| 300182634 | JORDANA BELO ALVES | SESAU-CAF II |
| 300182722 | JOSE VANTUIL DE CARVALHO | SESAU-CAF II |

| | | |
|--------------------|--|---------------------|
| 300178298 | LEILIAN ZUNIGA REZENDE | SESAU-CAF II |
| 300179718 | MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA | SESAU-CAF II |
| 300182858 | NELSON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR | SESAU-CAF II |
| 300180171 | NILSON DE OLIVEIRA | SESAU-CAF II |
| 300138058 | OZIEL ALVES DE JESUS | SESAU-CAF II |
| 300171281 | PAULO CESAR BASTOS MOREIRA | SESAU-CAF II |
| 300096913 | VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA | SESAU-CAF II |
| 300182806 | VENILSSO AMARAL DE LIMA | SESAU-CAF II |
| 0695255 | ARNALDO FERREIRA LIMA | SESAU-CONEPD |
| 300166733 | JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS | SESAU-CONEPD |
| 300063700 | LINDONEIA SILVERIO COELHO | SESAU - GRS3 |
| 300030455 | IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIA | SESAU - GRS3 |
| 300131522 | SARA YAMONE Z.P. DA SILVA | SESAU - GRS3 |
| 0699336 | NILSON SAFRAMOREIRA | SESAU - GRS3 |
| 3046509 | LENIR DE PAULA RUMANSKI | SESAU - GRS3 |
| 3041260 | MARCOS A. DOS SANTOS | SESAU - GRS3 |
| 300044575 | SARA LATARO | SESAU - GRS3 |
| 3058971 | DOMINGOS D. SOUZA | SESAU - GRS3 |
| 300058635 | NADIA MOHAMED | SESAU - GRS3 |
| 2391899 | JOSE DOMINGOS DA SILVA | SESAU - GRS3 |
| 300016894 | JANETE BEATTO | SESAU - GRS3 |
| 2400426 | CLAURENICE WINKELMANN | SESAU - GRS3 |
| 300060657 | CAIO MENDES DA SILVA | SESAU - GRS3 |
| 300016694 | IZAIAS RODRIGUES DA SILVA | SESAU - GRS3 |
| 3037723 | ERONDI SOUZA DE ALMEIDA | SESAU - GRS3 |
| 300097223 | ALEFE OLIVEIRA BEZERRA | SESAU - GRS3 |
| 300038969 | ADRIANA CARVALHO COUTINHO | SESAU - GRS3 |
| 300017429 | GONÇALO VIANA DE SOUZA | SESAU - GRS3 |
| 2360132 | LUZIA MACEDO DE ARAUJO | SESAU - GRS3 |
| 2297809 | IOLANDA RIBEIRO LARA | SESAU - GRS2 |
| 300179116 | PAULA MONICA HERMES | SESAU - GRS2 |
| 300171415 | JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS | SESAU - GRS2 |
| 1997347/ 2997347 | FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA | SESAU - GRS2 |
| 300016807 | DALVA SCHADER | SESAU - GRS2 |
| 2356742 | ANEZIO ALVES CARNEIRO | SESAU - GRS2 |
| 3074146 | ERY RAASCH | SESAU - GRS2 |
| 3041481 | ZENI GOESE RODRIGUES | SESAU - GRS2 |
| 2334937 | EDINOLIA MARCIA DE SOUZA SILVA | SESAU - GRS2 |
| 489655 | JOSAIR GONÇALVES DE ARAUJO | SESAU - GRS2 |
| 2998198 | ALIETE DO CARMO ROCHA DE FREITAS | SESAU - GRS2 |
| 300120372 | MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER | SESAU-CIB |
| 300173498/ 3041406 | TOMASIA PEREIRA | SESAU-CIB |
| 300047508 | JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA | SESAU-GRS4 |
| 300038835 | LEILA FRANCELINA BOFF | SESAU-GRS4 |
| 300155819 | MARINA MACEDO NAZIOZENO | SESAU-GRS4 |
| 300068637 | ZEILA CRISTINA GERALDO | SESAU-GRS4 |
| 3078146 | ELIANI MARIA PIGOZZO MORESCHI | SESAU-GRS4 |

| | | |
|----------------------|---|-------------------|
| 3042445 | NIVALDA DE FATIMA DA SILVA | SESAU-GRS4 |
| 2411305 | NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA | SESAU-GRS4 |
| 3066503 | REGINALDO AURELIANO MACHADO | SESAU-GRS4 |
| 1042678 | ROSECLEIA DA SILVA | SESAU-GRS4 |
| 300017364 | JOSE GERES CARDOSO | SESAU-GRS4 |
| 300096101 | TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIN | SESAU-DE |
| 300109446 | EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBERIO PINTO | SESAU-DE |
| 300151667 | NUCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA | CEPEM-GA |
| 300040933/ 300011373 | MAURO SHUGIRO TADA | CEPEM-GA |
| 300135585 | MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA | CEPEM-GA |
| 300016674 | MARILUCIA ROSA NEVES | CEPEM-GA |
| 300121141 | RONELSON CAMPELO SILVA | CEPEM-GA |
| 3079472 | RAIMUNDO RAMOS SOARES | CEPEM-GA |
| 23672064 | MANOEL NUNES CASSIANO NETO | CEPEM-GA |
| 300020135 | LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO | CEPEM-GA |
| 300094083 | RENATA SANTOS RODRIGUES | CEPEM-GA |
| 300182657 | LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO | SESAU-CTI |
| 300155755 | CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA | SESAU-CTI |
| 300149266 | ORINALDO DE LIMA GOMES | SESAU-CTI |
| 300136801 | ALMIR FERREIRA DE MATOS | SESAU-CTI |
| 300134771 | JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA | SESAU-CTI |
| 300134282 | LUCIANA RIOS | SESAU-GAB |
| 300155622 | CINTIA GUILLEN | SESAU-GAB |
| 300184303 | GISELLE FERNANDES MACHADO | SESAU-GAB |
| 300053261 | DIONÉIA MARTINS MARINHO | CAIS-GPES |
| 300175783 | GILMARA CRISTINA BATISTA | CAIS-GPES |
| 3000559888 | IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA | CAIS-GPES |
| 2360124 | JULIO CESAR PINTO | CAIS-GPES |
| 300054214 | PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ | CAIS-GPES |
| 300181079 | SILVANA DA SILVA BRAGA | CAIS-GPES |
| 300103723 | LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA | CAIS-GPES |
| 300150267 | IURY MARTINS MOREIRA | CAIS-GPES |
| 300061126 | PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW | CAIS-GPES |
| 300073556 | VANILCE ALMEIDA CHAVES | CAIS-GPES |
| 300117672 | CREMILDA QUEIROZ DA SILVA | CAIS-GPES |
| 300016581 | DELOSENAR MORAIS DE MELO | SESAU-GRS5 |
| 300173540 | ELI DE FATIMA FAGUNDES | SESAU-GRS5 |
| 300173526 | ERNESTINA RODRIGUES BRAGA | SESAU-GRS5 |
| 300008697 | FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA | SESAU-GRS5 |
| 300173591 | FABIANO COELHO GOMES | SESAU-GRS5 |
| 300148717 | GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO PINTO | SESAU-GRS5 |
| 300055762 | ILSE DOS SANTOS SILVA | SESAU-GRS5 |
| 300173543 | ISRAEL JESUS DE MORAES | SESAU-GRS5 |
| 300165370 | JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA | SESAU-GRS5 |
| 300073360 | MARCIO DE ALMEIDA | SESAU-GRS5 |
| 300173529 | MARIA MARGARETH DA COSTA | SESAU-GRS5 |
| 300115512 | NERDILEI APARECIDA PEREIRA | SESAU-GRS5 |

| | | |
|-----------|---|---------------------|
| 300125697 | SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZZ | SESAU-GRS5 |
| 300132027 | ADALMIR MELO DA COSTA | SESAU-CAP |
| 300162802 | ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS | SESAU-CAP |
| 300126467 | CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO | SESAU-CAP |
| 300172109 | ELIEZER NASCIMENTO SANTOS | SESAU-CAP |
| 300171248 | ELISON DE ARAÚJO REIS | SESAU-CAP |
| 300101042 | ENOI MARIA MESQUITA LEITE | SESAU-CAP |
| 300160010 | FRANCINEIDE FIRMINO N. C. DA SILVA | SESAU-CAP |
| 300171334 | JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES | SESAU-CAP |
| 3011027 | JOÃO ELIAS NASCIMENTO DA SILVA (FEDERAL) | SESAU-CAP |
| 300126533 | MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL | SESAU-CAP |
| 300183958 | MATHEUS DOS SANTOS GUIMARÃES (EMERGENCIAL) | SESAU-CAP |
| 3065734 | ONEIDE DE MESQUITA LEITE | SESAU-CAP |
| 300186082 | ALEXSANDRA GOMES DOMINGUES ABREU | SESAU - CGAF |
| 300186094 | ANA PAULA SANTOS DE SOUZA | SESAU - CGAF |
| 300171255 | ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES | SESAU - CGAF |
| 300134702 | DANIEL OSHIRO | SESAU - CGAF |
| 300186087 | EDNA JACINTA DOS SANTOS | SESAU - CGAF |
| 300099558 | EDUARDO DE MELO RIBEIRO | SESAU - CGAF |
| 300160001 | ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA | SESAU - CGAF |
| 30009657 | FÁBIO FERREIRA LOPES | SESAU - CGAF |
| 300180811 | FLÁVIO ARTHUR DANTAS REGIS | SESAU - CGAF |
| 300186070 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA | SESAU - CGAF |
| 300011749 | FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS | SESAU - CGAF |
| 300100290 | GEOVANE S. DOS SANTOS | SESAU - CGAF |
| 300156380 | HAIRTON MOTA SILVA | SESAU - CGAF |
| 300144802 | INDIARAKAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR | SESAU - CGAF |
| 300183919 | JOMARA REIS PONTES BRANDÃO | SESAU - CGAF |
| 300131405 | LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS | SESAU - CGAF |
| 300171275 | LUCAS OMAR STOCCO | SESAU - CGAF |
| 300146585 | MELINA RAMANA BRUCE IRIE | SESAU - CGAF |
| 300154926 | NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO | SESAU - CGAF |
| 300014785 | RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA | SESAU - CGAF |
| 300159448 | ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA | SESAU - CGAF |
| 300125774 | TAINA ALVES DE LIMA | SESAU - CGAF |
| 300179878 | THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA | SESAU - CGAF |
| 300186117 | TIAGO FRANCISCO LEITE MOURA | SESAU - CGAF |
| 300002951 | ENOK BORGES FILHO | SESAU - CGAF |
| 300009504 | MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS | SESAU - CGAF |
| 300144435 | MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA | SESAU - CGAF |
| 300181682 | JOEDY PAULO VIANA CARDOSO | SESAU-CDI |
| 300186118 | LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS | SESAU-CDI |
| 300181948 | RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS | SESAU-CDI |
| 300181619 | MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS | SESAU-CDI |
| 300068577 | ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE | CAIS-GERREG |
| 300166175 | ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES | CAIS-GERREG |
| 300120426 | ARINEIDE EREIRA TELLES | CAIS-GERREG |

| | | |
|-----------|--|---------------------|
| 300034845 | EDILENE SILVA | CAIS-GERREG |
| 300136362 | JULIANA GAMA E GAMA | CAIS-GERREG |
| 300020078 | MARCELINE GOMES DE SOUZA | CAIS-GERREG |
| 300167889 | MIRLEIDE DA COSTA FREITAS | CAIS-GERREG |
| 300183207 | MIRLENE NELI FALCÃO | CAIS-GERREG |
| 300134863 | QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS | CAIS-GERREG |
| 300123782 | LUANDA ALVES FELIX FERNANDES | CAIS-GERREG |
| 300096703 | RICARDIS ARAÚJO VIEIRA | CAIS-GERREG |
| 300077755 | SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA | CAIS-GERREG |
| 300120376 | SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES | CAIS-GERREG |
| 300172247 | ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA | SESAU-CES |
| 300149260 | IVANYA KEULLY CUSTÓDIO FURTADO | SESAU-CES |
| 300064235 | MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ | SESAU-CES |
| 300038942 | CHARLES GALDINO DE MACEDO | SESAU-CES |
| 2314817 | JOSÉ MARIA EPIFASNIO GARCES | SESAU-CES |
| 300173646 | LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO | SESAU-GECOM |
| 300124342 | ITALO RICARDO GONÇALVES | SESAU-GECOM |
| 300120956 | ADMAR FERREIRA LIMA | SESAU-USSFVB |
| 300135158 | CAROLINE DA SILVA NOÉ | SESAU-USSFVB |
| 300150263 | DONIZETE FREITAS DA SILVA | SESAU-USSFVB |
| 300155947 | GIOVANI GUASTALA | SESAU-USSFVB |
| 300159318 | RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA | SESAU-CPOAD |
| 300157935 | ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA | SESAU-CPOAD |
| 300002608 | HELIO FEITOSA REIS | SESAU-CPOAD |
| 300137649 | LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES | SESAU- NAC |
| 300154251 | MARIA JOSÉ SILVA FEIO | SESAU - NAC |
| 300149246 | FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA | SESAU- CCC |
| 300149919 | CASIMIRO DA SILVA SANTANA | SESAU - CCC |
| 300149258 | HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA | SESAU-NUCONV |
| 300179658 | LUCIENE APARECIDA DE LIMA | SESAU-NUCONV |
| 694795 | JOAQUIM CATARINO FILHO | SESAU-NPPS |
| 300120370 | MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES | SESAU-NEEP |
| 300147499 | SUELANE DOS SANTOS CORTEZ | SESAU-NAPC |
| 300170325 | LAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA | SESAU-NAPC |
| 300077630 | RAQUEL JORGE DA COSTA | SESAU-CGAF |
| 300179698 | FABIANNY SOUTO NASCIMENTO | SESAU-GAD/ NAP |
| 300180813 | WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA | SESAU-GAD/ NAP |
| 300147466 | LUZIA ALVES DE JESUS | SESAU-GAD/ NAP |
| 300118650 | LIUZA DIVINA DE SOUZA MORAES | SESAU-GAD/ SG |
| 300173538 | JOSEFA FERREIRA DE LIMA | SESAU-GAD/ SG |
| 300019915 | MARIA BERENICE F. DE S. MEDEIROS | SESAU-GAD/ SG |
| 300167342 | LUCAS DE LIMA FEIJÓ | SESAU-GAD/ SG |
| 300174878 | GILVANETE SALVADOR DA SILVA | SESAU-GAD/ SG |
| 300140831 | MARIA APARECIDA DE MENDONÇA DE ARAUJO | SESAU-GAD/ SG |
| 300141348 | WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE | SESAU-GAD/ PROT |
| 300177172 | HAREN MIRELLA TAPIA PIMENTEL | SESAU-GAD/ PROT |
| 300180824 | TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO | SESAU-GAD/ GECOMP |

| | | |
|--------------------|---|----------------------|
| 300120358 | JUNIOR SANTANA DE ARAUJO | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300180525 | MAICON DE SÁ SANTOS | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300183216 | JADSON SHOCKNESS SOUTO | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300178299 | LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300183049 | AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300102790 | TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300120352 | RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES MACHADO | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300167815 | LUCIANO PETISCO | SESAU-GAD/ SC |
| 300170543 | REGIANE DA SILVA GOMES | SESAU-GAD/ SC |
| 300171054 | TATIANE DE CASTRO BOLETTI | SESAU-GAD/ SC |
| 300014799 | LIDIA MARA DE CARVALHO | SESAU-GAD/ SC |
| 300183074 | IRENILCE RAMOS PIMENTA | SESAU-GAD/ SC |
| 300185929 | THELMA CARVALHO | SESAU-GAD/ SC |
| 300169161 | VERÔNICA FERREIRA PANERARI | SESAU-GAD/ SC |
| 300183086 | SIMONE CAVALCANTE SALES | SESAU-GAD/ SC |
| 300136388 | ANGELITA PENHA FERREIRA | SESAU-EPC |
| 300155271 | FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA | SESAU-EPC |
| 300136453 | MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO | SESAU-EPC |
| 300046604 / 693542 | MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA | SESAU-CFES |
| 300127250 | DANIANI HOFFMANN CARDOSO | SESAU-CFES |
| 300176179 | JESSICA DE SOUZA MAGALHÃES | PGE-SESAU |
| 300176181 | ALINE BRITO MOREIRA | PGE-SESAU |
| 300155295 | BRUNO GOMES FREITAS SILVA | PGE-SESAU |
| 3052229 | ZULMA ALVES GALVAO | SESAU- COSAD |
| 299378 | RONEIDE SOARES NUNES | SESAU-COSAD |
| 300172912 | JESSICA NUNIS DA SILVA | SESAU-CAIS |
| 300180503 | VINICIUS CARVALHO DE SOUZA | SESAU-CTPCE |
| 300102198 | DANIELLE DA SILVA SANTA | SESAU-NUCONV |
| 300184200 | ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO | SESAU-NUCONV |
| 300054166 | IVANICE VELASQUES GONÇALVES NORONHA | SESAU-GCEREST |
| 300053301 | HEINZ ROLAND JAKOBI | SESAU-GCEREST |
| 300070971 | LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR | SESAU-GCEREST |
| 300011484 | NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES | SESAU-GCEREST |

ANEXO II2ª Turma (**Semana Ano Novo**): 26.12.2022 a 30.12.2022

| MATRÍCULA SIAPE | NOME | SUB-LOTAÇÃO |
|----------------------------|---|--------------------|
| 300184707 | CAROLINE FELIPE COUTINHO | SESAU - CRH |
| 300158505 | CRISTIANE DA SILVA FREIRES | SESAU - CRH |
| 300182982 | DAIANE ANDRADE PIMENTEL | SESAU - CRH |
| 300134703 | DUANE RIBEIRO DA SILVA | SESAU - CRH |
| 300179066 | ELIANA JANONES DE PAULA | SESAU - CRH |
| 2280825 | EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO | SESAU - CRH |
| 300182654 | EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA | SESAU - CRH |
| 300186008 | HAVILA ALVES FERNANDES LEITE | SESAU - CRH |
| 300180023 | HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO | SESAU - CRH |
| 300159048 | JEFERSON MOTA RODRIGUES | SESAU - CRH |

| | | |
|----------------------|--|---------------------|
| 300182828 | JOELMA MORAES DA FONSECA | SESAU - CRH |
| 300183946 | KEILA DA SILVA FEITOSA | SESAU - CRH |
| 300011961 | MARCIA BASTOS PINHEIRO | SESAU - CRH |
| 300182486 | MARIA AGLAY ANDRADE LUZ | SESAU - CRH |
| 300015123 | MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE | SESAU - CRH |
| 300062838 | PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO | SESAU - CRH |
| 300112695 | PRISCILLA CALIXTO MATIAS | SESAU - CRH |
| 300137132/ 2280932 | SALATIEL MONTEIRO DA COSTA | SESAU - CRH |
| 300155101 | TAIANE FERREIRA DE CRISTO | SESAU - CRH |
| 300077754 | KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES | SESAU- CAIS |
| 300125804 | ANA PAULA GUEDES BRANDÃO | SESAU - CAIS |
| 300098893 | JÚLIO CESAR GIUNCO | SESAU- CAIS |
| 30018372 | ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA | SESAU- CAIS |
| 300134770 | JULIANA NASCIMENTO MOREIRA | SESAU-GRS6 |
| 300147038 | MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA | SESAU-GRS6 |
| 300106832 | SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES | SESAU-GRS6 |
| 300134714 | DAVI COSTA MEDEIROS | SESAU-ASTEC |
| 300169376 | DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS | SESAU-ASTEC |
| 300134859 | PAULA TAMIRES L. DA SILVA SANTOS CARVALHO | SESAU-ASTEC |
| 300180064 | FLÁVIA BEATRIZ REGO | SESAU-ASTEC |
| 300157412/ 300034766 | ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS | SESAU-ASTEC |
| 300148615 | HERÁCLITO SOUZA FERREIRA | SESAU-ASTEC |
| SM | EMILY TAWANE SOUZA SANTOS | SESAU-ASTEC |
| 300182822 | ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA | SESAU-ASTEC |
| 300180248 | EBERSON ANSCHAU | SESAU-SESMT |
| 300103784 | ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS | SESAU-SESMT |
| 300186320 | AMANDA DA SILVA SANTIAGO | SESAU-CO |
| 300136408 | BRUNA FREITAS DE SOUSA | SESAU-CO |
| 300134755 | GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA | SESAU-CO |
| 300169867 | LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA | SESAU-CO |
| 300176158 | VITORIA EDNA SERRÃO PANTOJA | SESAU-CO |
| 300180030 | LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA | SESAU-NAPCP |
| 300093573 | CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA | SESAU-NAPCP |
| 300145188 | AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA | SESAU-COARE |
| 300154943 | MILTON FROTA LIRA | SESAU-COARE |
| 300135779 | ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO | SESAU-CCI |
| 300125753 | EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO | SESAU-CCI |
| 300183756 | LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS | SESAU-CCI |
| 300184800 | GUSTAVO MUNARIN CAPELASO | SESAU-CCI |
| 300115107 | LUCIANE SOUZA BRAGA | SESAU-CCI |
| 300099814 | MARCUS CESAR PEREIRA | SESAU-CCI |
| 300102184 | PAULO HENRIQUE NAZÁRIO KASSBURG | SESAU-CCI |
| 300078569/ 703335 | JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO | SESAU-CCI |
| 300161882 | DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL | SESAU-GAT |
| 300179602 | RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA | SESAU-GAT |
| 300136495 | MARILU CARDOSO NOGUEIRA | SESAU-GAT |
| 300044504 | VERA LUCIA SALLES VARGAS | SESAU-GAT |

| | | |
|----------------------|--|---------------------|
| 300180784 | CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA | SESAU-GAT |
| 300131224 | DOUGLAS VIEIRA DA COSTA | SESAU-GAT |
| 300174843 | RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO | SESAU-GAT |
| 300183098 | JOÃO PAULO GREGIO ARAUJO | SESAU-GAT |
| 300166399 | CREMILSON DE JESUS MARQUES | SESAU-GAT |
| 300136492 | JOSEMAR MAGDALON | SESAU-GAT |
| 300073951 | MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA | SESAU-GAT |
| 300014682 | JOSÉ CARLOS LEMOS SOUZA | SESAU-GAT |
| 300181197 | AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GOES | SESAU-NMJ |
| 300073548 | HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | SESAU-NMJ |
| 300120806/ 300100865 | IRISNETE AQUINO SILVA | SESAU-NMJ |
| 300019638 | JOSELITA BOTELHO DO CARMO | SESAU-NMJ |
| 300099865 | LUCINEA MOTA DE ALMEIDA | SESAU-NMJ |
| 300131101 | LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO | SESAU-NMJ |
| 300077622/ 300159699 | MARCELO BRASIL DA SILVA | SESAU-NMJ |
| 300092978 | MARCELO DE LIMA AROUCA | SESAU-NMJ |
| 300053498 | MARIA ODALEIA MENDES LIMA | SESAU-NMJ |
| 300058133 | MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO | SESAU-NMJ |
| 300158449 | NANCY TABOSA DAMASCENO | SESAU-NMJ |
| 300158449 | NAYARA GOMES NOGUEIRA | SESAU-NMJ |
| 300138019 | RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO | SESAU-NMJ |
| 300179585 | REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO | SESAU-NMJ |
| 300123275 | RENATA SOARES DE OLIVEIRA | SESAU-NMJ |
| 300118895 | ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO | SESAU-NMJ |
| 300171387 | SCHANTHLEN KEAWERTHY TAVARES SILVA | SESAU-NMJ |
| 300068570 | VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA | SESAU-NMJ |
| 300017356 | NISSEIA BATISTA CARMO SÁ | SESAU - GRS1 |
| 300053481 | SUZEMAR FERREIRA MOREIRA | SESAU - GRS1 |
| 300174965/ 3046464 | EUGÊNIO FONTOLAN | SESAU - GRS1 |
| 300173218/ 2326726 | MARIA DO SOCORRO BRITO | SESAU - GRS1 |
| 300175118/ 2394572 | MARIA DE LOURDES VIEIRA | SESAU - GRS1 |
| 300062960 | ANA MARIA SCARPATT CUZZUOL | SESAU - GRS1 |
| 300175122/ 2329952 | MARIA D'AJUDA | SESAU - GRS1 |
| 300017046 | EDIMAR JOSÉ CAMPOS | SESAU - GRS1 |
| 300183211 | VANDO DA VITORIA NEITZE | SESAU - GRS1 |
| 300169796/ 2332330 | SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO NARDI | SESAU - GRS1 |
| 300068573 | SAMARA DE SÁ SALOMÉ | SESAU - GRS1 |
| 300101034 | CYNTHIA DANIELLE DA F.G. PEREIRA | SESAU - GRS1 |
| 300016559 | ANTONIO PINTO SOBRINHO | SESAU - GRS1 |
| 300155575/ 3065747 | VILMAR HELMER | SESAU - GRS1 |
| 300055987 | KEITH SENHORINHO DA SILVA | SESAU - GRS1 |
| 300009523/ 320316 | GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS | SESAU - GRS1 |
| 0473374 | ADEMIR FERREIRA DE FARIAS | SESAU - GRS1 |
| 300174960/ 3023004 | ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITÓRIO | SESAU - GRS1 |
| 300018001 | MARIZA RAMOS FEWRNANDES | SESAU - GRS1 |
| 300056913 | GILVANIA MARIA SOUSA SILVA | SESAU - GRS1 |
| 300161035 | THATIANE DA SILVA E SILVA | SESAU - GRS1 |

| | | |
|------------------------|---|---------------------|
| 300043208 | IVAIR MINORU IKEZIRI | SESAU - GRS1 |
| 300174972/ 3008288 | ERICÉLIA DA SILVA BUZATI | SESAU - GRS1 |
| 300151271 | AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAÚJO | CAIS - CTFD |
| 300135146 | JACKLINE MICHELLE SOUZA INÁCIO | CAIS - CTFD |
| 300135691 | JANDERSON SANTOS DA SILVA | CAIS - CTFD |
| 300171305 | JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA | CAIS - CTFD |
| 300171306 | JOSE NUNES | CAIS - CTFD |
| 30022752 | JOSILENE ALMEIDA DE BARROS | CAIS - CTFD |
| 3046396 | LAIRTON SANTOS MOREIRA | CAIS - CTFD |
| 300150272 | MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA | CAIS - CTFD |
| 300044609 | MARIA NILCIA NUNES COSTA | CAIS - CTFD |
| 300173472 | MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA | CAIS - CTFD |
| 300156673 | PRISCILA SILENE PEREIRA M. COSTA | CAIS - CTFD |
| 300100911 | VAGNER MACEDO DA SILVA | CAIS - CTFD |
| 300112235 | VERACI ALVES IGNÁCIO DE LIMA | CAIS - CTFD |
| 300170573 | ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA | SESAU-CRECSS |
| 300164524 | ALINE FARIAS DO CARMO | SESAU-CRECSS |
| 300142811 | ALTAIR MARTINS SOARES JÚNIOR | SESAU-CRECSS |
| 300185411 | ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA | SESAU-CRECSS |
| 300058430 | ANSELMO VIEIRA FRANCO | SESAU-CRECSS |
| 300136696 | ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO | SESAU-CRECSS |
| 300172175 | DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA | SESAU-CRECSS |
| 300151032 | DÉBORA BEZERRA MOREIRA | SESAU-CRECSS |
| 300179075 | ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA | SESAU-CRECSS |
| 300057969/ 693522 | ELIONEIDE DA SILVA SANTOS NUNES DE MELLO | SESAU-CRECSS |
| 300092941 300159742 | FABIO JÚLIO PERONDI SILVA | SESAU-CRECSS |
| 300137737 | IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA | SESAU-CRECSS |
| 300179564 | JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA | SESAU-CRECSS |
| 300057496 | MARCO ANTÔNIO VERÇOZA DE CASTRO | SESAU-CRECSS |
| 300176195 | MARIA NOELIA LIMA REIS | SESAU-CRECSS |
| 300147432 | MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA | SESAU-CRECSS |
| 300062390 | RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS | SESAU-CRECSS |
| 300184801 | SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO | SESAU-CRECSS |
| 300002859/ 2373587 | SEVERINO DO RAMO ARAÚJO | SESAU-CRECSS |
| 300167359 | SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS | SESAU-CRECSS |
| 300093530 | ANA REGINA SILVA DE MENESES | SESAU-CAF II |
| 300186092 | ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA | SESAU-CAF II |
| 300183100 | CLEILSON MACIEL BATALHA | SESAU-CAF II |
| 300182760 | DANIEL WEBER ROGERIO SILVA | SESAU-CAF II |
| 300183631 | DAVID CASSIMIRO MORENO | SESAU-CAF II |
| 300183937 | ELENICE LIBORIO | SESAU-CAF II |
| 300183141 | ELIZANGELA FELICIA LIBORIO | SESAU-CAF II |
| 300185932 | ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS | SESAU-CAF II |
| 300155442 | FRANCISCO NEILTON DA SILVA | SESAU-CAF II |
| 300142865 | GEORGINA MARTINS DOS SANTOS | SESAU-CAF II |
| 300068579 | IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO | SESAU-CAF II |
| 300184376 | JUNIOR BRANDAO LEAO | SESAU-CAF II |

| | | |
|------------------|---|---------------------|
| 300182715 | JUSINILDO CARVALHO NONATO | SESAU-CAF II |
| 300183865 | KEVEN BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA | SESAU-CAF II |
| 300155241 | LORENA DO AMARAL LIMA | SESAU-CAF II |
| 300058144 | ODONILDO CARVALHO MENDONCA | SESAU-CAF II |
| 300183798 | RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO | SESAU-CAF II |
| 300123145 | REGINALDA MAIA DE SA | SESAU-CAF II |
| 300149456 | SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM | SESAU-CAF II |
| 300184002 | SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO | SESAU-CAF II |
| 0703043 | VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO | SESAU-CONEPD |
| 300099544 | CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS | SESAU-GRS3 |
| 300098183 | LISSA KUNICO HASSEGAWA | SESAU-GRS3 |
| 300034356 | MIRIAN DONADON CAMPOS | SESAU-GRS3 |
| 300053412 | RITA MARIA DE JESUS | SESAU-GRS3 |
| 300016885 | MARIA APARECIDA CORREA | SESAU-GRS3 |
| 3058864 | WILSON POLINI | SESAU-GRS3 |
| 300044629 | NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA | SESAU-GRS3 |
| 3142152 | LUIZ ANTONIO DA SILVA | SESAU-GRS3 |
| 300016884 | ROSANE ANTONIA K. DE OLIVEIRA | SESAU-GRS3 |
| 300046555 | GEONICE PEREIRA | SESAU-GRS3 |
| 300017305 | AMARO TERRES | SESAU-GRS3 |
| 300017461 | ROSALINA DE OLIVEIRA REIS | SESAU-GRS3 |
| 300139814 | SIRLEIDE MARIA OSMÍDIO | SESAU-GRS3 |
| 3023011 | JANETE BATISTA E SILVA | SESAU-GRS3 |
| 2383839 | IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA | SESAU-GRS3 |
| 300055967 | EDILAINE SOUZA DA SILVA | SESAU-GRS3 |
| 300014707 | LUCIANE MARIA MARTINS ALVES | SESAU-GRS3 |
| 300017454 | VALDETINA ALVES DA SILVA MATTOS | SESAU-GRS3 |
| 300017456 | AURISTELA DA SILVA | SESAU-GRS3 |
| 300044561 | BALTAZAR PRADO BIUDES | SESAU-GRS3 |
| 300057832 | THERLY LOPES ZOCHÉ | SESAU-GRS3 |
| 2386146 | MARIA APARECIDA DA SILVA | SESAU-GRS3 |
| 300073336 | RENATA FAVONI BIUDES | SESAU-GRS3 |
| 3046509 | LENIR DE PAULA RUMANSKI | SESAU-GRS3 |
| 2354461 | VONETE DE MORAES AGUIAR LUZ | SESAU-GRS2 |
| 2301546 | SIRLEI UES RANGEL SOARES | SESAU-GRS2 |
| 3041348 | AMARANTINO GONÇALVES FRANCO | SESAU-GRS2 |
| 2373542 | ANTONIO ALVES SOBRINHO | SESAU-GRS2 |
| 2374874 | OLIVIA DA SILVA CERQUEIRA | SESAU-GRS2 |
| 3058825 | CARLOS ALBERTO FEITOSA | SESAU-GRS2 |
| 2340061 | VALTER NOGUEIRA | SESAU-GRS2 |
| 2998249 | SANDRA MARA ALVES MACEDO | SESAU-GRS2 |
| 2334965 | RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO | SESAU-GRS2 |
| 2403467 | ESTELA MARIS ROSA DIAZ | SESAU-GRS2 |
| 300011582 | ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA | SESAU-GRS2 |
| 300053702 | CRISTIAN JOSE DA SILVA | SESAU-GRS2 |
| 1078677/ 3078677 | JAIR PASCACIO BONIN | SESAU-GRS2 |
| 3058984 | IRAILDES RIBEIRO SANTOS | SESAU-GRS2 |

| | | |
|-----------|--|-------------------|
| 2403490 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | SESAU-GRS2 |
| 3144266 | ISABEL MARIA DE LIMA | SESAU-GRS2 |
| 2330058 | ZAIDA NAVES BARBOSA DE ASSIM | SESAU-GRS2 |
| 300053344 | ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS | SESAU-GRS2 |
| 2297813 | JOÃO BATISTA NOGUEIRA | SESAU-GRS2 |
| 300020842 | INÁCIA MARIA MORENO | SESAU-GRS2 |
| 300015099 | JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | SESAU-CIB |
| 300017372 | ADGMAR APARECIDA DO PRADO | SESAU-GRS4 |
| 300011941 | ADILSON MIGUEL DO AMARAL | SESAU-GRS4 |
| 300044672 | AMELIA SILVA DO NASCIMENTO | SESAU-GRS4 |
| 300131266 | FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA | SESAU-GRS4 |
| 300011978 | ELAINE MARA GUILHERMINO | SESAU-GRS4 |
| 300063351 | FABIO PEREIRA DA SILVA | SESAU-GRS4 |
| 300053428 | FANNY CRISTINA NAKAD | SESAU-GRS4 |
| 300062650 | JEANNE SILVA DA COSTA | SESAU-GRS4 |
| 300132542 | NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA | SESAU-GRS4 |
| 300068903 | KHARLO EMMANUELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA | SESAU-GRS4 |
| 300062478 | MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO | SESAU-GRS4 |
| 300039115 | MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR | SESAU-GRS4 |
| 300034853 | ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA | SESAU-GRS4 |
| 475185 | MANOEL CAMPANARI DA SILVA | SESAU-GRS4 |
| 502937 | MARIO CESAR SOARES BARBOSA | SESAU-GRS4 |
| 2398028 | ANTONIO FEITOSA LIMA FILHO | SESAU-GRS4 |
| 3073804 | ILDA NERY DOS SANTOS | SESAU-GRS4 |
| 703654 | ISRAEL BARBOSA CAMPOS | SESAU-GRS4 |
| 3002090 | IVANI SILVA VIEIRA | SESAU-GRS4 |
| 3037624 | JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO | SESAU-GRS4 |
| 2297812 | JEFERSON PEREIRA COSTA | SESAU-GRS4 |
| 3069880 | JOSEFA RODRIGUES DA MATA | SESAU-GRS4 |
| 3002108 | MARIA HELENA NEPROMUCENO SINIGAGLIA | SESAU-GRS4 |
| 2397720 | MARIA VILANIR CAMURÇA DE QUEIROZ | SESAU-GRS4 |
| 2318216 | URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA | SESAU-GRS4 |
| 300156499 | ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON | SESAU-DE |
| 100082193 | IRENO RIBEIRO NETO | SESAU-DE |
| 300040470 | DHELIO BATISTA PEREIRA | CEPEM-GA |
| 300014584 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA | CEPEM-GA |
| 300156722 | ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO | CEPEM-GA |
| 300111029 | ÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA | CEPEM-GA |
| 300095956 | ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA | CEPEM-GA |
| 300095904 | LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV | CEPEM-GA |
| 300011619 | MARIA GONZATO | CEPEM-GA |
| 300157774 | RAFAEL DE JESUS HOLANDA | CEPEM-GA |
| 300147430 | ANGELA ARAÚJO SOARES | SESAU-CTI |
| 300101631 | CLEMILSON DE SOUZA GALVÃO | SESAU-CTI |
| 300123247 | DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE | SESAU-CTI |
| 300180053 | ARIEL VERAS DA SILVA | SESAU-CTI |
| 300011878 | ALVARO LUIZ BATISTA | SESAU-CTI |

| | | |
|----------------------|---|------------------------|
| 300180524 | MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS | SESAU-CTI |
| 300093180 | HUMBERTO VILAR AROUCA | SESAU-CTI |
| 300104469 | MARGARIDA MARTINS | SESAU-GAB |
| 300057730/ 300177756 | ZILMA FERREIRA | SESAU-GAB |
| 3261841 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA MEDEIROS | SESAU-GAB |
| 300120822 | AILTON WANDERLEY | SESAU-GAB |
| 300155251 | ALINE LACERDA MORESCO DURAN | CAIS-GPES |
| 300040927 | BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA | CAIS-GPES |
| 300115245 | CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES | CAIS-GPES |
| 300100284 | CLAUDEMILSON SOUZA DURAN | CAIS-GPES |
| 300180427 | DAVID CRISPINIANO PEREIRA | CAIS-GPES |
| 300034368 | FRANCISCA ODALICE DA SILVA | CAIS-GPES |
| 300095964 | GLACIELA RODRIGUES DA SILVA | CAIS-GPES |
| 3041469 | MARIA LEONOR EGUEZ RAMOS | CAIS-GPES |
| 300100284 | KLEBER DOS REIS CHAGAS | CAIS-GPES |
| 300139342 | RAONY GOMES FERREIRA | CAIS-GPES |
| 300022414 | SARA MARIA ALVES | CAIS-GPES |
| 300171249 | TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA | CAIS-GPES |
| 300057478 | WANESSA CARVALHO PRADO | CAIS-GPES |
| 300184334 | GABRIELLY PROENÇA FONSECA | CAIS-GPES |
| 300034804 | JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO | CAIS-GPES |
| 300109276 | DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO | CAIS-GPES |
| 300024279 | LENILDA GOMES DA SÁ | CAIS-GPES |
| 300058629 | EUCLIANY MONTEIRO SILVA | CAIS-GPES |
| 300014959 | HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA | CAIS-GPES |
| 300028363 | ALDEIDE RODRIGUES DE S.M OLIVEIRA | SESAU-OUVIDORIA |
| 300142023 | ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ | SESAU-OUVIDORIA |
| 300039272 | FRANCINE COLOMBO BUENO | SESAU-OUVIDORIA |
| 3000131375 | CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG | SESAU-GRS5 |
| 300173527 | EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA | SESAU-GRS5 |
| 300173541 | ERICO RAGNINI | SESAU-GRS5 |
| 300017329 | EUZA BOTELHO DE CARVALHO | SESAU-GRS5 |
| 300016713 | ELON FERREIRA ALVES | SESAU-GRS5 |
| 300165382 | GENI MORAES NUNES | SESAU-GRS5 |
| 300154540 | ISARDETE TERESINHA BONA | SESAU-GRS5 |
| 300151113 | IVONETE VIEIRA DE LIMA | SESAU-GRS5 |
| 300173542 | IRMA COVRE DE OLIVEIRA | SESAU-GRS5 |
| 300097244 | JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES | SESAU-GRS5 |
| 300168607 | JULIANA TEIXEIRA GOUVEIA | SESAU-GRS5 |
| 300166959 | KARINE RIBEIRO NASCIMENTO | SESAU-GRS5 |
| 300173544 | MARIA APARECIDA ROCHA GOMES | SESAU-GRS5 |
| 300161302 | SALETE VERONICA GHELLER | SESAU-GRS5 |
| 300016737 | SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA | SESAU-GRS5 |
| 300173531 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA | SESAU-GRS5 |
| 300060852 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | SESAU-CAP |
| 30018395 | DEBORA VIANA TEIXEIRA | SESAU-CAP |
| 300161016 | DRIELE SOUZA DE CARVALHO | SESAU-CAP |

| | | |
|-----------|--|--------------------|
| 300087822 | IDEL MARTINS GONÇALVES | SESAU-CAP |
| 300183997 | LAUENDERSON LEMOS DA SILVA | SESAU-CAP |
| 300097164 | LUCIVANIA MARTINS ALVES | SESAU-CAP |
| 300171257 | MAICON SAMPAIO DA SILVA | SESAU-CAP |
| 300131432 | MARCEL DA COSTA BREGUEDO | SESAU-CAP |
| 300181238 | MARCELO HENRIQUE MARCIEL DE SOUZA | SESAU-CAP |
| 300126480 | NIDIA CAETANO DA COSTA | SESAU-CAP |
| 300183960 | PAULO HENRIQUE NOVAIS CARNEIRO | SESAU-CAP |
| 2314831 | OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA | SESAU-CAP |
| 300171709 | ANDRÉ LUIS MENDES FERREIRA | SESAU-CGAF |
| 300186119 | ANDRÉIA CAMPOS NASCIMENTO | SESAU-CGAF |
| 300156915 | DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO | SESAU-CGAF |
| 300073959 | EUDES COSTA DE SOUZA | SESAU-CGAF |
| 300126887 | ERUNAIÁ GONÇALVES PEREIRA LIMA | SESAU-CGAF |
| 300096080 | FRANCISCO ROMUALDO R. S. CAVALCANTE | SESAU-CGAF |
| 300100322 | JOILSON INUMA SAMPAIO | SESAU-CGAF |
| 300171701 | JONATAS PAIXÃO ANDRADE | SESAU-CGAF |
| 300127137 | KARLA LEITE BRUNORO | SESAU-CGAF |
| 300132078 | LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA | SESAU-CGAF |
| 300182301 | MARIANO LOBATO DA SILVA | SESAU-CGAF |
| 300132388 | MARCELO PAULO DA SILVA AVILA | SESAU-CGAF |
| 300106265 | NERIS MARIA SCHUMANN | SESAU-CGAF |
| 300035203 | ROSA MARIA DE SOUZA SILVA | SESAU-CGAF |
| 300136797 | RUBECREUSA FRAZÃO LINS | SESAU-CGAF |
| 300159434 | TATIANA CUADAL MAGALHAES | SESAU-CGAF |
| 300128207 | VERONICA MENEZES FERREIRA | SESAU-CGAF |
| 300126573 | URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA | SESAU-CGAF |
| 300139881 | FLORINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA | SESAU-CGAF |
| 300139297 | MARIA DE FÁTIMA ANTELO MACHADO | SESAU-CGAF |
| 300151375 | MARIA IRLÊDA PEREIRA DOS SANTOS | SESAU-CGAF |
| 300181676 | GEOVAN PEREIRA DA SILVA | SESAU-CDI |
| 300181665 | ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA | SESAU-CDI |
| 300156381 | JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA | SESAU-CDI |
| 300181947 | ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR | SESAU-CDI |
| 300184406 | RAILENE GARCIA LEAL | SESAU-CDI |
| 300185402 | CRISTIANE OLIVEIRA MAIA | SESAU-CDI |
| 300184111 | ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO | CAIS-GERREG |
| 300169817 | ALINE CRISTINA LOPES | CAIS-GERREG |
| 300119436 | ALINE FAÇANHA SILVA | CAIS-GERREG |
| 300038974 | CHARLES DA CUNHA | CAIS-GERREG |
| 300127030 | ELIAS PEREIRA DOS SANTOS | CAIS-GERREG |
| 300052582 | FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA | CAIS-GERREG |
| 300149813 | IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS | CAIS-GERREG |
| 300099777 | JACQUELINE GOMES DINIZ | CAIS-GERREG |
| 300135010 | LAURA LETICIA BRITO DO NASCIMENTO | CAIS-GERREG |
| 300073221 | NILDA ANASTACIO SILVA XAVIER | CAIS-GERREG |
| 300164161 | ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES | CAIS-GERREG |

| | | |
|----------------------|---|---------------------|
| 300185936 | SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO | CAIS-GERREG |
| 300174951 | SAUL RODRIGUES MUNHOZ | CAIS-GERREG |
| 300180791 | BRUNA RAISSA DE OLIVEIRA FALCÃO | SESAU-CES |
| 300106291 | MARCIA HELENA COUTINHO FERREIRA | SESAU - CES |
| 300077623 | FLAVIO JOSE DUARTE | SESAU-CES |
| 300119580 | SUELI MARTINS LIMA BARBOSA | SESAU-CES |
| 300186125 | DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA | SESAU-CES |
| 2426134 | RITA BRITO OLIVEIRA | SESAU-CES |
| 300093701 | IANA QUELI DE SOUZA MOTA | SESAU-CES |
| 300145038 | DAIANE CORREIA BRITO | SESAU-GSG |
| 300170412 | BRENO VILAR SOUZA DUARTE | SESAU-GSG |
| 300177703 | LARA LÍVIA RÉGIS FROTA | SESAU-GSG |
| 300161296 | ALMIR GUACAMA PEREDO | SESAU-USSFVB |
| 300149773 | DARLAN BRASIL GUTIERRE | SESAU-USSFVB |
| 300177019 | JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO | SESAU-USSFVB |
| 300184535 | EVALDO MERCADO NOSA JUNIOR | SESAU-CPOAD |
| 300177417 | DAMARIS CHAINE COSTA MOREIRA | SESAU-CPOAD |
| 300053410 | JOSE ITACIMAR PIRES PRUDÊNCIO | SESAU-CPOAD |
| 300162810 | SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA | SESAU- NAC |
| 300034828 | IVANETH BRAGA DE SOUSA | SESAU - NAC |
| 300173502 | BRIGIDA GUARENA DE ALMEIDA | SESAU- NAC |
| 300136199 | ANGELA DOS SANTOS FERREIRA | SESAU- CCC |
| 300102198 | DANIELLE DA SILVA SANTA | SESAU-NUCONV |
| 300184200 | ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO | SESAU-NUCONV |
| 300179844 | ROBERTO DE SOUSA MAIA | SESAU-CPOP |
| 300183829 | CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA | SESAU-NAPC |
| 300053364 | CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI | SESAU-NAPC |
| 300156667 | IHASHMIM KELESILVA FREITAS PRATA | SESAU-NAPC |
| 300092998/ 300160313 | MAÍRA OLIVEIRA NERY | SESAU-CGAF |
| 300186104 | ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA | SESAU-GAD/ NAP |
| 300177707 | PAULO ARTUR PAULINO DE ALBUQUERQUE | SESAU-GAD/ NAP |
| 300162811 | RODRIGO SOUZA DAVID | SESAU-GAD/ NAP |
| 300173957 | MARIA DE LOURDES GOMES DO LIVRAMENTO | SESAU-GAD/ SG |
| 300017939 | MARIA VILMA PASSOS PAES | SESAU-GAD/ SG |
| 300120313 | ROSELENE LEMOS FERREIRA | SESAU-GAD/ SG |
| 300167340 | ALEFF FERNANDO M.A. NASCIMENTO | SESAU-GAD/ SG |
| 300184369 | GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA | SESAU-GAD/ SG |
| 300172992 | DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS | SESAU-GAD/ PROT |
| 300171348 | RAIMUNDA DAS GRAÇAS SOARES BATALHA | SESAU-GAD/ PROT |
| 300156935 | BRUNA ALVES DA COSTA | SESAU-GAD/ PROT |
| 300183126 | ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO | SESAU-GAD/ PROT |
| 300180025 | BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300182648 | REGINÉIA APARECIDA DA SILVA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300183072 | DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300185937 | SANDRA ABADIAS MARIA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300105036 | THAISA SOARES DA SILVA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300123855 | LAURA BANY DE ARAUJO PINTO | SESAU-GAD/ GECOMP |

| | | |
|-----------|--|----------------------|
| 300172187 | ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300159608 | WRANGLER GONCALVES BLODOW | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300185888 | MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300183101 | JANUÁRIA SILVA JUSTAS | SESAU-GAD/ GECOMP |
| 300170782 | MARISETE RAIMUNDA DE VASCONCELOS | SESAU-GAD |
| 300177739 | LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA | SESAU-GAD/ SC |
| 300128138 | LUIS YOSHIKI KUBOTA | SESAU-GAD/ SC |
| 300185931 | DEIDIANE PIRES DE CARVALHO | SESAU-GAD/ SC |
| 300185885 | HIPÓLITO DAHM DE LIMA | SESAU-GAD/ SC |
| 300179383 | FELIPE DA COSTA BARBOSA | SESAU-GAD/ SC |
| 300120369 | JAQUELINE DE LIMA PEREIRA | SESAU-GAD/ SC |
| 300179712 | YASMINA SOUZA SANTOS | SESAU-GADS/ SC |
| 300102790 | VANESSA EZAKI | SESAU-GAD |
| 300159485 | VANESSA EZAKI | SESAU-GAD |
| 300015179 | FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA | SESAU-EPC |
| 300154933 | SABRINA BIANCA MOTA LIMA | SESAU-EPC |
| 300002129 | JOSE PEREIRA DA PAIXÃO FILHO | SESAU-CFES |
| 300102195 | TIAGO SANTANA DE ARAUJO | SESAU-CFES |
| 300111575 | MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL | SESAU-CFES |
| 300161638 | ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA | PGE-SESAU |
| 300158130 | LUANNY PONTES ROCHA | PGE-SESAU |
| 300173685 | SILVANA MARA RECH | PGE-SESAU |
| 300028486 | MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE | SESAU-COSAD |
| 300063640 | GELZIRLANE DO NASCIMENTO | SESAU-COSAD |
| 300102198 | DANIELLE DA SILVA SANTA | SESAU-NUCONV |
| 300068916 | DANIEL COUTINHO PINTO | SESAU-GCEREST |
| 300142926 | JORGE ROSALLES MARQUES | SESAU-GCEREST |
| 300011497 | LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA | SESAU-GCEREST |
| 300012023 | LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA | SESAU-GCEREST |
| 300028404 | MAGLICE VELOSO DA SILVA | SESAU-GCEREST |
| 300141482 | NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO | SESAU-NMJ |
| 300131702 | ARMANDO DE FREITAS NOGUERA | SESAU-NMJ |
| 300186320 | AMANDA DA SILVA SANTIAGO | SESAU-CO |
| 300136408 | BRUNA FREITAS DE SOUSA | SESAU-CO |
| 300134755 | GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA | SESAU-CO |
| 300169867 | LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA | SESAU-CO |
| 300176158 | VITORIA EDNA SERRÃO PANTOJA | SESAU-CO |
| 300118544 | GUSTAVO SOARES E SILVA | SESAU-CO |

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva

Protocolo 0034446273

Portaria de férias nº 171 de 09 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2022 a 19/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, MÉDICO**, matrícula 300022557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC9016

Portaria nº 81 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4120 de 23 de setembro de 2022.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de maio de 2022 (0029017403), que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR Portaria nº 4120 de 23 de setembro de 2022, a contar de 05 de janeiro de 2023, que designou a servidora ADEILY BONADIMAN DA SILVA, cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº 300182910, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituída como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2023.

Cacoal, 09 de janeiro de 2023.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral
COHREC-DG

Protocolo 0034949417

Portaria de férias nº 177 de 09 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2022 a 19/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, MÉDICO**, matrícula 300166672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC9022

Portaria nº 72 de 06 de janeiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.102515/2022-50.

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital de Retaguarda - HR, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

| MATRICULA | NOME | LOTAÇÃO | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|---------------------------------|---------|------------------------|--------------------------|
| 300169056 | JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS | HR | BIOMÉDICA | 25/ 12/2022 a 23/01/2023 |
| 300168964 | NEICIANE NUNES DA SILVA | HR | TÉCNICA EM LABORATÓRIO | 06/ 12/2022 a 04/01/2023 |
| 300169062 | QUEILA RODRIGUES DA SILVA | HR | TÉCNICA EM LABORATÓRIO | 15/ 12/2022 a 13/01/2023 |

Porto Velho-RO, 06 de Janeiro de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0034924606

Portaria de férias nº 178 de 09 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300063360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC9023

Portaria nº 92 de 09 de janeiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho constante nos autos de nº 0036.097355/2022-10,

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Jenifer Braga da Silva**, Chefe de Núcleo, matrícula nº **300173828**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 10.11.2022 a 19.11.2022, para fruição de 16.01.2023 a 25.01.2023.

Art.2º Permanece inalterado o período de 18.10.2022 a 27.10.2022, já usufruído é 20.11.2022 a 29.11.2022 convertido em abono pecuniário.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HC-RO/SESAU

Protocolo 0034975964

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.107759/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E ILÍACAS.**

Em favor da empresa:

Empresa
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA

| Item | Valor | CNPJ |
|---|---------------------|---------------------------|
| ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E ILÍACAS | R\$ 3.730,00 | 05.931.993/0001-39 |
| Valor: R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais) | | |

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0034825742) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0034869106)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034886847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022
PROCESSO Nº 0036.396426/2020-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETORES URINÁRIOS, COLETORES DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|------|---------------------|
| GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS- EIRELI | 12.040.718/0001-90 | 1 | R\$ 32.820,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$32.820,00 |

No valor total de **R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)** . Conforme a Proposta Corrigida Gradual-SUPEL-SIGMA (0034937492), Parecer nº 578/2022/PGE-SESAU (0031445197), Ata Complementar-SUPEL/SIGMA (0034938910) e Despacho SUPEL/SIGMA (0034937741). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034948044

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.093971/2022-00**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO INDICADOR E APONTADOR TRACK-BALL NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA AFFINITI 50, NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA SESAU-CDI.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
| PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | 58.295.213/ 0023-83 | R\$ 8.128,17 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 8.128,17 |

Conforme o Adendo - Proposta Atualizada PHILIPS (0033685774), Adendo - Carta de Exclusividade PHILIPS (0034103818), Justificativa SESAU/GECOMP (0034369669), Termo de Referência (0032038418) e Despacho SESAU/GECOMP (0034904948). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.128,17 (oito mil cento e vinte e oito reais e dezessete centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034925549

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.072405/2022-15**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. I e II da Lei nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da VALOR pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE 01 DE EXAME ENEMA OPACO, EM FAVOR DE PACIENTE INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--|---------------------|---------------------|
| Unidade de Radiodiagnóstico e Ultra-sonografia LTDA | 05.931.993/ 0001-39 | R\$ 1.160,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.160,00 |

Conforme a Justificativa HB-GAD (0033435951), Termo de Referência HB-GAD (0031558048), Informação nº 3418/2022/SESAU-NPPS (0032871981), Despacho HB-GAD (0032912923). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 05 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034959626

Resolução N. 392/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Homologa a Resolução nº 086/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.4364452/02-200 no valor de R\$ 1.500.000,00 para atender o Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga do município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de julho de 2022 e considerando a Resolução nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste; RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 086/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.4364452/02-200recurso oriundo da emenda parlamentar nº. 92240004, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) relativa a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal da Secretaria Municipal de Saúde /Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº. 249.687-9, localizado à Rua Padre Adolfo Rol, 236, Bairro União, para o Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maxwendell Gomes Batista
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0030908565

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.112025/2022-61

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CIRURGIA DE CAPSULOTOMIA + VITRECTOMIA + ENDOLASER + IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE NO OLHO ESQUERDO, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (58 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7084730-61.2022.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034835482

Portaria nº 101 de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na **Prestação dos Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos, tubulações e Caixas de Gordura**, no âmbito exclusivo do

Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo/ Função | Matrícula | Nomenclatura |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------|--------------|
| SEILA REGINA DOS SANTOS | Enfermeiro | 300167392 | Membro |
| UELINTON QUINTAO SILVERIO | Técnico Segurança do Trabalho | 300143724 | Membro |
| NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300167361 | Membro |

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito exclusivo do Hospital de Campanha - HC/SESAU, subordinada à Diretora Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo/ Função | Matrícula | Nomenclatura |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300183147 | Fiscal |
| LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 300034881 | Suplente |

Art. 3º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0034987821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.109264/2022-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar, de forma emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades do Hospital de Campanha, prestada pela empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, no período de 01 a 30 de novembro de 2022**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/ CNPJ | UNIDADE | NOTA FISCAL Nº | MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR DA NF | VALOR A RECONHECER |
|---|----------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------------|
| ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82 | HOSPITAL DE CAMPANHA | 0034213975 | NOVEMBRO/ 2022 | R\$ 320.753,12 | R\$ 320.753,12 |
| VALOR TOTAL R\$ 320.753,12 | | | | | |

Conforme Checklist SESAU-SC Id. (0034398610), Justificativa SESAU-SC Id. (0034393411), Parecer nº 959 PGE/SESAU-RO Id. (0034575883) e Despacho SESAU-SC Id. (0034613305).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 320.753,12 (trezentos e vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034916351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 780/2021
PROCESSO Nº 0050.438694/2018-04

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO NA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em favor das empresa:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR |
|---|---------------------|------|-----------------------|
| C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENCAO E SERVICOS | 25.465.051/ 0001-10 | 1. | R\$ 113.238,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 113.238,00 |

No valor **R\$ 113.238,00 (cento e treze mil duzentos e trinta e oito reais)**. Conforme o Relatório Final - SUPEL (0034370538), Parecer nº 602/2021/PGE-SESAU (0022892598), Despacho SUPEL-GAP (0034381980) e Despacho SESAU-GECOMP (0034419476). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034941761

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-GACP (0034782894), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0030908817):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.080761/2022-43**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 154, PÁGINA 170, NA DATA DE 12/08/2022:

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV da Lei Nº 8.666/1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do VALOR pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANTI-GAD, FAN, CLORO NO SUOR, CH 50, DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAN E PESQUISA DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE), VISANDO ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---------------------|---------------------|
| BIO CHECK-UP, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | 04.917.001/ 0001-56 | R\$ 1.818,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.818,00 |

Conforme a Justificativa HICD-GAF (0030874367). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. I e II da Lei Nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do VALOR pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANTI-GAD, FAN, CLORO NO SUOR, CH 50, DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAN E PESQUISA DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE), VISANDO ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---------------------|---------------------|
| BIO CHECK-UP, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA | 04.917.001/ 0001-56 | R\$ 1.066,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.066,00 |

Conforme a Checklist HICD-GAF (0034744628) e Despacho SESAU-GACP (0034782373) e Despacho SESAU-GACP (0034782894). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.066,00 (um mil sessenta e seis reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034937344

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR DE PEÇAS REFERENTE AO PE 480/2019
PROCESSO Nº 0036.201635/2018-52**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--------------------|------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 1 | DEL SERVIÇOS ELETROMECCÂNICOS LTDA | 18.816.867/ 0001-85 | R\$ 207.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 207.400,00 |

No valor **R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais)**, valor este que corresponde aos 20% destinados para aquisição de peças. Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP Id. (8116556), Item 7.1 e Despacho SESAU-SC Id. (0032307905) Publique-se.

SEMÁYRA GOMES

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033838217

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NPPS (0030383144), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0020097612):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.021114/2022-08**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 129, PÁGINA 127, NA DATA DE 08/07/2022:

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.021114/2022-08**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 408/PGE-2021 (ID 0018896255), QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/ CNPJ | UNIDADE | NOTA FISCAL Nº | MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR DA NF | TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA) | VALOR A RECONHECER |
|---------------|---------|----------------|-------------------|-------------|---|--------------------|
|---------------|---------|----------------|-------------------|-------------|---|--------------------|

| | | | | | | |
|---|--|----------------------|-------------------|------------------|------------|----------------------|
| ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.836.297/ 0001-43 | COMPLEXO HOSPITALAR, SENDO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC & HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO. | 1852 (0023434500) | DEZEMBRO/ 2021 | R\$ 85.666,07 | 0023441262 | R\$ 80.483,03 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 80.483,03 |

Conforme Checklist HRC-NNUT (0023450559), Checklist COHREC-COAD (0024268322), Parecer nº 91/2022/PGE-SESAU (0024349136), Despacho COHREC-COAD (0029713488) e Informação nº 2021/2022/SESAU-NPPS (0030200030).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 80.483,03 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.021114/2022-08

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 408/PGE-2021 (ID 0018896255), QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/ CNPJ | UNIDADE | NOTA FISCAL Nº | MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR DA NF | TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA) | VALOR A RECONHECER |
|---|--|----------------------|-------------------|------------------|---|----------------------|
| ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.836.297/ 0001-43 | COMPLEXO HOSPITALAR, SENDO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC & HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO. | 1852 (0023434500) | DEZEMBRO/ 2021 | R\$ 85.666,07 | 0023441262 | R\$ 85.666,07 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 85.666,07 |

Conforme Checklist HRC-NNUT (0023450559), Checklist COHREC-COAD (0024268322), Parecer nº 91/2022/PGE-SESAU (0024349136), Despacho COHREC-COAD (0029713488), Informação nº 2021/2022/SESAU-NPPS (0030200030), Despacho SESAU-NAP (0030383144) e Parecer nº 91/2022/PGE-SESAU (0024349136).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 85.666,07 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032200183

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.000086/2023-19

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN ocupante do cargo de Biomédico matrícula 300124125 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no dia de 26 Janeiro de 2023, para participar da Cerimônia de Posse mandato (2023/2027), em Belém/PA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0034973100

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.077543/2022-82

RESOLVE:

1º - **CONCEDER** compensação de Folga de 36h (trinta e seis horas) em conformidade com a Portaria nº 1968 de 30 de Outubro de 2018, publicada no DOE 200 DE 31 de Outubro de 2018, Art. 14º, a servidora MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, matrícula 300054389, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 12 (12 horas) e 22 (24 horas) de Janeiro de 2023, por ser membro Ativo em sua Unidade de Saúde.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0034973672

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0034960535 de 09 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - **Relotar, para fins de regularização funcional**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor **Núcleo de Central Material Esterilizado/HB-NCME**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Rosângela de Oliveira Valente Rodrigues - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183052.

Rossiane Terezinha Roberta Rocha Cassiano - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300178217.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.000196/2023-41) e (0050.076741/2022-90).

RE S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** parte do gozo de férias da servidora **CELIA TEODORO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300053574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **11/12/2022 a 30/12/2022** para **11/12/2022 a 21/12/2022 e 06/01/2023 a 14/01/2023**, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0034961671

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**AVISO**

PROCESSO: 0052.068423/2022-35

Contratação Emergencial

OBJETO: Processo Administrativo de Contratação emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro de Ji-Paraná, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo ordinário nº 0052.001307/2018-50.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: Nucomp.fhemeron@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, em que serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 10/01/2023 à 13/01/2023 até às 13h30min (improrrogável) e deverão ser enviadas via e-mail, Nucomp.fhemeron@gmail.com

Não obstante, clarificamos que o referente aviso trata-se de uma republicação, afins de ampliar a concorrência do referido objeto.

Para maiores esclarecimentos Nucomp.fhemeron@gmail.com.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0034988226

Portaria nº 11 de 10 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições.

Dispõe sobre a tabela dos valores financeiros de ressarcimento de custos, aplicada pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON aos hospitais, clínicas e planos de saúde privados conveniados, pelo processamento, fornecimento e transporte de bolsas de sangue e seus componentes, com finalidade terapêutica.

Considerando a Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que aprova o Regulamento Técnico sobre os Níveis de Complexidade da Hemorrede Nacional.

Considerando a Portaria n.º 1.737/GM, de 19 de agosto de 2004, que dispõe sobre o fornecimento de sangue e hemocomponentes no Sistema Único de Saúde e do ressarcimento de seus custos operacionais referentes a insumos,

materiais, exames sorológicos, imunohematológicos e demais exames laboratoriais realizados para a seleção dos referidos materiais biológicos, bem com honorário por serviços médicos prestados aos doadores.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde GM n.º 1469, de 10 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes do SUS quando houver fornecimento aos não usuários do SUS e instituições privadas de saúde.

Considerando a necessidade de instrumento formal regulador para a disponibilização de hemocomponentes por parte da FHEMERON aos hospitais, clínicas e planos de saúde privados no estado de Rondônia, demandantes desses produtos, com esteio na Lei 8.666/93 e na RDC n.º 34/2014 da ANVISA, ou outras que venham a alterá-las, substituí-las ou complementá-las.

Considerando a Portaria FHEMERON n.º 308, de 27 de julho de 2017 ou outra que vier a alterá-la, substitui-la ou complementá-la.

Considerando a Portaria FHEMERON n.º 330, de 24 de agosto de 2017 ou outra que vier a alterá-la, substitui-la ou complementá-la.

Considerando a Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992 que estabelece, em seu artigo 10, inciso VII, que constitui improbidade administrativa a ato de "conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie".

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo I desta Portaria, a tabela dos valores financeiros de ressarcimento de custos aplicados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON aos hospitais, clínicas e planos de saúde privados conveniados, pelo processamento, fornecimento e transporte de bolsas de sangue e seus componentes, com finalidade terapêutica.

Art. 2º. Os cálculos foram definidos com em base na tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos/CBHPM, última edição, bem como nos valores praticados pela FHEMERON na aquisição de insumos do tipo bolsas e filtros, pesquisa de anticorpo e prova de compatibilidade em gel, dentre outros, necessários à coleta de sangue total e à produção de hemocomponentes.

Art. 3º. Os valores definidos no anexo I desta Portaria terão a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogados, desde que não haja nova edição da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos/CBHPM.

Art. 4º. A tabela dos valores financeiros de ressarcimento de custos aplicado aos hospitais, clínicas e planos de saúde privados conveniados, pelo processamento, fornecimento e transporte de bolsas de sangue e seus componentes, com finalidade terapêutica, poderá ser substituída, por decisão da FHEMERON a qualquer tempo inclusive caso a Fundação decida instituir tabela própria.

Art. 5º. A FHEMERON emitirá nova Portaria sempre que houver nova edição da tabela CBHPM, que passará a vigorar após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação referida no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Para os fins deste ato, consideram-se hemocomponentes o sangue seus componentes.

Art. 7º. Em caso de acontecimentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, a FHEMERON não se responsabilizará pelos prejuízos resultantes.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGINAL GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE FHEMERON

ANEXO I

TABELA ATUALIZADA DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES SUMÁRIO

| | |
|---|--------------|
| CONCENTRADO DE HEMÁCIAS | R\$ 561,01 |
| CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS | R\$ 806,11 |
| CONCENTRADO DE HEMÁCIAS DESLEUCOTIZADAS | R\$ 733,01 |
| CONCENTRADO DE HEMÁCIAS FENOTIPADO | R\$ 827,22 |
| CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS E DESLEUCOTIZADAS | R\$ 978,11 |
| CONCENTRADOS DE HEMÁCIAS LAVADAS, DESLEUCOTIZADAS E FENOTIPADAS | R\$ 1.139,81 |
| CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS | R\$ 625,28 |
| CONCENTRADO DE PLAQUETAS DESLEUCOTIZADAS | R\$ 797,28 |
| CONCETRADO DE PLAQUETAS POR AFÉRESE | R\$ 3.057,14 |

| | |
|--|--------------|
| PLASMA FRESCO CONGELADO | R\$ 625,28 |
| CRIOPRECIPITADO | R\$ 625,28 |
| RESERVA DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS | R\$ 62,57 |
| RESERVA DE CRIOPRECIPITADO, PLASMA E PLAQUETAS | R\$ 158,85 |
| UNIDADE SANGUE TOTAL RECONSTITUÍDO PARA FINS DE EXSANGUÍNEO TRANSFUSÃO | R\$ 1.358,29 |

PROCEDIMENTOS DIVERSOS

| | |
|--|--------------|
| DELEUCOTIZAÇÃO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS - POR UNIDADE | R\$ 418,90 |
| DELEUCOTIZAÇÃO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS - ATÉ 6 UNIDADES | R\$ 491,62 |
| DELEUCOTIZAÇÃO DE UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS - ENTRE 7 E 12 UNIDADES | R\$ 491,62 |
| SESSÃO DE PLASMAFERESE TERAPEUTICA (KIT E SOLUÇÕES EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE SANGUE/AFÉRESE) | R\$ 2.426,70 |
| SANGRIA TERAPÊUTICA | R\$ 707,30 |
| BOLSA SIMPLESCPDA1 (SANGRIA TERAPÊUTICA) | R\$ 75,00 |
| FENOTIPAGEM DE OUTROS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS - POR FENÓTIPO - GEL TESTE | R\$ 94,72 |
| FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (D, C, E, C E C) GEL TESTE | R\$ 66,98 |
| GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - GEL TESTE | R\$ 62,57 |
| IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - MÉTODO DE ELUIÇÃO | R\$ 239,52 |
| IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - PAINEL DE HEMÁCIAS ENZIMÁTICO | R\$ 104,51 |
| IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS COM PAINEL DE HEMÁCIAS | R\$ 97,48 |
| IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS COM PAINEL DE HEMÁCIAS TRATADAS POR ENZIMAS | R\$104,51 |
| IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS COM PAINEL DE HEMÁCIAS - GEL LISS | R\$104,51 |
| PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - GEL TESTE | R\$62,57 |
| PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - MÉTODO DE ELUIÇÃO | R\$32,01 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | Total |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 2 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 3 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 4 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 5 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 6 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 7 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 8 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 9 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 10 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 11 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |

| | | | | | | | |
|----|---------------|---|------------|----------|------|-------|-----------|
| 12 | 4.04..03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 13 | FHEMERON | **Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | - | - | R\$ 75,00 |

CENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS **

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|---------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 2 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 3 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 4 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 5 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 6 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 7 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 8 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 9 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 10 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 11 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04..03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 13 | FHEMERON | Lavagem em centrífuga refrigerada | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 10 | R\$ 242,40 | R\$ 245,10 |
| 14 | FHEMERON | **Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | | | | - | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 806,11 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS DESLEUCOTIZADAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|---|--------------|--|------------|-------------|-------|------------|------------|
| 1 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 2 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 3 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 4 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 5 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|----------|-------|--------------------|------------|
| 6 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 7 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 8 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 9 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 10 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 11 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 13 | FHEMERON | * Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias | - | - | - | - | R\$ 172,00 |
| 14 | FHEMERON | * Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | - | - | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 733,01 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS FENOTIPADO

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.04.03.14-9 | Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,796 | R\$ 92,02 | R\$ 94,72 |
| 2 | 4.04.03.15-7 | Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,652 | R\$ 64,28 | R\$ 66,98 |
| 3 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 4 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 5 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 6 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 7 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 8 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 9 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 10 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|-----|-----|--------|------------|
| 15 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | | R\$ 75,00 |
| 16 | 4.04.03.23-8 | Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss | 0,10 de 1A | 2,7 | 4,2 | 101,81 | R\$ 104,51 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 827,22 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS E DESLEUCOTIZADAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 2 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 3 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 4 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 5 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 6 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 7 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 8 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 9 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 10 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 11 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 13 | FHEMERON | Lavagem em centrífuga refrigerada | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 10 | R\$ 242,40 | R\$ 245,10 |
| 14 | FHEMERON | ** Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias | - | | | | R\$ 172,00 |
| 15 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | | | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 978,11 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS DESLEUCOTIZADAS E FENOTIPADAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|---|--------------|--|------------|-------------|-------|-----------|-----------|
| 1 | 4.04.03.14-9 | Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,796 | R\$ 92,02 | R\$ 94,72 |
| 2 | 4.04.03.15-7 | Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,652 | R\$ 64,28 | R\$ 66,98 |
| 3 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |

| | | | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|----|----------|-------|--------------------|------------|
| 4 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 5 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 6 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 7 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 1A | de | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 8 | 4.04.03.44-0 | Sheomroolotegriaáppicaora Doença de Chagas - chagas por componente | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 9 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 10 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 1A | de | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 15 | FHEMERON | **Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias | - | - | - | - | - | R\$ 172,00 |
| 16 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | - | - | - | R\$ 75,00 |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 894,71 |

CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS, DESLEUCOTIZADAS E FENOTIPADAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|----|-------------|-------|------------|------------|
| 1 | 4.04.03.14-9 | Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 3,796 | R\$ 92,02 | R\$ 94,72 |
| 2 | 4.04.03.15-7 | Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 2,652 | R\$ 64,28 | R\$ 66,98 |
| 3 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 4 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 5 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 6 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 7 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 1A | de | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 8 | 4.04.03.44-0 | Sheomroolotegriaáppicaora Doença de Chagas - chagas por componente | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 9 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 1A | de | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 10 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 1A | de | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|------------|-------------|-------|--------------------|--------------|
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 15 | FHEMERON | **Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias | - | - | | | R\$ 172,00 |
| 16 | FHEMERON | Lavagem em centrífuga refrigerada | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 10 | R\$ 242,40 | R\$ 245,10 |
| 17 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 1.139,81 |

CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 2 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 3 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 4 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 5 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 6 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | de R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 7 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 8 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 9 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | de R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 10 | 4.04.03.23-8 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 625,28 |

CONCENTRADO DE PLAQUETAS DESLEUCOTIZADAS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|---|--------|--------------|-------|-------------|-----|-----------|-------|
|---|--------|--------------|-------|-------------|-----|-----------|-------|

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|----------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 2 | FHEMERON | * Filtro para remoção de leucócitos | - | - | - | - | R\$ 172,00 |
| 3 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 4 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 5 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 6 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 7 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 8 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 9 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 10 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 11 | 4.04.03.23-8 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 12 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 15 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | - | - | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 797,28 |

CONCENTRADO DE PLAQUETAS POR AFÉRESE

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|---|--------------|--|------------|-------------|-------|------------|------------|
| 1 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 2 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 3 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 4 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 5 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 6 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 7 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 8 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|----------|-------|--------------------|--------------|
| 9 | 4.04.04.55-2 | Controle bacteriológico para concentrado de plaquetas | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,214 | R\$ 53,67 | R\$ 56,37 |
| 10 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 11 | 4.04.03.23-8 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 12 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 15 | 4.04.02.02-9 | ** Material descartável (kit) e soluções para realização procedimento de aférese | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 100 | R\$ 2.424,00 | R\$ 2.426,70 |
| 16 | 4.03.04.36-1 | Hemograma completo com contagem de plaquetas | 0,01 de 1A | R\$ 2,70 | 0,87 | R\$ 21,09 | R\$ 23,79 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 3.057,14 |

PLASMA FRESCO CONGELADO

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 2 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 3 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 4 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 5 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 6 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 7 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 8 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 9 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 10 | 4.04.03.23-8 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 625,28 |

| CRIOPRECIPITADO | | | | | | | |
|------------------------|--------------|---|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
| 1 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 2 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 3 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 4 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 5 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 6 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 7 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 8 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 9 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 10 | 4.04.03.23-8 | *Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 11 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 13 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 14 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | Total | R\$ 625,28 |

RESERVA DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS

| NCÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL | |
|---------|--------------|---|-------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 16 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | R\$ 59,87 | R\$ 62,57 |

RESERVA DE CRIOPRECIPITADO, PLASMA E PLAQUETAS

| NCÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL | |
|---------|--------------|---|-------------|----------|-----------|------------|------------|
| 13 | 4.04.03.17-3 | Grupo sanguíneo ABO e Rh | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,209 | R\$ 29,31 | R\$ 32,01 |
| 20 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 38 | 4.04.03.23-8 | *Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 158,85 | |

UNIDADE SANGUE TOTAL RECONSTITUÍDO PARA FINS DE EXSANGUÍNEO TRANSFUÇÃO

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|------------|
| 1 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 2 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 3 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 4 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 5 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 6 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 7 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 8 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 9 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 10 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 11 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |
| 12 | 4.04.03.41-6 | Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,47 | 59,87 | R\$ 62,57 |
| 13 | FHEMERON | * Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias | - | - | - | | R\$ 172,00 |
| 13 | FHEMERON | * Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | - | | R\$ 75,00 |
| 14 | 4.03.04.28-0 | Grupo ABO, classificação reversa, determinação | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,81 | R\$ 19,63 | R\$ 22,33 |
| 15 | 4.04.03.48-3 | Sorologia para hepatite C - HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 3,07 | R\$ 74,42 | R\$ 77,12 |
| 16 | 4.04.03.66-1 | Sorologia para hepatite B - HbsAg por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,26 | R\$ 30,54 | R\$ 33,24 |
| 17 | 4.04.03.46-7 | Sorologia para hepatite B - anti-HBc por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,36 | R\$ 32,97 | R\$ 35,67 |
| 18 | 4.04.03.50-5 | Sorologia para HIV - HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 2,85 | R\$ 69,08 | R\$ 71,78 |
| 19 | 4.04.03.42-4 | Sorologia para HTLV1e2 - HTLV por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 6,164 | R\$ 149,42 | R\$ 150,50 |
| 20 | 4.04.03.44-0 | Sorologia para Doença de Chagas - chagas por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 1,4 | R\$ 33,94 | R\$ 36,64 |
| 21 | 4.04.03.60-2 | Sorologia para sífilis - sífilis por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 0,22 | R\$5,33 | R\$8,03 |
| 22 | 4.03.04.47-7 | Pesquisa de plasmódio por componente hemoterápico | 0,04 de 1A | R\$ 1,08 | 0,387 | R\$9,38 | R\$ 10,46 |
| 23 | 4.04.03.23-8 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitário - gel teste | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 4,2 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 24 | 4.04.03.89-0 | NAT/ HBV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS | |

| | | | | | | |
|----|--------------|--|------------|-------------|-------|--------------------|
| 25 | 4.04.03.26-2 | NAT/ HCV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS |
| 26 | 4.04.03.28-9 | NAT/ HIV por componente hemoterápico | 0,10 de 1A | de R\$ 2,70 | 11,87 | Processado pelo MS |
| 27 | FHEMERON | ** Bolsa Tripla CPDA-1 para coleta de sangue | - | - | | R\$ 75,00 |
| | | | | | | Total R\$ 1.358,29 |

PROCEDIMENTOS DIVERSOS

| N | CÓDIGO | PROCEDIMENTO | PORTE | Valor Porte | COP | Valor COP | TOTAL |
|----|----------|--|-----------|-------------|---------|--------------|--------------|
| 1 | 40402118 | Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias - por unidade | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 17,170 | R\$ 416,20 | R\$ 418,90 |
| 2 | 40402126 | Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - até 6 unidades | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 20,170 | R\$ 488,92 | R\$ 491,62 |
| 3 | 40402142 | Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - entre 7 e 12 unidades | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 20,170 | R\$ 488,92 | R\$ 491,62 |
| 4 | 40402029 | Sessão de Plasmaferese Terapeutica (kit e soluções em processadora automática de sangue/ aférese) | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 100,000 | R\$ 2.424,00 | R\$ 2.426,70 |
| 5 | 40402037 | Sangria terapêutica | 3B | R\$633,61 | 3,040 | R\$ 73,69 | R\$ 707,30 |
| 6 | FHEMERON | Bolsa simplesCPDA1 (Sangria Terapêutica) | | | | R\$- | R\$ 75,00 |
| 7 | 40403149 | Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel teste | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 3,796 | R\$ 92,02 | R\$ 94,72 |
| 8 | 40403157 | Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C) gel teste | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 2,652 | R\$ 64,28 | R\$ 66,98 |
| 9 | 40403181 | Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 2,470 | R\$ 59,87 | R\$ 62,57 |
| 10 | 40403190 | Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 9,770 | R\$ 236,82 | R\$ 239,52 |
| 11 | 40403203 | Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - painel de hemácias enzimático | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 4,200 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 12 | 40403211 | Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 3,910 | R\$ 94,78 | R\$ 97,48 |
| 13 | 40403220 | Identificação de antic. séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias tratadas por enzimas | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 4,200 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 13 | 40403238 | Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários com painel de hemácias - gel liss | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 4,200 | R\$ 101,81 | R\$ 104,51 |
| 15 | 40403351 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 2,470 | R\$ 59,87 | R\$ 62,57 |
| 16 | FHEMERON | Fracionamento de Hemocomponente | | | | | R\$ 43,36 |
| 17 | 40403360 | Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - método de eluição | 0,1 de 1A | de R\$ 2,70 | 1,209 | R\$ 29,31 | R\$ 32,01 |

Protocolo 0034986718

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 14758 de 26 de dezembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon, CNPJ nº 04.698.270/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade: Educação Conectada/Emergencial COVID 19/ Tempo de Aprender/PMALFA/Educação e Família/Itinerários Formativos.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Presidente | Itamar Beck Ramos | Auxiliar Administrativo | 300073429 |
| Secretária | Marleide Mendes Passos | Professora | 300026659 |
| Membro | Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro | Agente de Alimentação | 300029612 |
| Suplente | Thallyta América Lima | Agente de Limpeza e Conservação | 300162874 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Presidente | Maria Antônia de Souza | Inspetora de Pátio | 300071857 |
| Membro | Cleunice de Lima Pereira | Auxiliar Administrativo | 300016129 |
| Membro | Josane de Bastiani | Professora | 300023808 |
| Membro Suplente | Antônia Correia Lima Fonseca | Auxiliar de Serviços Gerais | 2335130 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon
Matrícula 300013979

Protocolo 0034688084

ERRATA

No Extrato do contrato 014/PEALE 2022, ID 0028078036 e errata 0034518387, no que diz respeito aos valores, onde se lê R\$ 942,24 (novecentos e doze reais), reais, leia-se R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Corumbiara, 05 de janeiro de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0034913244

Portaria nº 43 de 03 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------|--------|-----------|
|--------------------|------|--------|-----------|

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Rafael Augusto da Silva Merlim | TED N2/ Secretário | 300117799 |
| Secretário | Romilda Tereza de Jesus Lima | PCC/ Sala de Recursos Multifuncional | 300099516 |
| Membro | José Divino de Freitas | TED N1/ Inspecoria de Pátio | 300019174 |
| Suplente (presidente) | Tereza de Oliveira Vasconcelos | TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação | 300107144 |
| Suplente (secretária) | Ruth Fagundes da Silva | PCA/ LIE | 300012285 |
| Suplente (membro) | Carlos Secundo | Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspecoria de Pátio | 2999359 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|-----------------------|------------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Claudete Burke Ritter Gobbi | PCC/ Sala de Aula | 300107213 |
| Membro | Francielle Peu da Silva | TED N2/ PALE | 300112777 |
| Membro | Liduanne Granville Serafim Navarro | TED N2/ Aux. Secretaria | 300117354 |
| Suplente (presidente) | Edenir Fátima da Rosa Gonçalves | PCC/ Vice-diretora | 300046244 |
| Suplente | Eliana Dessbesel | TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação | 300112650 |
| Suplente | Rozangela Medeiros de Souza | TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação | 300025889 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 646, publicada em 14/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034835727

Portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

DIENY CORDEIRO DE AGUIAR

Função: PCC/ Supervisora

Matricula: 300099994

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034835728

Portaria nº 45 de 03 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Programa Excelência, Cantina Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Tempo de Aprender, PDDE Emergencial, PDDE Estrutura e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|-----------------------|--------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Rafael Augusto da Silva Merlim | TED N2/ Secretário | 300117799 |
| Secretário | Romilda Tereza de Jesus Lima | PCC/ Sala de Recursos Multifuncional | 300099516 |
| Membro | José Divino de Freitas | TED N1/ Inspeção de Pátio | 300019174 |
| Suplente (presidente) | Tereza de Oliveira Vasconcelos | TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação | 300107144 |
| Suplente (secretária) | Ruth Fagundes da Silva | PCA/ LIE | 300012285 |
| Suplente (membro) | Carlos Secundo | Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio | 2999359 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|-----------------------|------------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Claudete Burke Ritter Gobbi | PCC/ Sala de Aula | 300107213 |
| Membro | Francielle Peu da Silva | TED N2/ PALE | 300112777 |
| Membro | Liduanne Granville Serafim Navarro | TED N2/ Aux. Secretaria | 300117354 |
| Suplente (presidente) | Edenir Fátima da Rosa Gonçalves | PCC/ Vice-diretora | 300046244 |
| Suplente | Eliana Dessbesel | TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação | 300112650 |
| Suplente | Rozangela Medeiros de Souza | TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação | 300025889 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 648, publicada em 14/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034835729

Portaria nº 46 de 03 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **Cantina Escolar, Excelência e PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola Educação Básica e ações agregadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

DIENY CORDEIRO DE AGUIAR

Função: PCC/ Supervisora

Matricula: 300099994

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034835730

Portaria nº 221 de 06 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, situada à rua Tancredo Neves, nº 4718, Bairro Caladinho, CEP 76808-180, CNPJ 00.722.137/0001-50, Porto Velho-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme Estatuto da EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Licitação, conforme estabelece a Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e Decreto Estadual nº 25.366 de 1º de setembro de 2020;

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.722.137/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: EMENDA PARLAMENTAR, PROAFI REGULAR, PROAFI EXCEPCIONAL E PROAFI ADICIONAL, PEALE, PDDE E PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS, Mat. 300063513;
- b) MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS, Mat.300024503;
- c) SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA, Mat. 300051094;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ROSEMARY JOVINO DA SILVA, Mat.300141492;
- b) LILIANA BORGES DE OLIVEIRA, Mat. 300057693;
- c) FRANCISCA PATRÍCIA ARAUJO PAZ, Mat. 300099648;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar da Escola Presidente Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0034927431

ERRATA

Favor desconsiderar a informação contante nos documentos **EDITAL 1** de id (0034885452) ; **CARTA PROPOSTA** com id (0034590169); **TERMO DE COMPROMISSO** com id (0034462432); onde se lê: CARTA CONVITE Nº 01 e passe a considerar a informação contante no **AVISO nº 51** com id (0034885208) onde se lê: CARTA CONVITE nº 02 dos documentos acostados no processo de id 0029.118447/2022-30 que trata de contratação de Empresa Especializada em Construção Civil e Engenharia para Construção de bloco com 4 salas de aula na EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO .

Espigão do Oeste, 06 de janeiro de 2023.

Adenilda de Jesus dos Santos

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034943592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104370/2022-11**

VALOR: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO com base no Parecer 1698 (0034001616) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034790115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109935/2022-56

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS e ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA com base no Parecer 2291 (0034781879) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 05 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034877416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 835/2022/SEDUC-CI (0028343036), Parecer nº 15/2022/SEDUC-NPCPAFE (0024192195), e o Parecer Conclusivo nº 644/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034297969), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM DARCY DA SILVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Costa Marques, Jurisdição da CRE de Costa Marques conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|---------------|---|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Costa Marques | Conselho Escolar da EEEFM Darcy da Silveira | 07.625.876/0001-72 | 2018 | 0029.003079/2018-40 | 0029.232671/2018-57 | 38.338,77 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034824684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Parecer nº 1552/2021/SEDUC-CI (0021389997) a Análise nº 247/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020309458) e o Parecer Conclusivo nº 629/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034258906), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse

financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da Ikoloehj das EIEEFM ZAVIDIAY TIKOMBIPÔ, EIEEF MAHAGUWLLY, EIEEF MALO IKAR, EIEEF PASAV KAR, EIEEF PASSAP KOQUIP GAVIÃO, EIEEF BEKAÁ da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji- Paraná, Jurisdição da CRE de Ji- Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Ji- Paraná | Conselho Escolar Ikoloehj da EIEEFM Zavidaiy Tikombipô, EIEEF Mahaguwllly, EIEEF Malo Ikar, EIEEF Pasav Kar, EIEEF Passap Koquip Gavião, EIEEF Bekaá | 03.178.635/0001-71 | 2018 | 0029.083713/2018-10 | 0029.221703/2018-99 | 29.125,95 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034825507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1521/2022/SEDUC-CI (0030459404) a Análise nº 210/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019456609), Parecer Conclusivo nº 625/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034242227), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EIEEF SÃO FRANCISCO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji- Paraná, Jurisdição da CRE de Ji- Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|------------|---|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Ji- Paraná | Conselho Escolar da EIEEF São Francisco | 00.742.699/0001-65 | 2018 | 0029.003140/2018-59 | 0029.221576/2018-28 | 30.690,28 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034826524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 696/2022/SEDUC-CI (0028053185), Parecer nº 9/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023921560), e o Parecer Conclusivo nº 645/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034314089), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EIEEFM ANGELINA DOS ANJOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Costa Marques, Jurisdição da CRE de Costa Marques conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-----------|-------------------|------|-----|-----------|--------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |

| | | | | | | |
|---------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-----------|
| Costa Marques | Conselho Escolar da EEEFM Angelina dos Anjos | 84.651.942/0001-20 | 2018 | 0029.003077/2018-51 | 0029.216628/2018-44 | 90.429,74 |
|---------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-----------|

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034825188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1613/2022/SEDUC-CI (0030721528) o Parecer nº 153/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030653596), Parecer Conclusivo nº 627/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034249823), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MANUEL BANDEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Colorado do Oeste, Jurisdição da CRE de Vilhena conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-------------------|---|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Colorado do Oeste | Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira | 15.892.771/0001-08 | 2018 | 0029.003064/2018-81 | 0029.215953/2018-90 | 32.045,58 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034827296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 923/2021/SEDUC-CI (0019266111) a Análise nº 183/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018940660), Parecer Conclusivo nº 623/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034236652), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão d'Oeste, Jurisdição da CRE de Espigão d'Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-----------------|---|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Espigão d'Oeste | Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos | 12.925.147/0001-71 | 2018 | 0029.003085/2018-05 | 0029.211584/2018-66 | 40.233,29 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034827093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 926/2021/SEDUC-CI (0019273895) a Análise nº 182/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018931528),

Parecer Conclusivo nº 621/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034233010), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão d'Oeste, Jurisdição da CRE de Espigão d'Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Espigão d'Oeste | Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano | 00.798.174/0001-41 | 2018 | 0029.003084/2018-52 | 0029.211540/2018-36 | 22.835,69 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034826779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Parecer nº 1702/2022/SEDUC-CI (0030949061), Análise nº 4/2019/SEDUC-NPCPAFE (8200041) e o Parecer Conclusivo nº 652/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034355794), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM Prof.º JOÃO BENTO DA COSTA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Porto Velho | Conselho Escolar da EEEFM Prof.º João Bento da Costa | 02.531.922/0001-50 | 2018 | 0029.005014/2018-39 | 0029.194069/2018-12 | 379.959,39 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034828067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1031/2022/SEDUC-CI (0028728285), Parecer nº 63/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028226860) e o Parecer Conclusivo nº 508/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033315844), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Processo | | Valor (R\$) |
|-------------|--|--------------------|------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | |
| Porto Velho | Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo | 00.684.806/0001-46 | 2018 | 0029.004518/2018-31 | 0029.193866/2018-74 | 46.834,58 |

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034827462

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Empresa Ganhadora/ CNPJ | UNIDADE | QUANTIDADE | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|---|---|---------|------------|-------------------|-----------------------|
| 01 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/ 0001-36 | KG | 75 | 4,77 | R\$ 357,75 |
| Total | | | | | | R\$: 357,75 |

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

Cerejeiras, 09 de maio de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034977135

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Empresa Ganhadora/ CNPJ | UNIDADE | QUANTIDADE | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|--|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01 | Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA DALLAS. | GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/ 0001-60 | KG | 15 | 12,28 | 184,20 |

| | | | | | | |
|-------|---|---|----|---|------|------------------------|
| 02 | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. MARCA BONARE. | GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60 | KG | 5 | 7,10 | 35,50 |
| Total | | | | | | R\$: 219,70 |

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

Cerejeiras, 09 de maio de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034977230

Portaria nº 269 de 09 de janeiro de 2023

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, da EEEFM Monteiro Lobato, CNPJ 63.790.307.0001-53 no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor Comissões de Compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o artigo 20, & da Lei n.3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei N. 4.215 de 18 de Dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos PNAE/ REG, EJA, PEALE como também dos outros programas PDDE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL e EXCELÊNCIA .

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionado, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a. **Meire Andrade Oliveira Camilo** 300113062
- b. **Maria Jacinta Correia de Souza** 300026364
- c. **Carmem Lucia Esteves** 300022218

Art.2º -Designar os servidores abaixo relacionado, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a. **Lauro Pereira da Silva** 300117777
- b. **Luciana Vieira Cavatti** 300113375
- c. **Gilberto Palca Fernandes** 300014559

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034948135

Portaria nº 343 de 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº 01.773.709/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Permanente de Licitação e Compras, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros do oriundos do **PROAFI REGULAR e EMERGENCIAL, PDDE BÁSICO/DESEMPENHO, PDDE QUALIDADE/2023**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão Permanente de Licitação**, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Ismael Silva Dos Santos - 300052799
- b) Membro: Anysmeire Silva Santos - 300046225
- c) Membro: Helena Maria Holanda De Oliveira - 300024522

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.Mariana

Protocolo 0034978453

Portaria nº 344 de 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº 01.773.709/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e serviços, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros do oriundos do PROAFI REGULAR e EMERGENCIAL, PDDE BÁSICO/MANUTENÇÃO e QUALIDADE/ 2023

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão Permanente de Recebimento**, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO - 59527668204
- b) Membro: ROSEANGELA LEMOS DA SILVA - 300021891
- c) Membro: MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS - 300017292

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.Mariana

Protocolo 0034978550

Portaria nº 14753 de 26 de dezembro de 2022

Estabelece normas para operacionalização da oferta da Educação de Jovens e Adultos na forma Combinada - EJA Combinada, por meio do Curso Modular, para o 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental e para o 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, em nível de conclusão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Resolução CNE/CEB nº 2/2010, a Resolução CNE/CEB nº 3/2010, a Resolução CNE/CEB nº 3/2016, Resolução CNE/CEB nº 01/2021, Lei nº 3.565/2013 Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia PEE/RO, a Resolução nº 959/2011-CEE/RO, a Resolução nº 960/2011-CEE/RO, Resolução nº 1.314/2021/CEE-RO, Resolução nº 1.315/2021/CEE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para operacionalização da oferta da Educação de Jovens e Adultos na forma Combinada - EJA Combinada, que corresponde a forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta, nos termos da Resolução nº 01/2021/CNE/CEB.

Parágrafo único. Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida na EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

Art. 2º A forma EJA Combinada será ofertada por meio do Curso Modular para o 2º segmento, equivalente aos anos finais do Ensino Fundamental e para o 3º segmento, que equivale ao Ensino Médio, em nível de conclusão.

§ 1º O Curso Modular destina-se ao público de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, respeitados seus interesses, suas condições de vida e trabalho.

§ 2º O Curso Modular está composto de módulos inerentes aos componentes curriculares constantes nas Matrizes Curriculares, anexos desta Portaria.

§ 3º Para os efeitos desta Portaria, entende-se como módulo as subdivisões da ementa de cada componente curricular, obedecido o ordenamento lógico favorável à aprendizagem.

§ 4º As ementas pertinentes às subdivisões serão elaboradas pelos professores que atuam no Curso Modular, de acordo com o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia (RCRO), Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (RC-EM/RO) e o Referencial Curricular Estadual da Educação de Jovens e Adultos, levando em consideração o disposto no § 1º desse artigo e a respectiva carga horária do componente curricular.

Art. 3º O Curso Modular será ofertado nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs devidamente autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do sistema de ensino.

§ 1º A oferta do Curso Modular em escolas da rede pública estadual ocorrerá somente nos municípios que não possuem CEEJA mediante autorização de funcionamento pela SEDUC, de acordo com o exigido para a reorganização de escolas.

§ 2º Excepcionalmente será autorizada a oferta do Curso Modular pela EEEFM Madeira Mamoré e pela EEEFM São Domingo Sávio, unidades I e II visando o atendimento dos privados de liberdade e em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 4º A idade mínima exigida para matrícula de interessados no Curso Modular será de:

I - 15 (quinze) anos completos para cursar o 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental;

II - 18 (dezoito) anos completos para cursar o 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio.

Art. 5º Para a matrícula no Curso Modular o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

II - cópia de um dos documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - cópia da fatura da empresa de fornecimento de energia elétrica;

V - 01 (uma) foto 3 x 4;

VI - Histórico Escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental para cursar o 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental;

VII - Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para cursar o 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio.

§ 1º Os interessados que não puderem apresentar no ato da matrícula todos os documentos constantes nos incisos de I a IV deverão ser matriculados e orientados a providenciar junto aos órgãos públicos responsáveis pela expedição de documentos a fim de que tenham sua situação regularizada.

§ 2º Os reeducandos e socioeducandos que não possuírem os documentos citados nos incisos deste artigo, poderão efetuar matrícula com documento providenciado por seus tuteladores.

§ 3º As matrículas obedecerão ao calendário letivo específico do curso elaborado pela instituição de ensino.

§ 4º Para a confirmação da continuidade de estudos no curso, o estudante deverá rematricular-se a cada período no prazo determinado no calendário.

Art. 6º O Curso Modular será ofertado:

I - presencial, exclusivamente para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e jovens e adultos privados de liberdade;

II - presencial na forma combinada, para comunidade em geral e aos privados de liberdade da Penitenciária Federal localizada no município de Porto Velho.

Parágrafo único. O detalhamento da oferta do Curso Modular na forma presencial no sistema socioeducativo e prisional será nos termos do projeto pedagógico específico elaborado pela instituição de ensino em parceria com o responsável pela unidade prisional e socioeducativa.

Art. 7º O Curso Modular, na forma EJA Combinada, obedecerá à seguinte organização:

I - 1.600 (mil e seiscentas) horas no 2º segmento, divididas em até 06 (seis) períodos, distribuídas em até 24 meses de acordo com os Anexos I e II desta Portaria;

II - 1200 (mil e duzentas) horas no 3º segmento, divididas em até 05 (cinco) períodos, distribuídas em até 18 (dezoito) meses, de acordo com os Anexos III e IV desta Portaria;

III - 30% da carga horária desenvolvida de forma presencial, direta, e 70% da carga horária desenvolvida de forma não presencial, indireta, nos termos do artigo 18 da Resolução CNE/CEB nº 01/21;

IV - frequência obrigatória de 75% da carga horária presencial, conforme definido no cronograma estabelecido pela instituição de ensino;

V - carga horária de aula presencial de quatro horas.

§ 1º É de responsabilidade dos Ceejas e escolas autorizadas pela Seduc elaborar cronograma das aulas presenciais para cumprimento dos 30% da carga horária presencial e divulgá-lo aos estudantes.

§ 2º A validação do cumprimento da carga horária não presencial de 70% ocorrerá após a conclusão e entrega das atividades pelo estudante ao professor, com o devido registro na secretaria escolar e na ficha individual.

§ 3º O estudante matriculado no Curso Modular, no 2º e 3º segmentos, poderá antecipar a conclusão dos componentes curriculares de acordo com o desempenho de cada um, desde que cumpra a carga horária mínima presencial, obrigatória, referente aos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º É vedada a continuidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos aos estudantes que venham concluir o 2º segmento no final do 1º semestre do ano letivo em curso, sem a idade mínima para ingresso no 3º segmento na Educação de Jovens e Adultos, no mesmo ano letivo.

§ 1º A instituição de ensino fica responsável por definir procedimentos administrativos preventivos, a fim de evitar que estudantes sejam matriculados e concluam o 2º segmento sem a idade mínima para ingresso no 3º segmento, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e a consequente interrupção dos seus estudos no semestre letivo seguinte.

§ 2º A instituição de ensino fica responsável por orientar os pais ou responsáveis pelos estudantes incluídos no disposto nos parágrafos anteriores a efetuarem a matrícula no Ensino Médio Regular, no início do ano letivo, para a continuidade de seus estudos.

Art. 9º As aulas presenciais, previamente planejadas, serão desenvolvidas por meio de estratégias andragógicas e de acordo com as orientações pedagógicas contidas na Portaria nº 2.995/2022/SEDUC, da mesma forma que as atividades a serem desenvolvidas de forma indireta, não presencial.

Parágrafo único. O professor cumprirá a carga horária do componente curricular, direta e indireta, de forma presencial, ficando à disposição dos estudantes para a realização de atendimento individualizado, quando for o caso e de acordo com a organização da instituição de ensino, considerando projeto de vida e o ritmo do estudante.

Art. 10. O currículo do Curso Modular presencial ou na forma combinada no 2º segmento será estruturado pela Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada, e o currículo do 3º segmento constituído pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que compreende a Formação Geral Básica (FGB), pela Parte Diversificada e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente.

§ 1º No 2º segmento, os objetos do conhecimento de História de Rondônia, Geografia de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena serão incluídos nos componentes curriculares de História e Geografia.

§ 2º Os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso, da Base Nacional Comum Curricular e os da Parte Diversificada não terão os resultados de suas avaliações, por rendimento, consideradas para efeito de retenção no 2º segmento.

§ 3º Os componentes curriculares de Arte e Educação Física da Base Nacional Comum Curricular, os da Parte Diversificada e os do Itinerário Formativo não terão os resultados de suas avaliações considerados para efeito de retenção no 3º segmento.

Art. 11. O currículo do Curso Modular presencial e na forma Combinada será desenvolvido com o estudo simultâneo de módulos dos componentes curriculares.

§ 1º O professor planejará as aulas presenciais, conforme a ementa e sequência lógica dos objetos do conhecimento, com registros das atividades desenvolvidas.

§ 2º Na organização da oferta dos componentes curriculares do Itinerário Formativo, a instituição ensino deverá contemplar o Projeto de Vida no 1º período e o Pós-médio no último.

Art. 12. A avaliação no Curso Modular ocorrerá de forma sistemática e processual, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e acontecerá:

I - na forma presencial, contínua e cumulativa, em calendário previamente estabelecido;

II - na forma Combinada, nos momentos presenciais de cada módulo, em calendário previamente estabelecido.

§ 1º Para a avaliação de que trata o *caput*, devem ser considerados os objetivos do ensino estabelecidos no plano de trabalho/ensino/curso, fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Referenciais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, bem como no Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos instituídos pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

§ 2º A avaliação da aprendizagem no Curso Modular utilizará instrumentos pedagógicos peculiares aos jovens, adultos e idosos, nos termos da Portaria n.º 2995/2022 e Portaria n.º 3037/2022 para o 3º segmento.

§ 3º A avaliação da aprendizagem no Curso Modular na forma Combinada deverá ser precedida de aula presencial, por meio de 02 (duas) avaliações em cada módulo.

§ 4º A verificação do rendimento do estudante será expressa em notas, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e a média para aprovação no componente curricular será igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º O estudante que não alcançar a média 6,0 (seis) no componente curricular, terá direito a aulas presenciais, constantes no artigo 8º para a realização de estudos de recuperação de aprendizagem e será submetido à prova de recuperação em até 07 (sete) dias corridos após divulgado o resultado.

§ 6º O estudante que faltar às avaliações do componente curricular, da forma combinada, deverá requerer a aplicação da avaliação, anexando justificativa da ausência nos termos do regimento escolar.

Art. 13. A promoção do estudante em cada componente curricular ocorrerá mediante:

I - a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis);

II - frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do período letivo, no caso do curso presencial; ou

III - frequência igual ou superior a 75% da carga horária obrigatória de 30% presencial do período letivo, no caso do curso na forma combinada.

Art. 14. Para a organização presencial e combinada o cálculo da média final do componente curricular far-se-á por meio da aplicação da seguinte equação:

$$MCC = \frac{\sum NCC}{NACC}$$

onde:

MCC = Média do Componente Curricular;

ΣNCC = Somatório das Notas das avaliações do Componente Curricular;

NACC = Número de Avaliações do Componente Curricular.

Art. 15. O cálculo da frequência do estudante em cada período letivo far-se-á por meio da aplicação da seguinte equação:

$$F = \frac{TFE \times 100}{TFO}$$

onde:

F= Frequência;

TFE = Total de Frequência do Estudante;

TFO = Total de Frequência Obrigatória.

Art. 16. Ao estudante do Curso Modular será expedido:

I - Histórico Escolar referente ao 2º e 3º segmento, conforme o caso;

II - Certificado de conclusão, para os concluintes do 3º segmento.

Art. 17. A instituição de ensino ofertante do Curso Modular, na forma presencial ou combinada, deverá ao final de cada período, registrar em ata os resultados alcançados pelos estudantes por segmento, arquivando-os na secretaria escolar.

Art. 18. Os estudantes matriculados no 1º período do Curso Modular, a partir da data de publicação desta Portaria, cursará nos termos desta Portaria.

Art. 19. Os estudantes matriculados no curso Modular, no 3º segmento correspondente ao Ensino Médio, sob a égide da Portaria nº 520/2017/SEDUC/NEJA, terão o direito de concluir com aporte na mesma até o final do ano de 2023.

Art. 20. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, acompanhar a operacionalização desta Portaria.

Art. 21. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB/Seduc, por meio de Notas Técnicas.

Art. 22. A Portaria nº 520/2017-SEDUC/NEJA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE nº. 231, em 11/12/17, páginas 77 a 80, será revogada a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO MODULAR EJA 2º SEGMENTO - PRESENCIAL

| BNCC/ PARTE DIVERSIFICADA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR/ UNIDADES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | |
|---|-------------------------------|--|---------------------|------------------|
| | | | Carga horária total | Módulos (CH) |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA) | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 360 | Módulo I - 90h |
| | | | | Módulo II - 90h |
| | | | | Módulo III - 90h |
| | | | | Módulo IV - 90h |

| | | | |
|---|------------------|-----|--|
| | Arte | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| | Educação Física | 120 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h Módulo III - 30h Módulo IV - 30h |
| | Língua Inglesa | 80 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 360 | Módulo I - 90h Módulo II - 90h Módulo III - 90h Módulo IV - 90h |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Ciências | 200 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | História | 200 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h |
| | Geografia | 200 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h |
| ENSINO RELIGIOSO | Ensino Religioso | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |

| | | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|--------------|-----------------------------------|
| | | Subtotal | 1.620 | 30 Módulos |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Componente de livre escolha | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | | Total Geral | 1.660 | 32 Módulos |

ANEXO II**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO MODULAR EJA 2º SEGMENTO - PRESENCIAL COMBINADA**

| BNCC/ PARTE DIVERSIFICADA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR/ UNIDADES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | | | |
|---|-------------------------------|--|---------------------|---------------------------------|--|-------------------|
| | | | Carga horária total | Carga horária Presencial (30%) | Módulos (CH) | CH/ FO (30%) |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA) | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 360 | 108 | Módulo I - 90h Módulo II - 90h Módulo III - 90h Módulo IV - 90h | 27h 27h 27h |
| | | Arte | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| | | Educação Física | 120 | 36 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h Módulo III - 30h Módulo IV - 30h | 9h 9h 9h |
| | | Língua Inglesa | 80 | 24 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h | 12h 12h |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 360 | 108 | Módulo I - 90h Módulo II - 90h Módulo III - 90h Módulo IV - 90h | 27h 27h 27h |

| | | | | | | |
|--|---|-----------------------------|--------------|------------|--|--------------------------|
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Ciências | 200 | 60 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h | 15h 15h 15h 15h |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | História | 200 | 60 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h | 15h 15h 15h 15h |
| | | Geografia | 200 | 60 | Módulo I - 50h Módulo II - 50h Módulo III - 50h Módulo IV - 50h | 15h 15h 15h 15h |
| | ENSINO RELIGIOSO | Ensino Religioso | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | | Subtotal | 1.620 | 486 | 30 Módulos | 486h |
| | PARTE DIVERSIFICADA | Componente de livre escolha | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | | Total Geral | 1.660 | 498 | 32 Módulos | 498h |

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO MODULAR EJA 3º SEGMENTO - PRESENCIAL

| BNCC/ PARTE DIVERSIFICADA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR/ UNIDADES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | |
|---|-------------------------------|--|---------------|--|
| | | | CH Total | Módulos (CH) |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA) | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 160 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h Módulo III - 40h Módulo IV - 40h |

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------------------|-----|--|
| | | Arte | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | | Educação Física | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | | Língua Inglesa | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 160 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h Módulo III - 40h Módulo IV - 40h |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 80 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h |
| | | Química | 80 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h |
| | | Biologia | 80 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | História | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| | | Geografia | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| | | Sociologia | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| | | Filosofia | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| PARTE DIVERSIFICADA | | História de Rondônia | 20 | Módulo I - 20h |
| | | Geografia de Rondônia | 20 | Módulo I - 20h |

| | | | |
|---|--|--------------|-----------------------------------|
| TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | | 960 | 30 Módulos |
| ITINERÁRIO FORMATIVO | Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento | 80 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h |
| | Língua Espanhola ou Estudo Orientado | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | Projeto de Vida | 60 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h |
| | Eletivas | 40 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h |
| | Pós-Médio | 20 | Módulo I - 20h |
| TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO | | 240 | 09 Módulos |
| TOTAL GERAL | | 1.200 | 39 Módulos |

ANEXO IV**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO MODULAR EJA 3º SEGMENTO - PRESENCIAL COMBINADA**

| BNCC/ PARTE DIVERSIFICADA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR/ UNIDADES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | | | |
|---|-------------------------------|--|---------------|-----------|--|--------------------------|
| | | | CH Total | CHP (30%) | Módulos (CH) | CH/FO (30%) |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (FORMAÇÃO GERAL BÁSICA) | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 160 | 48 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h Módulo III - 40h Módulo IV - 40h | 12h 12h 12h 12h |
| | | Arte | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | | Educação Física | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | | Língua Inglesa | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|------------|------------|--|--------------------------|
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 160 | 48 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h Módulo III - 40h Módulo IV - 40h | 12h 12h 12h 12h |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 80 | 24 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h | 12h 12h |
| | Química | 80 | 24 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h | 12h 12h |
| | Biologia | 80 | 24 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h | 12h 12h |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | História | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| | Geografia | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| | Sociologia | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| | Filosofia | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| PARTE DIVERSIFICADA | História de Rondônia | 20 | 06 | Módulo I - 20h | 6h |
| | Geografia de Rondônia | 20 | 06 | Módulo I - 20h | 6h |
| TOTAL BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | | 960 | 288 | 30 Módulos | 288 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO | Trilha de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento | 80 | 24 | Módulo I - 40h Módulo II - 40h | 12h 12h |
| | Língua Espanhola ou Estudo Orientado | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|------------|---|------------|
| | Projeto de Vida | 60 | 18 | Módulo I - 30h Módulo II - 30h | 9h 9h |
| | Eletivas | 40 | 12 | Módulo I - 20h Módulo II - 20h | 6h 6h |
| | Pós-Médio | 20 | 6 | Módulo - 20h | 6h |
| TOTAL ITINERÁRIO FORMATIVO | | 240 | 72 | 09 Módulos | 72 |
| TOTAL GERAL | | 1.200 | 360 | 39 Módulos | 360 |

Legenda: CHT= Carga Horária Total; CHP = Carga Horária Presencial; CH/FO = Carga Horária da Frequência Obrigatória.

Protocolo 0034676261

Portaria nº 227 de 06 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.094871/2022-81**,

Considerando Informação n. 550/PGE- PCDS ID 0033847352, bem como despacho PGE-PCDS ID 0034826460 ;

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar** em partes os termos da Portaria n. **9897 /SEDUC/NFP de 13/09/2022 ID 0032053838** .

Onde se Lê:

Revogar os termos Portaria n. 6906/SEDUC/NLPP de 26/11/2019 ID 0029510656,

Leia-se:

Anular os termos da Portaria n. 6906/SEDUC/NLPP de 26/11/2019 ID ID 0029510656.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n. 9897/SEDUC/NFP/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034932521

Portaria nº 216 de 06 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.080836/2022-85**,

Considerando a Portaria n. 954/CRH/SEDUC 2017 ID 0029738209;

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 5186** ID 0029094080, que Concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: JANDIRA MARIA DE SOUZA , do município de Ouro Preto do Oeste , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º- A servidora deverá ser retornar à **referência 15** do cargo de Técnico Educacional nível 1, a contar de 25/05/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0034925473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, considerando o Memorando nº79/2022/SEDUC-CI (0029.118906/2022-85), referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, **APROVA** e **HOMOLOGA** as despesas executadas pelas Unidades Executoras/Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual, dos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | PROCESSO DE CONCESSÃO | DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | DE Valor R\$ |
|-------|----------------|---|--------------------|------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| 1 | Cerejeira | CE Tancredo de Almeida Neves | 15.893.860/0001-79 | 2016 | 01.1601.13997.0000/2016 | 01.1601.13997.0000/2016 | 7.891,90 |
| 2 | Castanheiras | CE Francisca Júlia da Silva | 00.710.792/0001-98 | 2016 | 01.1601.12139.0000/2016 | 01.1601.12139.0000/2016 | 7.942,22 |
| 3 | Machadinho | CE Prof. ^a Maria da Conceição de Souza | 08.538.095/0001-03 | 2016 | 01.1601.06941.0000/2016 | 01.1601.15340.0000/2017 | 6.721,55 |
| 4 | Cacoal | CE da EEEM Paulo Freire | 00.734.884/0001-08 | 2015 | 01.1601.16816.0000/2015 | 01.1601.16816.0000/2015 | 8.000,00 |
| 5 | Rolim de Moura | CE EEEM Nilson Silva | 63.787.816/0001-27 | 2016 | 01.1601.14002-0000/2016 | 01.1601.14002-0000/2016 | 8.000,00 |
| 6 | Nova Estrela | CE EEEM José Rosales dos Santos | 00.857.176/0001-64 | 2016 | 01.1601-12133-0000-2016 | 01.1601-12133-0000-2016 | 7.994,00 |
| 7 | Rolim de Moura | CE EEEM Maria Comandoli Lira | 01.802.670/0001-94 | 2016 | 01.1601.12656-0000/2016 | 01.1601.12656-0000/2016 | 8.000,00 |
| 8 | Santa Luzia | CE EEEM Juscelino Kubitschek | 00.670.371/0001-80 | 2016 | 01.1601.13191-0000/2016 | 01.1601.13191-0000/2016 | 7.915,75 |
| 9 | Machadinho | CE EEEM Alberto Nepomuceno | 01.266.644/0001-99 | 2016 | 01.1601.12387-0000/2016 | 01.1601.12387-0000/2016 | 8.000,00 |
| 10 | Cacoal | CE EEEM Bernardo Guimarães | 00.795.750/0001-05 | 2016 | 01.1601.09864-0000-2016 | 01.1601.09864-0000-2016 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 78.465,42 |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034919120

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/2023**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, na pessoa do Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Senhor Saulo de Souza Teixeira, designado pela Portaria Nº 346 de 10 de Janeiro de 2023/SEDUC-EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a execução de serviço, objetivando a Construção do Banheiro dos alunos da E.E.E.F. GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 0.1.12.000000 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DATA DE ABERTURA: 16/01/2023, às 9:00h (horário de Rondônia).

LOCAL: EEEF.GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, Bairro José de Anchieta, CEP: 76997-000, Cerejeiras- RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da EEEF. GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, sua retirada poderá ser efetuada, dias 10ao dia 13/01/2023, das 08: 00h as 12:00h na sala de prestação de contas, ou através do email: escolajeronimo@seduc.ro.gov.br. Dúvidas poderão/o ser tiradas pelo telefone: (69) 98475-8241.

Cerejeiras/RO, 10 de janeiro de 2023 .

Protocolo 0034980786

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2023

O CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABERDA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, na pessoa da Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Senhora Creuza Clemência Rodrigues Rocha, designada pela Portaria Nº 190 de 06 de janeiro de 2023/SEDUC-E.E.E.F.M. Marechal Rondon, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no Edital nº 001 e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a execução de serviço, objetivando a Reforma: REFORMA DA ESCOLA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA (Troca do piso cerâmico para piso em granilite e a substituição de portas). **UNIDADE EXECUTORA:** CONSELHO ESCOLARCONSTRUINDO O SABER DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39

FONTE DE RECURSO: 0.112 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2023, às 14:00 h (horário de Rondônia).

LOCAL: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, distrito de Vitória da União, CEP: 76.995-000, Corumbiara- RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, sua retirada poderá ser efetuada, do dia 10 a 13 de janeiro segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas na sala de prestação de contas, ou através do e- mail: marchalrondonvit@seduc.ro.gov.br

Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone: (69) 984710871.

Corumbiara, 10 de janeiro de 2023.

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0034977010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 124/2020/CGE-GPC, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n. 090/PGE/2017, no valor global de R\$ 7.222.401,69 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através do Processo de CONCESSÃO n.0029.086173/2022-11 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.224916/2020-97 referente ao valor global do convênio e 05 (cinco)Termos Aditivos de

valor, repassados para “Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar”. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034878485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº Lei 4.217 de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Apoio ao Esporte - **PROAFESPE** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 9/2023, Id(0034853906) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$10.000,00(dez mil reais)repassado através do Programa PROAFESPE -2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEFM Maria Arlete Toledo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena ,jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | Parecer Conclusivo | Processo de Concessão | Processo de Prestação de Contas |
|----|-----------|---------------------------|--------------------|------|-----------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|
| 01 | Vilhena | EEEFM Maria Arlete Toledo | 15.893.563/0001-23 | 2019 | 10.000,00 | 9/2023(0034853906) | 0029.080129/2019-93 | 0029.004325/2022-67 |

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034877915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº Lei 4.217 de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Apoio ao Esporte - **PROAFESPE** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 8/2023, Id (0034851234) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)** repassado através do Programa PROAFESPE - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEFMTI Marechal Cordeiro de Farias da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, jurisdição da CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | Parecer Conclusivo | Processo de Concessão | Processo de Prestação de Contas |
|---------------|------------------------------------|--------------------|------|-----------|---------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Pimenta Bueno | EEFMTI Marechal Cordeiro de Farias | 00.894.649.0001-01 | 2019 | 10.000,00 | 8/2023 (0034851234) | 0029.155030/2019-52 | 0029.540559/2021-92 |

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034877755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n.85/2021/SEDUC-CGE (**0018237710**) da

Análise 11/2021SEDUC-NPCC (0016335649), **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Termo de Adesão n.028//PGE/2020, exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Espigão D' Oeste - RO, no valor de R\$ R\$171.098,49 (cento e setenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Espigão D' Oeste- RO, através do Processo de CONCESSÃO: 0029.053338/2020-06 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.050093/2021-38, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034918228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer nº 187/2022/SEDUC-CI (0023481381), da Análise nº 3/2022/SEDUC-NPCC (0023222918), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO, no valor de **R\$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente ao Termo de Fomento n. 144/PGE/2019 ID(0015314928), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO, do município de Vale do Paraíso, através do Processo de CONCESSÃO 0005.232005/2019-78 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS 0029.509757/2020-06, concernente ao objeto com aquisição de veículo 0 (zero) KM. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034916972

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFM150

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO.

CARTA CONVITE Nº **01/2023**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" por meio de seu **PRESIDENTE Joazinho dos Santos**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, convida as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 OUTUBRO**, que receberá até o dia **02 de fevereiro de 2023**, às 14h15min, no endereço, sito Avenida Costa e Silva - Nº 1853, Setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, a documentação e a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional/2022, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que a comissão de licitação estará reunida às **14:30 horas** do dia **02 de fevereiro de 2022**, na Escola 15 de Outubro situada na Avenida Costa e Silva - Nº 1853, Setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, para abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2023, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE SUBESTAÇÃO** da Escola, para atender o Conselho da Escola 15 de Outubro, no Município de Campo Novo de Rondônia - RO, conforme;

A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações que lhe foram introduzidas. Compreendendo o valor máximo de R\$ 329.973,47 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). e, ainda, pelo estabelecido no presente EDITAL.

Tipo desta Licitação: Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE SUBESTAÇÃO**, para E.E.E.F.M. "15 de Outubro", conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto básico e Anexo I deste Edital. Conforme disposição da lei 8 666, de 21 de junho de 1993.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

2.2 Estarão habilitados a participarem da Licitação às pessoas jurídicas, que atenderem aos seguintes requisitos:

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: **DOCUMENTAÇÃO** (nº 1) e **"PROPOSTA"** (nº 2), endereçados ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

3.2 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa declara que:

- a) conhece e aceita os termos do presente Edital;
- b) em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;
- c) sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias; e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

4 - DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG e CPF dos sócios);
- c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG e CPF dos sócios);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTA CONVITE, Anexo (VI)

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

DA REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida *eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011**)

b) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos

b) Atestado de visita ao local da obra, expedido pela **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO**, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Anexo IV.

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993".

d) O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.

e) Declaração da inexistência de fato superveniente; Anexo (III).

f) DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI Anexo (IV)

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; ou outro documento que comprove o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Os documentos constantes nestes termos deverão ser entregues à Comissão de Licitação em envelope lacrado com a seguinte descrição:

Envelope 1. HABILITAÇÃO:

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 OUTUBRO.

Carta Convite Nº. 001/2023, de 02/02/2023.

Processo No 0029.131405/2022-94

Nome da Empresa:

Nome do Representante: _____

Só será credenciado um único representante por empresa, devendo o mesmo apresentar carta de credenciamento da empresa acompanhado do RG.

5 - IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

b) As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

c) Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

d) Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

g) Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

h) Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

i) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

j) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá credenciar um representante, munindo-o de procuração ou carta dirigida ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", acompanhada de cópia do documento de investidura do outorgante no cargo que exerce, constando, expressamente, ter poderes para a devida outorga.

6.1.1 No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá ser exibido ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, documento que comprove sua capacidade para representar a mesma.

6.2 A falta da apresentação ou incorreção do documento de credenciamento anteriormente referido não inabilitará a licitante de participar da licitação, mas impedirá o seu representante de manifestar-se, aplicando-se a mesma regra ao Licitante que optar apenas pelo envio dos envelopes.

6.3 Os documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados juntamente com a Carteira de Identidade do outorgado, em separado dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta contida no envelope nº 2 será preenchida manualmente com caneta esferográfica ou digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, alternativas e entrelinhas, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

7.2 Na PROPOSTA deverão constar ainda:

7.2.1 Nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e endereço;

7.2.2 Os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário e preço global a ser cotado;

7.2.3 Declaração por escrito de estarem todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas, inclusos na proposta;

7.2.4 Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas.

7.2.5 Prazo de entrega, sendo este de, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;

7.2.6 Prazo de garantia dos equipamentos, (SE FOR O CASO) contra defeitos de fabricação não inferior a 01 (um) ano, a contar da data do recebimento dos materiais e serviços não inferior a 03 (três) meses.

7.3 Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.

Envelope 2. PROPOSTA

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 OUTUBRO.

Carta Convite Nº. 001/2023, de 02/02/2023.

Processo No 0029.131405/2022-94

Nome da Empresa:

Nome do Representante: _____

8 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de nº 1 e nº 2, contendo os documentos de habilitação, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências, que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas ou rubricadas por todos os licitantes presentes e membro integrante do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, especialmente designado pela Diretoria, para acompanhar todo o processo de licitação.

8.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes.

8.3 - FASE I - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.3.1 No dia, hora e local designado neste **Edital**, na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a pessoa designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro para acompanhar o processo de licitação, receberá envelopes nº 1 e 2 aludidos no subitem 2.1, na forma ali prevista, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;

8.3.2 Em nenhuma hipótese será recebido documento de habilitação e proposta, fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

8.4 - FASE II - DA HABILITAÇÃO

8.4.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, representado pela pessoa designada para acompanhar o processo de licitação, primeiramente abrirá todos os envelopes de nº 1, que deverão conter a documentação de habilitação exigida do subitem 3.1;

8.4.2 O Conselho escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, caso a pessoa responsável julgue ser necessário;

8.4.3 Suspensa a reunião, os documentos de habilitação contidos no envelope nº 1, que forem analisados ou não, serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, e os envelopes de nº 2, devidamente lacrados e contendo as propostas, serão depositados em invólucro comum, sendo este lacrado e rubricado pelos licitantes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, ficando toda esta documentação em poder do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro até o término do julgamento final dos documentos de habilitação;

8.4.4 Após a análise dos documentos, a pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro para acompanhar o processo licitatório, afixará o resultado do julgamento da habilitação no Quadro de Avisos da E.E.E.F.M. 15 de Outubro e aguardará o prazo recursal previsto em lei;

8.4.5 Desde que não exista recurso pendente de julgamento o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro marcará data, hora e local para prosseguimento dos seus trabalhos, dando ciência aos interessados mediante comunicado, que também será afixado no seu Quadro de Avisos;

8.4.6 Caso o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", por seu funcionário especialmente designado proceda à análise da documentação de habilitação na mesma reunião de abertura, dará sequência aos trabalhos e desde que não exista qualquer impugnação, bem como, se todas as licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" dará prosseguimento aos seus trabalhos na forma do subitem 6.5.

8.5 - FASE III - DAS PROPOSTAS

8.5.1 A pessoa responsável, especialmente designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" para acompanhar a licitação, devolverá às licitantes inabilitadas na fase II, os seus envelopes de nº 2, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de nº 2, das licitantes consideradas habilitadas.

8.6 - FASE IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço global**, desde que atendidas às especificações deste **Edital**;

8.6.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" poderá solicitar às licitantes amostras dos itens cotados para verificar a qualidade e se atendem as especificações;

8.6.3 Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e forem consideradas empatadas, o desempate será efetuado por meio de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

8.6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências desta licitação, ou julgadas inexequíveis;

8.6.5 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" poderá fixar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

8.6.6 No caso de divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerão sempre os valores unitários;

8.6.7 No caso de divergências entre os valores expressos em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

8.7 - FASE V - DA ADJUDICAÇÃO

8.7.1 Após o julgamento das propostas, se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **menor preço global**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **EDITAL**;

8.7.2 Não ocorrendo à hipótese do subitem 6.7.1, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" aguardará o prazo para a interposição de recursos;

8.7.3 Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso, o Conselho escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor preço global**, observado o disposto

no subitem 6.6.1 deste **Edital**;

8.7.4 Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 8.1 o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro" decidirá na forma do subitem 8.2.

8.8 - FASE VI - DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGADA OU ANULADA

8.8.1 Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido à Diretoria Executiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Na conformidade do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ordem de Compra/Fornecimento;

9.1.1 A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

9.1.2 Nos termos do artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da nota de Empenho.

9.3 A multa aplicada à **LICITANTE VENCEDORA** será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

9.4 As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco de Brasil sendo tal depósito comprovado perante a **CONTRATANTE**.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas;

10.2 O recurso deve ser:

10.2.1 digitado e devidamente fundamentado;

10.2.2 assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M "15 de Outubro" no horário de 08:00 às 17:00 horas.

10.3 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", por intermédio da pessoa encarregada de acompanhar o processo de licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.

11 - DO CONTRATO

11.1 Será firmado um contrato com a empresa vencedora do certame de prestação de serviços conforme projeto básico apresentado no decorrer do processo licitatório.

11.2 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

11.3 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

11.4- Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.1.4

12 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

12.1 O Conselho da E.E.E.F.M." 15 de Outubro" Avenida Costa e Silva - Nº 1853, Setor 04 - CEP - 76.887-000 - Campo Novo de Rondônia.

12.2 O prazo inicial para o início da obra será de 07 (sete) dias e o prazo final será de até 90 (noventa) dias contados da data de homologação das propostas e recebimento da ordem de serviços emitido pelo Presidente do Conselho Escolar, conforme previsto na lei 8 666, de 21 de e junho de 1993 e lei 3350/2015.

12.3 Caso os equipamentos e materiais não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar a troca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado na projeto básico e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em consulta efetuada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAFI, informamos que a despesa, quando ordenada, se dará através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte Recurso: 0118, Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Elemento Despesa: 33.50.39.01 e 44.50.51.01. conforme Nota de Empenho apresentado no processo 0029.593194/2021-07, do Sistema SEI, pela SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, através do Programa PROAF / Adicional 2022.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em favor da **LICITANTE VENCEDORA**, por meio de transferência bancária á vista, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

14.2 O pagamento será efetuado, após a entrega, conforme porcentagem relativa a obra realizada de: compreendendo na primeira medição, a execução de SERVIÇOS PRELIMINARES 40% inicial da obra, na segunda medição, mais 30% e finalizando com 30% restante; ELEVAÇÃO DO MURO 30% inicial da obra, na segunda medição, mais 50% e finalizando com 20% restante; ADEQUAÇÃO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 100% finalizado; REFORMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA 50% inicial finalizando com 50% restante, na entrega e final da execução da obra, fechando os 100% dos serviços realizados. do total dos itens descritos no termo de adjudicação e homologação, e mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento e controle de qualidade até o terceiro dia útil contando da data de certificação.

14.3 Para a efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, CERIÕES NEGATIVAS ESTADUAIS, FEDERAL E MUNICIPAL.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 **A CONTRATANTE** obriga-se a:

15.1.1 efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma estabelecida nesta licitação;

15.1.2 Conferir, vistoriar e aprovar, os equipamentos entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, desde que atendidas às especificações constantes deste **Edital**;

16- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a:

16.1.1 entregar os Serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", Avenida Costa e Silva - Nº 1853, Setor 04 - CEP - 76.887-000 - Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia.

16.1.2 Repor, no prazo de 03 (três) dias úteis, os equipamentos não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

16.1.3 atender aos chamados da **CONTRATANTE**, em caso de defeitos, durante o período garantia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este **Edital** por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M "15 de Outubro" até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Conselho Escolar da E.E.E.F.M "15 de Outubro", julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil.

17.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", por intermédio da pessoa especialmente designada para acompanhar a licitação, poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato

superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "15 de Outubro", sempre que julgar necessário, poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para seu atendimento e não sendo atendida dentro do prazo estabelecido, poderá desclassificar a cotação a que se refere a diligência.

17.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou proposta relativa a esta licitação.

17.5 Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Conselho Escolar da "E.E.E.F.M. "15 de Outubro" , exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6 A Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 Os interessados que não receberam convite, poderão solicitar o edital até 36 horas da apresentação das propostas.

17.8 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

17.9 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.10 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

17.11 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.12 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.13 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

17.14 Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.15 O Presidente fica assegurado o direito de, no interesse do Conselho, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

17.16 A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;

17.17 Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: **ANEXOS I 0034822280 ANEXOS II 0034737306, III 0034737584, IV 0034737781, V 0034737422, VI 0034822829, VII 0034738121, VIII 0034823619, Projeto PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE SUBESTAÇÃO Nº 0034643751, Planilha Orçamentaria Nº 0034643783, Guia de Placa 0034643967, Guia de Execução de Pintura 0034644110, Projeto Básico 0034645095, Termo de Referência 0034753520.**

17.18 Os projetos de **Execução do sistema de combate a incêndio, SPDA e substituição do transformador** estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.131405/2022-94**

17.19 Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis -RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital. Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação será prestado pelo Conselho Escolar da "15 de Outubro", Avenida Costa e Silva - Nº 1853, Setor 04 - CEP - 76.887-000 - Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3239-2067, com o responsável pelo acompanhamento do processo de licitação. Campo Novo de Rondônia /RO, 28 de dezembro de 2022.

JOAZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034821082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 2/2023, Id (0034855019) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Piana da Rede Pública do Estado, localizada no município de Seringueiras, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | Parecer conclusivo | Processo de Concessão | Processo de Prestação de Contas |
|----|--------------|---|--------------------|------|-----------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Seringueiras | Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Piana | 01.203.767/0001-80 | 2015 | 7.600,00 | 2/ 2023 (0034855019) | 01.1601.17530-0000/ 2015 (8837646) | 01.1601.13144-0000/ 2016 (8839307) |

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034905546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 1/2023/SEDUC-NPCEXC, Id(0034810815), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº 01.1601.16476-0000/2015, Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.16476-0000/2015, migrado através do processo nº(0029.493218/2019-04) oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EIEEF Iria dos Reis da Rede Pública do Estado, localizada no município de da Jurisdição da CRE de São Francisco, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | PARECER CONCLUSIVO | PROCESSO DE CONCESSÃO | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|----|---------------|---|--------------------|-------|-----------|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | São Francisco | Conselho Escolar da EIEEF Iria dos Reis Freitas | 08.705.434/0001-07 | 20185 | 8.000,00 | 1/ 2023(0034810815) | 01.1601.16476-0000/ 2015 (8794623) | 01.1601.16476-0000/ 2015 (8797663) |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034918606

AVISO**DE LICITAÇÃO**

A **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO**, através do Conselho Escolar, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pela comissão de compras e licitação: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 04/2022/C.E. 15 de OUTUBRO, e comunicar as empresas interessadas que receberá até o dia 02/02/2023, às 14h15min, no endereço, sito a Avenida Costa e Silva nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia - RO, proposta de preços para PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE SUBESTAÇÃO conforme a Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE SUBESTAÇÃO conforme projeto básico, no valor máximo de R\$ 329.973,47 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e

três reais e quarenta e sete centavos), pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Planilha de Especificação e Quantitativos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no prazo máximo de 36 horas que anteceder a licitação.

A Comissão de Compras e Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/> , Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.131405/2022-94 .

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, Informações pelo e-mail institucional: escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) **3239-2067** ou (69) **98483-9769** - Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Campo Novo de Rondônia, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente de Compras e Licitação

Protocolo 0034656170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA 2015 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº263/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0034490900), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.12937.0000/2015 (7305235), Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.11700.0000/2016 (7305297), migrado através do processo nº0029.346112/2019-12 oriundo do Programa Excelência2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Kyowã da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | PARECER CONCLUSIVO | PROCESSO DE CONCESSÃO | DE | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | DE |
|----|-------------|--|--------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|----|--------------------------------------|----|
| 01 | Porto Velho | Conselho Escolar da EEEFM Kyowã Akot Opikipa | 19.318.117/0001-46 | 2015 | 8.000,00 | 263/ 2022 (0034490900) | 01.1601.12937.0000/ 2015 (7305235) | | 01.1601.11700.0000/ 2016 (7305297) | |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034918844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA 2015 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº265/2022 /SEDUC-NPCEXC, Id(0034676173), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.16242-0000/2015 (7146730), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.13802-0000/2016 (7146835), migrado através do processo nº0029.329606/2019-24 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Pioneira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Teixeiraópolis da Jurisdição da CRE de Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ | PARECER CONCLUSIVO | PROCESSO DE CONCESSÃO | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|----|---------------|------------------------------------|--------------------|------|-----------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Teixeirópolis | Conselho Escolar da EEEFM Pioneira | 00.774.388/0001-88 | 2015 | 8.000,00 | 65/ 2022 (0034676173) | 01.1601.16242-0000/ 2015 (7146730) | 01.1601.13802-0000/ 2016 (7146835) |

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034905747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer 84 (0032250726) da Análise 124 (0015158184), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, no valor de R\$ 8.418.505,67 (oito milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente à (5 parcelas) do Exercício de 2017 do Termo de Convênio 099/PGE-2017 (0034628138), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Jaru - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.300561/2018-25 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.223243/2019-14, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034879205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de Parecer Conclusivo nº 669/2022/SEDUC-NPCPAFE, ID (0034405864), referente ao processo administrativos de Concessão nº 0029.004517/2018-97 e Prestação de Contas nº 0029.189212/2018-46, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de R\$ 82.436,04 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos, em favor do Conselho Escolar da EEEFM SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA do Município de PORTO VELHO/ RO, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

| Nº | Município | Unidade Executora | CNPJ | Ano | Valor R\$ |
|----|-------------|---|---------------------|------|-----------|
| 01 | PORTO VELHO | CONSELHO ESCOLAR EEEF SEBASTIANA OLIVEIRA DE LIMA | 00.681.021/ 0001-10 | 2018 | 82.436,04 |

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034878055

Portaria nº 144 de 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nove de junho - CEEJADV, CNPJ 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ªda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (300063406)
- (b) Adriana de Fátima Rocha de Moura: (300105776)
- (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (300051062)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

Mirian Suave Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034900485

Portaria nº 316 de 09 de janeiro de 2023

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ellen Fabíola Duarte matrícula nº 300050854**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.726.000/0001-36**, Processo nº **0029.095892/2022-14**, para atender à aquisição de 32 (trinta e dois) Laboratórios Didáticos Móveis - LDMs, adequados para atender às aulas teóricas e práticas das disciplinas de Ciências, Biologia, Química e Física, nas escolas de 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular referente ao contrato nº1014/SEDUC/PGE/2022 (0034734248).

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034965641

Portaria nº 246 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 202(0034728631) (SEDUC-NGD (0034764776) Processo n.º. 0029.131804/2022-55

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 14936 de 30 de dezembro de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI Matrícula nº. **300106529**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar do CEEJA TERESA TUSTUMI MITSUKO Tipologia 04 localizada no município de Ji Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia Se:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI Matrícula nº. **300106529**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA TERESA TUSTUMI MITSUKO Tipologia 04 localizada no município de Ji Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034940496

Portaria nº 247 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 386 (0034682716) (SEDUC-NGD (0034826285) Processo n º 0029.131578/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **EDMEIA LOPES ALVES**, Matrícula Nº. **300097637** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Shirlei Ceruti **Tipologia 02**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034940851

Portaria nº 331 de 09 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.131873/2022-69, que tem como objeto "**Reforma parcial e ampliação estrutural**", de interesse do Conselho Escolar Costa da Cruz, da **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente a contar de 12 de dezembro de 2022**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034972509

Portaria nº 96 de 04 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 109 (0034355790) (Requerimento (0034366347) Errata (0034692787 SEDUC-NGD (0034419512) Processo nº.0029.129751/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar **31/12/2022** de o(a) servidor(a) **ÂNGELA MACIEL NOGUEIRA** Matrícula nº. 300061433, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional II da função Secretária Escolar da E.E.E.F.M. Albina Marció Sordi , **Tipologia 03**, localizada no Município de Ariquemes /RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034873015

Portaria nº 97 de 04 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 109 (0034355790) SEDUC-NGD (0034419512) Errata (0034692787) Processo nº.0029.129751/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **THAYS SILVA GONÇALVES LADDAGA DIAS** Matrícula nº. 300140293, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função Secretária Escolar da E.E.E.F.M. Albina Marció Sordi , **Tipologia 03**, localizada no Município de Ariquemes /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034873044

Portaria nº 256 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.26 (0034772010) SEDUC-NGD (0034765798) Errata(0034805806) Processo nº.0029.132021/2022-99.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 94 de 04 de janeiro de 2023

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **RAFAEL SANTOS LIMA SANTOS** Matrícula nº **300150295** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretor da **E.E.E.F.M VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA Tipologia 02**, localizada no Machadinho D'Oeste /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia Se:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **RAFAEL SANTOS LIMA** Matrícula nº **300150295** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretor da **E.E.E.F.M VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA Tipologia 02**, localizada no Machadinho D'Oeste /RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034942899

Portaria nº 258 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 392 (0034704161) SEDUC-NGD (0034765798) Processo nº.0029.131701/2022-95.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 14951 de 30 de dezembro de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) GILMARA DE JESUS SANTOS Matrícula nº 300100498 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretora da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 02**, localizada no Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA /RO.

Leia -Se:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) GILMARA DE JESUS SANTOS Matrícula nº 300100498 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretora da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 03**, localizada no Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034943015

Portaria nº 304 de 09 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 001(0034907570) (SEDUC-NGD (0034916138) Processo n º.0029.000618/2023-56

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o (a) servidor (a) FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE, Matrícula nº **300106503**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de secretária Escolar da EEEF Rocha Pombo Tipologia 02 localizada no município Nova Brasilândia D' Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA,/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034955499

Portaria nº 305 de 09 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, Portaria nº 14312 de 13 de dezembro de 2022 e nos termos do Memorando nº 001 (0034830855) SEDUC-GGE (0034580172).Professo nº.0029.000187/2023-28

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) Marilda Grégio, matrícula **300051597**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" da função de Vice Diretora do CEEJA Seis de Julho **02**, localizado no Município de de Cabixi, SEDUC-CRE-Cerejeiras,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034957566

Portaria nº 306 de 09 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016,

Portaria nº 14312 de 13 de dezembro de 2022 e nos termos do Memorando nº 001 (0034830855) SEDUC-GGE (0034580172).Professo nº.0029.000187/2023-28

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) Marilda Grégio, matrícula **300051597**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" para exercer a função de Diretora do CEEJA Seis de Julho **02**, localizado no Município de de Cabixi, SEDUC-CRE-Cerejeiras,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034957852

Portaria nº 14949 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 392 (0034704161) SEDUC-NGD (0034765798) Processo nº.0029.131701/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI, Matrícula nº **300117263** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer Diretor da EEEFM Francisca Martendal **Tipologia 01**, localizada no Distrito de Boa Esperança Município de Chupinguaia jurisdição SEDUC CRE VILHENA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034791708

Portaria nº 152 de 05 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 197 (0034710737) (SEDUC-NGD (0034806652) Processo n º.0029.131727/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **GLÁUCIA MENDES GODINHO SOARES SANTOS** Matrícula nº **300058351** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função deVice Diretora da EEEF 31 DE MARÇO, **Tipologia 02**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034905235

Portaria nº 228 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 196 (0034709588) (SEDUC-NGD (0034807516) Processo n º.0029.131723/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **ELIAS RODRIGUES FREIRE** Matrícula nº **300063074** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe

"C," para exercer a função de Vice Diretor da EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI, **Tipologia 01**, localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034933532

Portaria nº 237 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 199 (0034711614) (SEDUC-NGD (0034808475) Processo n.º.0029.131734/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **MONICA DELMIRA DE AGUIAR** Matrícula nº **300050683** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA TERESA TUSTUMI MITSUKO, **Tipologia 04**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034935495

Portaria nº 241 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 193 (0034701423) (SEDUC-NGD (0034809110) Processo n.º.0029.131688/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **IRACILENE LOPES DE SOUZA**, Matrícula nº **300058656** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F CARMEM ROCHA BORGES, **Tipologia 02**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034937162

Portaria nº 243 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 25 (0034771503) (SEDUC-NGD (0034827547) Processo n.º 0029.132018/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) ELAINE VIEIRA SANTOS, Matrícula Nº. **300116345** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA **Tipologia 02**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034938205

Portaria nº 244 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 01(0034844125) Carta Renuncia (0034843715) (SEDUC-NGD (0034856587) Processo n.º. 0029.000263/2023-03

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2022** o (a) servidor (a) IVONETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula **300106095**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02 localizada no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034939813

Portaria nº 245 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 01(0034844125) (SEDUC-NGD (0034856587) Processo n.º. 0029.000263/2023-03

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o (a) servidor (a) ADRIANA DE LIMA SILVA, matrícula **300052731**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível I para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Celso Ferreira da Cunha Tipologia 02 localizada no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034939916

Portaria nº 141 de 05 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 195(0034708912) (SEDUC-NGD (0034806065) Processo n.º.0029.131719/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) ALBERTINA MONTEIRO NETTA Matrícula nº 300027213 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de DIRETORA da EEEF 31 DE MARÇO, **Tipologia 02**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034900011

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2022- PROAFI ADICIONAL**

PARTES**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES****CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 26.758.081/0001-87****CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL**

O presentetermo aditivo tem por objeto as partes resolvem alterar o valor contratual, para R\$ 329.916,53. (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

| Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 36/ 2022/PROAFI ADICIONAL (R\$ 320.197,69). | VALORES(R\$) |
|--|---------------------|
| Valor do Contrato | 320.197,69 |
| Valor da Supressão | 16.882,92 |
| Valor de Acréscimo | 26.601,76 |
| Valor do Aproveitamento de Saldo | 6.536,74 |
| Valor de Reforço de Empenho | 3.182,10 |
| Total do Serviço | 329.916,53. |

LÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, no dia 10 de janeiro de 2023, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

ASSINAM: ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA - CPF Nº 638.689.972-53 - Presidente do Conselho Escolar e **HEITOR SANTOS LOZADA** - CPF Nº 951.953.352-49 - Representante da contratada.
Cabixi/RO, 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034865081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.068765/2022-42****VALOR:** R\$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES, CELIA FERREIRA DA SILVA e MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA com base no Parecer 2140 (0034613598) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034769550

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Empresa Ganhadora/ CNPJ | UNIDADE | QUANTIDADE | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------|----------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
|------|---------------|----------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|

| | | | | | | |
|-------|---|--|----|-----|------|------------------------|
| 01 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, | KG | 140 | 4,77 | 667,80 |
| Total | | | | | | R\$: 667,80 |

Cerejeiras, 29 de maio de 2022.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DANGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034985325

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Empresa Ganhadora/ CNPJ | UNIDADE | QUANTIDADE | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|---|---|---------|------------|----------------|-----------------------|
| 01 | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. MARCA BONARE. | GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60 | KG | 9 | 7,10 | 63,90 |
| 02 | Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partira da entrega). | GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60 | KG | 27 | 5,70 | 153,90 |
| 03 | Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da entrega). | GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60 | LT | 4 | 12,69 | 50,76 |
| Total | | | | | | R\$ 268,56 |

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DANGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034985792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.092526/2022-11****VALOR:** R\$45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FABIO DA SILVA ELIAS, LIDIANA DA SILVA NEVES, DENICE DE SOUZA PEREIRA, ERIKA REGINA SANTOS SOUZA, JULIETE REIS STEIN, LAUDICEIA PESSOA DE SOUZA, LEONILDE MACEDO DA SILVA, MARIA HELENA AGOSTINHO, RAILSON DUARTE ALVES, REGINA RODRIGUES DA SILVA, ANA MARIA SOUZA AMARAL, SÁVIO GOMES DE BRITO, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, ELINADIA PEREIRA BARROS, FATIMA CRISTINA PAIO, LUCINEIDE BATISTA MACHADO, BETHANIA MOREIRADA SILVA SANTOS, LAIZE PEREIRAMAGALHÃES, GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACIFICO ORSSATTO, CLEIDIMAR ALVES, ANTÔNIO DE ARAÚJO SOUZA, FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, GLADSON PAGOTTO SILVESTRE, IRVISON CARLOS CAMILO TEIXZEIRA, LUIZ GILSON SILVA, ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, WILLIAN DA SILVA VIANA, MOACYR DE PAULA JUNIOR, FABRICIO CATANHEDE CANUTO, AMAURI FERNANDES DA SILVA, ADELSON PEREIRA RODRIGUES, FRANCINALDO ARAUJO SILVA, IVO LOPES FERREIRA NETO, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, RICARDO BRAZ BEZERRA, WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO e EHEILA ANDREIA RIBEIRO com base no Parecer 1204 (0032882443) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 01 de Dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034063589

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº. 01 /2023

O CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, na pessoa do Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Senhora SILVIA MARESCHIN ALLES, designada pela Portaria Nº 207 de 06 de janeiro de 2023/SEDUC-E.E.E.F. CASTRO ALVES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no Edital nº 01 e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a execução de serviço, objetivando a Reforma GERAL da E.E.E.F. CASTRO ALVES. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39**FONTE DE RECURSO:** 0.112 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**DATA DE ABERTURA:** 17 de Janeiro de 2023, às 14 horas (horário de Rondônia).**LOCAL:** E.E.E.F. Castro Alves, Avenida das Nações, 1.661 – Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras - RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da E.E.E.F. Castro Alves, sua retirada poderá ser efetuada, dias 10 a 16 de Janeiro, das 7 às 11 horas, na sala de prestação de contas, ou através do e-mail: eeefmcastroalves@educ.ro.gov.br. Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone: (69) 992745020.

Cerejeiras, 10 de janeiro de 2023.

SILVIA MARASCHIN ALLES
Presidente da Comissão de Licitação
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034988599

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2023

O CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO, na pessoa do Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Senhor RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM designada pela Portaria Nº 43 de 03/01/2023/SEDUC - E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no Edital nº 01/2023 e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a execução de serviço, objetivando a REFORMA GERAL NA E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO - UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39

FONTE DE RECURSO: 0.112 Recursos Destinados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DATA DE ABERTURA: 17 de janeiro de 2023, às 9h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: E.E.E.F. Floriano Peixoto, Rua Roraima nº 998 - Centro -CEP: 76.997-000, município de Cerejeiras - RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da E.E.E.F. Floriano Peixoto. Sua retirada poderá ser efetuada, dias 10/01/2023 a 16/01/2023, das 7h00min às 13h00min na sala de prestação de contas, ou solicitados através do e- mail: financeiroflorianopeixoto@educ.ro.gov.br. Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (69) 3342-2008 ou pelo celular: (69) 98482-6509.

Cerejeiras, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034977048

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, , para aquisição de Serviços de limpeza de patio e poda de arvoreda Escola Maria de Abreu Bianco, no elemento de despesa 3.3.90.36 no valor total estimado de R\$ 1.500,0 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 09 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do conselho Escolar
EEEFM Maria de Abreu Bianco
Matrícula: 300051414
CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0034949494

Portaria nº 361 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Domingos Vona, Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (300063406)
- (b) Adriana de Fátima Rocha de Moura: (300105776)
- (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (300051062)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

Mirian Suave Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034988635

Portaria nº 362 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Nove de Junho**, CNPJ: 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações**

Agregadas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (300063406)
- (b) Adriana de Fátima Rocha de Moura: (300105776)
- (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (300051062)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

MIRIAN PEREIRA SUAVE
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0034988682

Portaria nº 363 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Nove de Junho**, CNPJ: 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (300063406)
 (b) Adriana de Fátima Rocha de Moura: (300105776)
 (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (300051062)
 (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
 (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2023.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0034988735

Portaria nº 328 de 09 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Programa Excelência**, **PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, Educação e Família e PDDE Estrutura).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|
| Presidente | Edna Melo de Jesus | Professora Classe C | 300 099 585 |
| Secretário | DeboraPizapio Moreno | Professora classe C | 300 178 680 |
| Membro | Aline da Costa Scapolan de Melo | TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II | 300 144 059 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------------------------------|---|-------------|
| Presidente | Vaneide Santiago de Oliveira | Técnico administrativo educacional nível II/ inspetora de pátio | 300 114 040 |
| Secretário | Adriano Botelho de Souza | Auxiliar de secretaria | 300 179 588 |
| Membro | Lucileia Pereira Vaz | Auxiliar de secretaria | 300 182 108 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11669 de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara, 09de Janeiro de 2023.

Maciel Alves Gois

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034971223

Portaria nº 329 de 09 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|
| Presidente | Edna Melo de Jesus | Professora Classe C | 300 099 585 |
| Secretário | DeboraPizapio Moreno | Professora classe C | 300 178 680 |
| Membro | Aline da Costa Scapolan de Melo | TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II | 300 144 059 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------------------------------|--|-------------|
| Presidente | Vaneide Santiago de Oliveira | Técnico administrativo educacional nível II/ inspetor de pátio | 300 114 040 |
| Secretário | Adriano Botelho de Souza | Auxiliar de secretaria | 300 179 588 |
| Membro | Lucileia Pereira Vaz | Auxiliar de secretaria | 300 182 108 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara, 09 de Janeiro de 2023.

Maciel Alves Gois

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034971666

Portaria nº 338 de 09 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. COLINA VERDE, **CNPJ nº** 01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Excelência, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, Educação e Família e PDDE Estrutura);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN

Função: PROFESSOR CLASSE C

Matricula: 300177640

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara, 09 de Janeiro de 2022

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034977433

Portaria nº 339 de 09 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. COLINA VERDE, **CNPJ nº** 01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN

Função: PROFESSOR CLASSE C

Matricula: 300177640

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara, 09 de Janeiro de 2022

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034977440

Portaria nº 353 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)

(b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)

(c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)

(b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034986245

Portaria de férias nº 180 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

ANEXO I

| Nº | Servidor | 1ºPERÍODO | 2ºPERÍODO | 3ºPERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER |
|-----------|--|---|---|------------------|---|
| 1 | Matricula 300027571 Nome ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO BORGES Cargo PROFESSOR CLASSE A | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 2 | Matricula 300027227 Nome ADRIANA SANTANA OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 3 | Matricula 300013656 Nome AGENOR FERNANDES DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | | |
| 4 | Matricula 300019654 Nome AIRLES ALBANO DE MATOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|--|---|---|--|--|
| 5 | Matricula 300100285 Nome ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 6 | Matricula 300081373 Nome ALCILENE ALVES DE ALMEIDA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 7 | Matricula 300026956 Nome ALEX DE SOUZA RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | | |
| 8 | Matricula 300132337 Nome ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 9 | Matricula 300020699 Nome ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 10 | Matricula 300063549 Nome ALZIRA APARECIDA LOURENCO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023) | | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 11 | Matricula 300021765 Nome ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 12 | Matricula 300023046 Nome ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (27-02-2023) Fim (28-03-2023) | | | |
| 13 | Matricula 300064367 Nome ANIZIA GREGRÓRIO LEITE Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 14 | Matricula 300098923 Nome AUDALIO RODRIGUES DE MELLO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 15 | Matricula 300100224 Nome BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO . Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 16 | Matricula 300158463 Nome CARLA DALILA ALVES DAMASCENO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|--|---|---|--|--|
| 17 | Matricula 300129593 Nome CARLA DE SOUZA NUNES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | | |
| 18 | Matricula 300039093 Nome CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 19 | Matricula 300130731 Nome CARLA REGINA CRUZ PORTELLA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 20 | Matricula 300117605 Nome CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 21 | Matricula 300014254 Nome CELIA ALENCAR DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 22 | Matricula 300050755 Nome CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 23 | Matricula 300124438 Nome CINTIA DA SILVA RAFAEL Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|---|
| 24 | Matricula 300013984 Nome CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023) | | | |
| 25 | Matricula 300060812 Nome DILMA ALVES DA SILVA SCHMITT Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 26 | Matricula 300063063 Nome DIRSON DRESLE ALVES SOARES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 27 | Matricula 300023411 Nome EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (11-09-2023) Fim (30-09-2023) | | | Inicio (17-07-2023) Fim (26-07-2023) |
| 28 | Matricula 300099585 Nome EDNA MELLO JESUS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 29 | Matricula 300124820 Nome EDSON PAIVA LEITE Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 30 | Matricula 300018902 Nome EDSON PEDRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL | Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023) | | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 31 | Matricula 300053608 Nome ELIANE SIEBRA DE LIMA DUARTE Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 32 | Matricula 300027858 Nome ELIETE APARECIDA CEZARIO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 33 | Matricula 300024301 Nome ENI MARIA DE SOUZA PIRES Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 34 | Matricula 300117634 Nome EURINETE MARIA DO CARMO OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 35 | Matricula 300099757 Nome EVA RAMOS DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 36 | Matricula 300114913 Nome FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|--|---|---|--|--|
| 37 | Matricula 300099072 Nome FERNANDA STEIGENBERGER RAMOS PIGOZZO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 38 | Matricula 300027775 Nome FRANCISCA MARIA TRINDADE DE MIRANDA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 39 | Matricula 300110075 Nome GRACIELA TAIS DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 40 | Matricula 300024994 Nome ILMA CÂNDIDO VELÔSO Cargo PROFESSOR CLASSE A | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 41 | Matricula 300027100 Nome ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 42 | Matricula 300110377 Nome IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 43 | Matricula 600001587 Nome IVANEI MASSARY CARDOZO Cargo ESTAGIARIO (A) | Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023) | | | |
| 44 | Matricula 300063276 Nome JACINTA LUCIA DA CUNHA ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 45 | Matricula 300111515 Nome JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 46 | Matricula 300027068 Nome JOAO BATISTA BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 47 | Matricula 300036063 Nome JOAO BATISTA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 48 | Matricula 300061392 Nome JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 49 | Matricula 300080591 Nome JOSE LUIZ DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|----|--|---|---|--|--|
| 50 | Matricula 300006307 Nome JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 51 | Matricula 300110685 Nome JOSE NELSON MULLER Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 52 | Matricula 300035963 Nome JOSE OLIVEIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 53 | Matricula 300051399 Nome JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 54 | Matricula 300051405 Nome JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 55 | Matricula 300026745 Nome JURDINEIA DA GAMA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 56 | Matricula 300046292 Nome LAURA JANE CORRÊA MARQUES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 57 | Matricula 300110065 Nome LUCIANA MARIA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 58 | Matricula 300024347 Nome LUCIENE DE SOUTO AMORIM Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 59 | Matricula 300028110 Nome LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 60 | Matricula 300079261 Nome LUCIMAR PERONDI Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 61 | Matricula 300013459 Nome MARIA APARECIDA DOS REIS Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 62 | Matricula 300018715 Nome MARIA DA PENHA CANDIDO VELOSO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 63 | Matricula 300019920 Nome MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (01-03-2023) Fim (30-03-2023) | | | |
| 64 | Matricula 300098706 Nome MARIA ELIETE CIPRIANO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023) | | | |
| 65 | Matricula 300059499 Nome MARIA HELENA MEDEIROS GRZIEBELUCA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 66 | Matricula 300012368 Nome MARIA INES DA SILVA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 67 | Matricula 300053044 Nome MARIA JOSE PEDROZA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL | Inicio (02-02-2023) Fim (03-03-2023) | | | |
| 68 | Matricula 300013904 Nome MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI Cargo PROFESSOR CLASSE B | Inicio (01-01-2023) Fim (30-01-2023) | | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 69 | Matricula 300020242 Nome MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023) | | | |
| 70 | Matricula 300013424 Nome MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 71 | Matricula 300118098 Nome MARINALVA NEVES BARROS LOPES Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 72 | Matricula 300028191 Nome MARIO ALVES RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 73 | Matricula 300099307 Nome MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 74 | Matricula 300051259 Nome MARLENE MARIA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|--|
| 75 | Matricula 300099741 Nome NEIDY REGINA DE CARVALHO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 76 | Matricula 300006069 Nome NEYRE DOS SANTOS SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 77 | Matricula 300051355 Nome NILZIA GALVAO DE SOUZA DUTRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 78 | Matricula 300117602 Nome PAMELA RITA GOMES CANGUSSU CAMPANHARO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 79 | Matricula 300130714 Nome PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 80 | Matricula 300117601 Nome PATRICIA FREITAS FARIAS SEIXAS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|--|---|---|--|--|
| 81 | Matricula 300027383 Nome REGIVALDO PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL | Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023) | | | |
| 82 | Matricula 300023527 Nome RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 83 | Matricula 300009684 Nome RITA VITTORAZZI FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE A | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 84 | Matricula 300089310 Nome ROSANA LEMES DE MELLO ARMI Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 85 | Matricula 300060808 Nome ROSE MEIRE SANTANA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 86 | Matricula 300020138 Nome ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE Cargo PROFESSOR CLASSE C | Início (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Início (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|--|---|
| 87 | Matricula 300112278 Nome ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (02-01-2023) Fim (21-01-2023) | | | Inicio (23-01-2023) Fim (01-02-2023) |
| 88 | Matricula 300008738 Nome ROSIMAR LEITE Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 89 | Matricula 300185074 Nome ROSINÉIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | Inicio (02-10-2023) Fim (31-10-2023) | | | |
| 90 | Matricula 300036580 Nome RUTH LEIA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 91 | Matricula 300117882 Nome SANDRA HELENE LEMOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 92 | Matricula 300025569 Nome SEBASTIAO LUIZ CAMARGO Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|---|--|
| 93 | Matricula 300036550 Nome SERGIO SILVA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 94 | Matricula 300026945 Nome SHIRLEIDA CAMPOS BARBOZA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 95 | Matricula 300115471 Nome SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 96 | Matricula 300013247 Nome SILVANDINA PEREIRA DE ASSIS Cargo PROFESSOR CLASSE A | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 97 | Matricula 300037817 Nome SILVANIA GREGORIO CARLOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (28-02-2023) Fim (09-03-2023) | Inicio (30-07-2023) Fim (08-08-2023) | Inicio (28-11-2023) Fim (07-12-2023) | |
| 98 | Matricula 300111549 Nome SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |

| | | | | | |
|------------|--|---|---|---|--|
| 99 | Matricula 300080517 Nome SONIA MARIA VIEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 100 | Matricula 300108634 Nome SONISLEY FREITAS DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 101 | Matricula 300115675 Nome SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 102 | Matricula 300059668 Nome UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | | |
| 103 | Matricula 300118345 Nome VALDEMIR PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL | Inicio (27-06-2023) Fim (06-07-2023) | Inicio (26-09-2023) Fim (05-10-2023) | Inicio (16-11-2023) Fim (25-11-2023) | |
| 104 | Matricula 300051542 Nome VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |

| | | | | | |
|------------|--|---|---|--|--|
| 105 | Matricula 300110512 Nome VERA LUCIA SALUSTRIANO CORREA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 106 | Matricula 300018704 Nome VERONICA RIBEIRO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 107 | Matricula 300082067 Nome ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |
| 108 | Matricula 300100029 Nome ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C | Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023) | Inicio (14-07-2023) Fim (28-07-2023) | | |

Protocolo DOC9024

Portaria nº 355 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)
- (b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034986558

Portaria nº 356 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)
- (b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034986744

Portaria nº 357 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)
- (b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034986856

Portaria nº 359 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução - EXCELENCIA**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)
- (b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034986946

Portaria de férias nº 181 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9025

Portaria nº 360 de 10 de janeiro de 2023

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES**

AGREGADAS;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Darci Kessler, Matrícula: (300025092)
- (b) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526)
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eliane dos Santos, Matrícula: (300115402)
- (b) José Souza de Moraes, Matrícula: (300010499)
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034987029

Portaria de férias nº 182 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEUZA GONCALVES SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2023 a 21/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9026

Portaria nº 367 de 10 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------------|--|-----------|
| Presidente | Maria Ivanete Oliveira dos Santos | Professora Classe C/ Sala de Recurso-AEE | 300051539 |
| Secretário | Cleonira de Fatima Faller | Téc. Adm. Educ. N2/ Secretária | 300059593 |

| | | | |
|--------|-------------------------|---|-----------|
| Membro | Eliane Geraldo de Souza | Téc. Adm. Educ. N1/ Agente de Limpeza e Conservação | 300106576 |
|--------|-------------------------|---|-----------|

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Domingas Francisca de Souza Maciel | Professora Classe C/ Supervisora | 300097891 |
| Membro | Jorcelio Vieira de Souza | Téc. Adm. Educ. N1/ Pale | 300019310 |
| Membro | Flavia Pimenta Soares | Téc. Adm. Educ. N1/ Agente de Limpeza e Conservação | 300106566 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 015 de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 300130353

Corumbiara, 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 0034993632

Portaria nº 369 de 10 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -PNAE, PEALE, PROAFI E PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

IVONILDE MARIA DE ASSUNÇÃO

Função: T. ED. II / Ag. Limp. e Conservação

Matrícula: 300106530

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 193, de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Corumbiara, 10 de janeiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM MARECHAL RONDON

Protocolo 0034993750

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMTPVH

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I, através da Comissão de Licitação, **CNPJ: 63.762.264/0001-00**, constituída conforme Portaria nº 02, publicado no DIOF nº 2 de 04/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº

2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 24 de Janeiro de 2023 às 10:00 horas**, no Auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I, situado na Av Imigrantes , nº 4884, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação **EMPRESA ESPECIALIZADA em “REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR”**, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA**, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, especificados neste Edital, em conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação.

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC-EEFMPVH N° 0029.344051/2021-65**. Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** no valor global de **R\$ 329.307,95 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** Função Programática: 12.368.2125.2393, fonte: 0112 Elementos despesas: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, especializada em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, qualificada para a execução da **“REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR”**, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h30min** do dia **24 de Janeiro de 2023**, na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, situado na Av Imigrantes , nº 4884, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, situado na Av Imigrantes , nº 4884, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO e via solicitação pelo **e-mail: apm.ctpm.2020@gmail.com**.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC/PM por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2. O Valor máximo que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$ 329.307,95 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12 horas no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações e as **comunicações entre LICITANTES** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.666/93.

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6. Caso a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**.

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES**, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, qualificada para a execução da **“REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR”**, com fornecimento de material e mão de obra especializada na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, conforme especificações constantes no **Projeto Básico (0034850787)**, **composto de Planilha Orçamentária (0034850849)**, **Cronograma Físico - financeiro e Memorial Descritivo (0034851004)**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 90 (noventa dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade,

devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), os quais serão juntadas ao processo.

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não

transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub- item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**.

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10H00MIN NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10H00MIN NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços.

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não chegam devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **1h antes da sessão inaugural**.

15.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV, V e VII **em 01 (uma) via**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.1.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito

negativo);

16.2.4. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.5. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.6. **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.7. **Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT** (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.2.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

16.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **engenheiro Civil**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

16.3.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação**, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

16.3.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

16.3.4. **Atestado de Capacidade Técnica (ACT)** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.

16.3.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (Anexo IV ou a critério da licitante);

16.3.6. Termo de Compromisso conforme ANEXO VII do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.3.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

16.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.4.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.4.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

16.4.4. Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2022**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto.

16.4.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo VIII), relacionando ainda, os seguintes itens:

1. Preço global em valor numérico e por extenso;
2. Prazo de execução dos serviços;
3. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
4. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

1. Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
2. Especificação clara dos serviços a serem executado;
3. Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, para efeito de conferência das propostas pelo conselho.

18 . DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I** a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **24 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10H00MIN**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.1. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

18.1.2. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

18.1.3. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a). Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b). Valor igual ao orçado pela administração.

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I** poderá fixar o

prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Contrato (Anexo VI).

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I**, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

24.6. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.7. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.7.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b). Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.7.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 90 (**NOVENTA**) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 03 (três) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

1. **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**
2. Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o

correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º.

29.5. **“REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR”**, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.000236/2023-22

29.6. A cidade de **Porto Velho**, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (0034851151)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA (0034856878)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME (0034856951)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (0032289441)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES (0032289489)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO (0032289571)

ANEXO VII - TERMO COMPROMISSO (0032804753)

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO (0032804809)

GENI FERREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente da APM/CTPM I
FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO
Presidente da Comissão
FABIANE SAMARA LOPES
Membro da Comissão
CLEMILSON EDUARDO DA SILVA
Membro da Comissão

Protocolo 0034851246

AVISO

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMTPVH

A Comissão de Compras e Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I através da Comissão de Licitação, CNPJ: 63.762.264/0001-00, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada “REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, Modalidade: CARTA CONVITE, Data **24 de Janeiro de 2023 às 10:00hs**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ R\$ 329.307,95 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), LOCAL: Av Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.000236/2023-22, Informações pelo e-mail institucional: apm.ctpm.2020@gmail.com, das 08h às 12h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0034876496

Portaria nº 374 de 10 de janeiro de 2023

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Gestor , CNPJ nº 00998.422.0001/06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e fiscalização, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI ADICIONAL E EMENDAS PARLAMENTARES.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta EEEFM José de Anchieta a seguir:

I - Comissão de Fiscalização :

Presidente: **Nilda Alves Maciel** - matrícula: 300057719

Secretário: **Ardalina Cecília Alves Viana** - matrícula: 300112636

Membro: **Clídio Braga Santos** - matrícula: 300020939

Art.2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias 2199, datadas de 03 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cabixi, 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034994377

Portaria nº 340 de 09 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e fiscalização, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta E.E.E.F. São Roque a seguir:

I - Comissão de Fiscalização :

Presidente: CLEUZA SCHMOLLER - matrícula: 300051271

Secretário: **ROSILENE DIAS PIMENTA** - matrícula: 300112924

Membro: VALDEMIR GONÇALVES - matrícula: 300019669

Art.2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Corumbiara, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034977647

Portaria nº 373 de 10 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar , **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade,**

PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade, Programa Excelência e Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|------------|-----------|
| Presidente | Inez Malik | Professora | 300051468 |
| Secretário | Marli Vieira Lopes | Professora | 300127682 |
| Membro | Euseni Alves Maciel | Professora | 300079227 |
| Suplente | Marli Vieira Lopes | Professora | 300127682 |
| Suplente | João Severo dos Santos | Professor | 300012307 |
| Suplente | Gledson Ribeiro Taveira | Professor | 300110319 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------------|---|-----------|
| Presidente | Ademar Felisberto | Professor | 300009411 |
| Secretário | Evanilde Ferreira de Carvalho | Téc. Educacional Nivel II | 300130309 |
| Membro | Sandra da Conceição Bonfim | Téc. Educacional/ Agente de Alimentação | 300121925 |
| Suplente | Ademar Frank | Professor | 300017908 |
| Suplente | Adriana Maria Bento | Téc. Educacional/ Aux. de Secretaria | 300117334 |
| Suplente | Clidio Braga Santos | Téc. Educacional/ Inspetor de Pátio | 300020939 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 616/2022, datadas de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Cabixi-RO, 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034994294

Portaria de férias nº 183 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2023 a 22/01/2023, por motivo de serviço eleitoral o gozo de férias do servidor **EDELIR SANTOS GUIZONI, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300088975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2023 a 22/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9027

Portaria de férias nº 184 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIER FERREIRA CAMPOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9028

Portaria nº 370 de 10 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA**, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI ADICIONAL e EMENDAS PARLAMENTARES, PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE** Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, **PDDE** Inovação Educação Conectada, **PDDE** Mais Alfabetização, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

MARIA CONCEIÇÃO MARTINS

Função: Orientadora

Matricula: 300028146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 614/2022, datadas de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 10 de janeiro de 2023.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Protocolo 0034993879

Portaria nº 371 de 10 de janeiro de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de

18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI , PROAFI ADICIONAL E EMENDAS PARLAMENTARES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|-----------------------|------------------------|------------|-----------|
| Presidente | Inez Malik | Professora | 300051468 |
| Secretário | Marli Vieira Lopes | Professora | 300127682 |
| Membro | Euseni Alves Maciel | Professora | 300079227 |
| Suplente (presidente) | Marli Vieira Lopes | Professora | 300127682 |
| Suplente (secretário) | João Severo dos Santos | Professor | 300012307 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Presidente | Ademar Felisberto | Professor Classe | 300009411 |
| Membro | Evanilde Ferreira de Carvalho | Téc. Educacional Nível II/ PALE | 300130309 |
| Membro | Sandra da Conceição Bonfim | Téc. Ed. II / Agente de Alimentação | 300121925 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 2198/2022, datadas de 03 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Cabixi, 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034994079

Portaria de férias nº 185 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2023 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9029

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023.

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Selma Moreira Pereira **CPF: 563.735.202-000**, do Município de Costa Marques- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 149 de 05 de janeiro de 2023 **do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA da CEEJA José Alves de Almeida**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2023**.

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) para REFORMA E PINTURA GERAL na Escola CEEJA José Alves de Almeida nos elementos de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009. Elemento de Despesa **33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)**, da Escola CEEJA José Alves de Almeida.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: R\$ 100.156,73(Cem mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) **conforme notas de empenho nº 0034805811** Data de emissão: 31/12/2022 e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 16 de janeiro de 2023, até as 09:00 horas.

LOCAL: Pátio coberto da Escola **CEEJA José Alves de Almeida**, localizado na Avenida Antônio Psuriadakis nº 2171, bairro Setor 3 em Costa Marques/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO : O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail ceejacm@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail ceejacm@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Costa Marques /RO, 05 de Janeiro de 2023.

SELMA MOREIRA PEREIRA

CPF: 563.735.202-00

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 149 de 05 de janeiro de 2023

Protocolo 0034901727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES - CNPJ 63.789.770/0001-85

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAMPOS SALES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE 06/2022

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES PROAFI ADICIONAL 2022

Endereço: Rua presidente Castelo Branco nº 3776, bairro Centro, São Francisco do Guaporé - RO

CNPJ: 63.789.770/0001-85

Homologamos o procedimento licitatório, carta convite 06/2022 de 09 de janeiro de 2023.

Adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: **CONSTRUART SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.990.864/0001-33**

Conforme julgamento realizado pela comissão de compras e licitação, de acordo com planilha orçamentária fornecida pela contratante e proposta de cotação de preço da licitante.

| Item | Origem | | Descrição dos serviços | Unid | Quant | Valores R\$ | | |
|-----------------|-----------------|--------|--|------|----------|-------------|-----------|-----------|
| | Tabela - Código | | | | | Unitário | Subtotal | Total |
| 1.0 | | | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | |
| 1.1 | C | C01 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO) | MÊS | 2,00 | 5.243,26 | 10.486,52 | 10.486,52 |
| 1.2 | C | C02 | TAXAS E EMOLUMENTOS | UN | 1,00 | 216,79 | 216,79 | 216,79 |
| 1.3 | C | C03 | PLACA DE OBRA | M2 | 6,00 | 472,46 | 2.834,76 | 2.834,76 |
| 1.4 | C | C04 | PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER A NR 1, NR 9 E NR 18 | UND | 1,00 | 2.016,21 | 2.016,21 | 2.016,21 |
| 1.5 | C | C05 | PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR7 | UND | 1,00 | 1.614,12 | 1.614,12 | 1.614,12 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| 2.0 | | | PINTURA | | | | | |
| 2.1 | | | PINTURA INTERNA DA PAREDE | | | | | |
| 2.1.1 | C | C06 | RASPAGEM MANUAL DE PAREDE EM OBRA | M2 | 681,06 | 7,35 | 5.005,79 | 5.005,79 |
| 2.1.2 | S | 88485 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014 | M2 | 681,06 | 2,40 | 1.634,54 | 1.634,54 |
| 2.1.3 | S | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014 | M2 | 681,06 | 16,11 | 10.971,87 | 10.971,87 |
| 2.1.4 | S | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014 | M2 | 2.247,46 | 15,06 | 33.846,74 | 33.846,74 |
| 2.2 | | | PINTURA EXTERNA DA PAREDE | | | | | |
| 2.2.1 | S | 87809 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/ 2022 | M2 | 17,50 | 75,88 | 1.327,90 | 1.327,90 |
| 2.2.2 | C | C06 | RASPAGEM MANUAL DE PAREDE EM OBRA | M2 | 1.888,88 | 7,35 | 13.883,26 | 13.883,26 |
| 2.2.3 | S | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014 | M2 | 1.888,88 | 2,40 | 4.533,31 | 4.533,31 |
| 2.2.4 | S | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014 | M2 | 1.888,88 | 16,11 | 30.429,85 | 30.429,85 |
| 2.2.5 | S | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014 | M2 | 2.588,68 | 15,06 | 38.985,52 | 38.985,52 |
| 2.2.6 | S | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/ 2020 | M2 | 109,71 | 9,05 | 992,87 | 992,87 |
| 2.2.7 | S | 100721 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE | M2 | 109,71 | 22,26 | 2.442,14 | 2.442,14 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---|---|---|----|----------|-------|----------------------|------------|
| 2.2.8 | S | 100745 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA(POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE | M2 | 438,85 | 21,75 | 9.544,98 | 9.544,98 |
| 2.2.9 | S | 102513 | PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/ 2021 | M2 | 6,00 | 43,83 | 262,98 | 262,98 |
| 2.3 | | PINTURA DE PISO | | | | | | |
| 2.3.1 | | CALÇADAS | | | | | | |
| 2.3.1.1 | S | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, ICLUSO FUNCO PREPARADOR. AF_05/ 2021 | M2 | 2.888,52 | 18,44 | 53.264,30 | 53.264,30 |
| 2.3.2 | | QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | |
| 2.3.2.1 | C | C05 | RECUPERAÇÃO DE PISO DE GRANILITE EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS (LIXAMENTO GROSSO + ESTUQUE + LIXAMENTO FINO + RESINA) | M2 | 677,18 | 45,41 | 30.750,74 | 30.750,74 |
| 2.3.2.2 | S | 102506 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/ 2021 | M | 601,73 | 10,08 | 6.065,43 | 6.065,43 |
| 2.4 | | PINTURA DE PORTAS | | | | | | |
| 2.4.1 | S | 102201 | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/ 2021 | M2 | 25,73 | 17,74 | 456,45 | 456,45 |
| 2.4.2 | S | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/ 2021 | M2 | 102,90 | 15,03 | 1.546,58 | 1.546,58 |
| 2.4.3 | S | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/ 2020 | M2 | 20,71 | 9,05 | 187,42 | 187,42 |
| 2.4.4 | S | 100721 | PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE | M2 | 20,71 | 22,26 | 461,00 | 461,00 |
| 2.4.5 | S | 100742 | ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020 | M2 | 82,84 | 22,62 | 1.873,84 | 1.873,84 |
| 2.5 | | PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA (ENTRADA REFEITÓRIO) | | | | | | |
| 2.5.1 | S | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/ 2020 | M2 | 15,75 | 9,05 | 142,53 | 142,53 |
| 2.5.2 | S | 100721 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE | M2 | 15,75 | 22,26 | 350,59 | 350,59 |
| 2.5.3 | S | 100745 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE | M2 | 62,99 | 21,75 | 1.370,03 | 1.370,03 |
| 3.0 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | |
| 3.1 | S | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/ 2019 | M2 | 3.766,00 | 1,99 | 7.494,34 | 7.494,34 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| | | | | | | | TOTAL SEM BDI | 219.660,91 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|----------------------|------------|
| | | | | | TOTAL BDI | 55.327,49 |
| | | | | | TOTAL COM BDI | 274.993,40 |

| | | |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | R\$: 274.993,40 |
| LOCAL: Rua Presidente Castelo Branco nº 3776, bairro Centro, São Francisco do Guaporé - RO | DATA: 10 de Janeiro de 2023 | TELEFONE DE CONTATO 69 98419-4787 |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PODENDO SER REPROGRAMADA POR MAIS 90 DIAS | | |
| ASSINATURA E OU NOME POR EXTENSO COM CARIMBO DO RESPONSÁVEL) | | |

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Janeiro de 2023.

Paolla Michelle Montanari Vieira

Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Claudiane Sabino de Oliveira Amaral

Presidente da Comissão de Compras e Licitação Mat. 30094931

CONSTRUART SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.990.864/0001-33

Protocolo 0034966982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.110804/2022-11****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO FERREIRA LUZ JUNIOR com base no Parecer 1193 (0032843464) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034924949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.110930/2022-76****VALOR:** R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO com base no Parecer 1803 (0034176265) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034911821

Portaria nº 365 de 10 de janeiro de 2023

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e fiscalização, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta E.E.E.F.M Doutor Oswaldo Pianna a seguir:

I - Comissão de Fiscalização :

Presidente: **MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA** - matrícula: **300061422**

Secretário: **MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI** matrícula: **300026494**

Membro: **DERICELIA CHAVES DOS SANTOS** - matrícula: 300025777

Art.2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Corumbiara, 10 de janeiro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0034989526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109606/2022-13

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, JANETE ROCHA SEVERO, SHEILA PEREZ RODRIGUES, KELLY SOUZA MARTINS e SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL com base no Parecer 2115 (0034595843) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 09 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034971213

Portaria nº 149 de 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Estadual do CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, CNPJ 01.606,921/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme estabelece Portaria nº 514 de 02/02/2017 - Lei 8.666/93.

Nomeia a Comissão destinada às realizações de Compras, Licitações, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar, referente ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Programa de Apoio Financeiro - PROAFI / Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO / Programa de Apoio Financeiro Adicional - PROAFI - Adicional / Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência / Projetos Sociais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras, Licitações, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar José Alves de Almeida.

Parágrafo Único: esta comissão permanente tem a função de acompanhar as licitações e aquisições de materiais, bem como a qualidade e preços destes e atestar notas fiscais dos produtos ou serviços.

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Compras e Licitações**, constituída dos seguintes servidores abaixo discriminados:

I - Comissão de Compras:

Presidente: SELMA MOREIRA PEREIRA, Matrícula: 300099006

Secretária: SARA GUSMÃO ORTIZ, Matrícula: 300163541

Membro: ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO, Matrícula: 300113686

Suplente: MARIA ESTHER YAMAMI ORTIZ, Matrícula: 300021021

Artigo 3º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, constituída dos seguintes servidores abaixo discriminados:

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: ADÃO MENDES LEITE Matrícula: 300072455

Secretária: SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES, Matrícula: 300053091

Membro: MARIA CONCEIÇÃO ORTIZ, Matrícula: 300160144

Suplente: NIVAUDO ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 300019516

Artigo 4º - Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes.

Artigo 5º - Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Fiscalização sobre a venda.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 7º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

EDILSE ANAY WACHHOLZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

Protocolo 0034902848

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA**CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, **CNPJ:** 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramental necessários, para a execução da CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO na E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Avenida Guarani nº 4125, Bairro: Centro, CEP 76994-000, Cabixi - RO, conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 07/2022, firmado entre as partes em 23 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Cláusula 5ª do Contrato nº 07/2022 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 dias, a contar do dia 21 de junho de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irremovíveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.078890/2022-61

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 07 de junho de 2022.

Protocolo 0035000046

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA**CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, **CNPJ:** 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramental necessários, para

a execução da CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO na E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Avenida Guarani nº 4125, Bairro: Centro, CEP 76994-000, Cabixi - RO, conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 07/2022, firmado entre as partes em 23 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Cláusula 5ª do Contrato nº 07/2022 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 dias, a contar do dia 21 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.078890/2022-61

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 05 de setembro de 2022.

Protocolo 0035001942

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS AD E ENGENHARIA CIVIL LTDA, **CNPJ:** 17.218.134/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramental necessários, para a execução da CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO na E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Avenida Guarani nº 4125, Bairro: Centro, CEP 76994-000, Cabixi - RO, conforme as especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO) parte integrante do Edital de Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 288.948,69** (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços são fixos e irrevogáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no at. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

PROCESSO:0029.078890/2022-61

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 24 de março de 2022.

Protocolo 0035002419

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 2 de 10 de janeiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 10 de Outubro de 2022, publicado no DOE n.197-10 de 13.10.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2022 da servidora abaixo relacionado:

| Servidora | Matrícula | Programação: Portaria de férias nº 1867 de 18 de novembro de 2021 | Alterar para: |
|------------------------------------|-----------|---|------------------------------------|
| CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA | 300155875 | 03/ 03/2022 a 12/03/2022 (10 dias) | 12/ 01/2023 a 21/01/2023 (10 dias) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0034982849

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.070433/2022-79

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BERNADINO DE OLIVEIRA NETO, ALDO CÉSAR DOS SANTOS, JOSÉ LIMA E SILVA e ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA com base no Parecer 12 Id. (0034892033). que foi fundamentado na Autorização ID (0034462806). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034923175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.070466/2022-19

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Madma Cristiani Dias de Sousa, juntamente com a servidora, Cláudia Ribas de Aquino Vitorinoe Robson Roni Matos da Silva, com base no Parecer 1 Id. (0034817372). que foi fundamentado na Autorização ID (0034392054). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034822382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.070244/2022-04

VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA e PAULO PEREIRA com base no Parecer 3 Id. (0034833459). que foi fundamentado na Autorização ID (0033899430). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034916576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.070316/2022-13****VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Madma Cristiani Dias de Souza e Camila lima Ribeiro com base no Parecer 976 Id. (0034703883). que foi fundamentado na Autorização ID (0033907222). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034915522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.070403/2022-62****VALOR: R\$ 2.625,00 (dois milseiscentos e vinte e cinco reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Eliana Maronari Jacobs Brazil, Pâmela Galvão da Silva, e Elton Rodrigo De Oliveira, com base no Parecer 975 Id. (0034691151). que foi fundamentado na Autorização ID (0034100656). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho, 06 de Janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034821583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.070398/2022-98****VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) com base no Parecer 6 Id. (0034860824). que foi fundamentado na Autorização ID (0034259859). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034922866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.068037/2022-81****VALOR: R\$ 13,750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO, JOSÉ VASQUES RABELLO, CAMILA VEIGA FERREIRA, GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE, BRUNA MAGALHÃES SANTOS, GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS, ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA.com base no Parecer 649 Id. (0031262842). que foi fundamentado na Autorização ID (0028667436). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do

Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARÁUJO LOPES
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034984572

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019](#), que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO que o [Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#), que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente ao ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do exercício de 2022, na forma do Anexo Único.

Parágrafo único. A não apresentação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício 2022 no prazo previsto incidirá na aplicação de sanções financeiras, conforme previsão descrita no [Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#).

Art. 2º O envio do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal deverá ser acompanhado da Resolução de Análise e Aprovação emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. A não apresentação da Resolução incidirá em abertura de tomada de contas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria 397 (0029444129)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL 2022 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

| EVENTO | INÍCIO DO PRAZO | FIM DO PRAZO |
|---|-----------------|--------------|
| Período para os Municípios preencherem Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal referente o exercício de 2022, recebido em e-mail personalizado. | 09/ 01 | 07/ 02 |
| Período para os Municípios aprovarem o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal referente o exercício de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social, com emissão de Resolução e envio a SEAS-RO. | 08/ 02 | 09/ 03 |
| Divulgação dos municípios que procederam com envio do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal referente o exercício de 2022 e Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social. | 15/ 03 | 16/ 03 |

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurada pela portaria 865 de 03 de outubro de 2022, em desfavor do servidor: D. V. S. C., Agente de segurança Socioeducativo, matrícula **300.088.082**, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034964591

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2023

Relatar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4/2023/FEASE-CASSEMADM ID 0034879930.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 05 de janeiro de 2023, os servidores a baixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR | FUNÇÃO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | RELOTAÇÃO | DATA |
|---|--|--------------------|--|--|------------|
| EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO | Agente de Segurança Socioeducativo | 300.134.928 | Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII | Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM | 05.01.2023 |
| GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Agente de Segurança Socioeducativo | 300.092.805 | Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII | Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM | 05.01.2023 |
| ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO | Agente de Segurança Socioeducativo | 300.134.915 | Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF | Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM | 05.01.2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034921490

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) RAURIANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 300091434, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0034867691.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de retorno em 01/11/2022, considerando-se os Processos: Licença Sem Vencimento 0065.161275/2021-05 e Retorno 0065.070674/2022-31.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034929569

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 385/2022/FEASE-CASEJIPADM, ID 0034783068 e Requerimento ID 0034785335.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO, matrícula 300117211, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em 24/12/2022, conforme Certidão de Nascimento 0034794473.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034923109

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 202/2022/FEASE-USVIL ID 0034181217 e Requerimento ID 0034181689.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor CLEIBSON MELATO SECUNDO, matrícula 300134920, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO, matrícula 300092799, Chefe de Plantão Função Gratificada - 02, no período de 02 a 31 de dezembro 2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034920158

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 202/2022/FEASE-USVIL ID 0034181217 e Requerimento ID 0034181689.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor CLEIBSON MELATO SECUNDO, matrícula 300134920, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor EDSON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 300093412, Chefe de Plantão Função Gratificada - 02, no período de 01 a 30 de junho de 2022, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034916714

Portaria nº 13 de 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho Judicial (0034901099) Ofício 06/2023 (0034901309), e Despacho (0034905736);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de uma possível agressão física praticada contra o socioeducando W. K da S. P. durante sua saída da Unidade para atendimento no CAPS.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; Eliasar Rossel Tamo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034940934

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| 300134828 | DANIEL QUEIROZ SANTANA LOPES | Agente de Segurança Socioeducativo | 24/ 09/2015 | C1-III | C2-I | 05/ 10/2022 0034302141 |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023..

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034926587

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------|------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093340 | VALDIR CARIA | Agente de Segurança Socioeducativo | 22/ 10/2009 | C2-III | C3-I | 22/ 10/2022 |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034932973

Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| 300092786 | KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES | Agente de Segurança Socioeducativo | 26/ 10/2009 | C2-III | C3-I | 26/ 10/2022 |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034936202

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093318 | JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA | Agente de Segurança Socioeducativo | 26/ 10/2009 | C2-III | C3-I | 26/ 10/2022 |

Porto Velho, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034940003

Portaria nº 14 de 09 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093503 | CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO | Agente de Segurança Socioeducativo | 26/ 10/2009 | C2-III | C3-I | 26/ 10/2022 |

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034952003

Portaria nº 15 de 09 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------------|------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093349 | RONALDO ALVES PROENÇA | Agente de Segurança Socioeducativo | 26/10/2009 | C2-III | C3-I | 26/10/2022 |

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034953212

Portaria nº 16 de 09 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093493 | SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI | Agente de Segurança Socioeducativo | 22/10/2009 | C2-III | C3-I | 22/10/2022 |

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034959642

Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2023

Definir a quantidade de vagas projetadas de cada Unidade Socioeducativa do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância a Portaria Conjunta 001/2021 ID 0034987188.

Resolve:

Art. 1º. **DEFINIR**, para o ano de 2023, a quantidade de vagas projetadas em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

| UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|--|----------------------------|
| UNIDADE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA - PORTO VELHO | 20 |
| SEMILIBERDADE - PORTO VELHO | 25 |
| UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - PORTO VELHO | 20 |
| UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - PORTO VELHO | 42 |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES | 27 |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CACOAL | 10 |
| CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE JI-PARANÁ | 52 |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA | 14 |
| UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE VILHENA | 16 |
| Total de Vagas: | 226 |

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034985219

Portaria de férias nº 187 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, matrícula 300155731, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 22/02/2023) e (10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 19/05/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9030

Portaria de férias nº 83 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134919, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(26/09/2023 a 05/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9031

Portaria de férias nº 82 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093432, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9032

Portaria de férias nº 81 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO LOPES GEBER**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087796, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9033

Portaria de férias nº 80 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134910, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/02/2023 a 09/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2023 a 10/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9034

Portaria de férias nº 186 de 10 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088017, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(09/01/2023 a 18/01/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (24/08/2023 a 02/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC9035

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI:0025.072046/2022-66

Processo SEI:0035.013738/2022-53

ANEXO

| TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO DO BEM | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR AQUISIÇÃO |
|-------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------|
| 0341 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0343 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0344 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0356 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0530 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0536 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0555 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0556 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$300,00 |
| 0562 | CADEIRA FIXA | BOM | SERVÍVEL | R\$380,00 |
| 0681 | GAVETEIRO | BOM | SERVÍVEL | R\$673,15 |
| 0685 | GAVETEIRO | BOM | SERVÍVEL | R\$673,15 |
| 0729 | GAVETEIRO | BOM | SERVÍVEL | R\$673,15 |
| TOTAL | | | | R\$4.799,45 |

***Observação:** os bens não estão incorporados no sistema e-Estado, estava na lista não localizados.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0034434157

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 46 de 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 0034772345, do Processo nº 0015.084745/2022-78,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 15 (0034871259), que concedeu Licença Nojo/Óbito ao servidor **JACY FERREIRA COSTA**, matrícula 300172892, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:...JACY FERREIRA COSTA, **Agente de Serviço Escolar, matrícula n.3000172892;****Leia-se:**...JACY FERREIRA COSTA, **Cedido com ônus para o Estado, matrícula n. 300172892;**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034952977

Portaria nº 47 de 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 0034784451, do Processo nº 0015.084751/2022-25,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 14 (0034870947), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **JACY FERREIRA COSTA**, matrícula **300172892**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritys, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...JACY FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de **Médico Veterinário, 300179550;**

Leia-se:

...JACY FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de **Cedido com Ônus para o Estado, 300172892;**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034953449

Portaria nº 44 de 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.000381/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **PATRICIA DA SILVA BONI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300109533**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, no período de **18/01/2023 a 27/01/2023** em substituição ao titular **NELSON FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042650**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **18/01/2023 a 27/01/2023;**

Publique-se e registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034952130

Portaria nº 50 de 09 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.000386/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA**, Médico Veterinário, matrícula n. 300168249, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta D'Oeste, no período de **10/01/2023 a 29/01/2023** em substituição ao titular **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110347**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **10/01/2023 a 29/01/2023;**

Publique-se e registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034962074

Portaria nº 38 de 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.000345/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ELANIA MARTINS DOS SANTOS**, Cedido com ônus para o Estado, matrícula n. **300178193**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, no período de **09/01/2023 - 28/01/2023** em substituição ao titular **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300114158**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **09/01/2023 - 28/01/2023**;

Publique-se e registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034932944

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de servidores ativos e inativos, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Estagiários, Efetivos Estaduais e Federais, sem vínculo e com vínculo, posição em até 31/12/2021, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento ao disposto no art.13 da Constituição Estadual.

Sem vínculo:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|----------------------|-----------|---|
| SECRETÁRIO DE ESTADO | 300168507 | MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS |
| SECRETÁRIO ADJUNTO | 300168611 | DEMARGLI DA COSTA FARIAS |
| DIRETOR EXECUTIVO | 300155190 | HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA |
| ASSESSOR IX | 300169725 | CASSIO VANEI NEVES SILVA |
| ASSESSOR IX | 300180240 | SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ |
| ASSESSOR VI | 300167891 | ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA |
| ASSESSOR IV | 300167437 | LUIS CARLOS DE PIERI |

| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| ASSESSOR IV | 300163694 | ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE |
| ASSESSOR IV | 300170516 | SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE |
| ASSESSOR IV | 300164183 | DIEGO PITER DE ABREU |
| ASSESSOR IV | 300163695 | ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR |
| ASSESSOR IV | 300179464 | PAULA DE OLIVEIRA LEAO |
| ASSESSOR IV | 300165367 | MARCIO RODRIGUES PINTO |
| ASSESSOR IV | 300184453 | GLEIKHIANE WEBER CABRAL |
| ASSESSOR IV | 300183487 | SARA MUDIÃ GOMES PASCOAL |
| ASSESSOR IV | 300138370 | EVERTON TORRES DA CRUZ |
| ASSESSOR IV | 300168109 | RODRIGO TIMOTEO ADÃO |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300179466 | RICARDO MARTINS MATTOS |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300131349 | ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300156932 | SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300164561 | LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300155887 | ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA |
| ASSESSOR AMBIENTAL I | 300175703 | LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300180802 | EVERTON MOREIRA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300158744 | CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300183920 | JANAINA CESAR DA SILVA |

| | | |
|-----------------------|-----------|--------------------------------------|
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300175425 | EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300158211 | ADELCIANE DA SILVA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300174389 | CLEILCE DE ALMEIDA ALVES |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300159255 | ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300163697 | LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300173883 | GUILHERME ANTENOR SANTANA VIEIRA |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300165368 | ANA PAULA BERNARDES DUTRA |
| ASSESSOR AMBIENTALII | 300183764 | CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM |
| ASSESSOR AMBIENTAL II | 300173804 | GUILHERME RODRIGUES LOBO |
| ASSESSOR I | 300185437 | RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS |
| ASSESSOR I | 300174847 | SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES |
| ASSESSOR I | 300182959 | GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA |
| ASSESSOR I | 300175432 | MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES |
| ASSESSOR I | 300164476 | MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ |
| ASSESSOR I | 300183775 | HELBIA PIZANTE QUEVEDO |
| ASSESSOR I | 300179505 | PABLO FREITAS PIRES |
| ASSESSOR I | 300170711 | WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA |
| ASSESSOR XII | 300178549 | ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA |

| | | |
|---|-----------|--|
| ASSESSOR VI | 300174780 | ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS |
| ASSESSOR VI | 300142444 | CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA |
| ASSESSOR VI | 300182031 | FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES |
| ASSESSOR VI | 300106929 | SEBASTIANA MARQUES |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 300180633 | TULIO MENDES MANCEBO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL | 300140356 | SUELEN GREGO DA SILVA |
| ASSESSOR DE DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL | 300176306 | MARIA LUIZA DE BRITO SETUBAL RODRIGUES |
| GERENTE DE ANÁLISE DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS | 300181472 | ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA | 300178634 | QUEILA DE SOUZA BRASIL |
| ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 300161229 | FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO |
| COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 300155202 | MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA |
| ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 300166786 | INGRID OLIVEIRA REIS |
| ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS I | 300170649 | VALMIR TOGNON MUNIZ |
| ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II | 300155706 | SABRINA FERNANDES DA SILVA |
| GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 300086449 | KATIUSCIA DIAS IZIDORO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL | 300174353 | ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | 300168887 | AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA |
| CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO | 300109771 | ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES |
| CHEFE DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS | 300157266 | VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO |
| GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL | 300170628 | JOICE DIAS CALDAS |

| | | |
|--|-----------|------------------------------------|
| CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO | 300173284 | CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDO | 300157683 | ANA MARIA SILVA DANTAS |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | 300170522 | KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO |
| GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO | 300157272 | KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO | 300183375 | SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO | 300173461 | DANNER WESLEY RUEDA PENHA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300179905 | THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300106837 | NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300182349 | MARLA SOARES BATALHA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300181878 | ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300170603 | RAFAELA FERNANDES ESCOBAR |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I | 300186189 | NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL II | 300131053 | EVALDO MACHADO DE MENESES |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL II | 300177501 | BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL II | 300184445 | ROSEMARY MORAES LEANDRO DE AZEVEDO |
| ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL II | 300168696 | JULIO CESAR DURAN ORTIZ |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300172638 | TAMIRES BATISTA RODRIGUES |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300183385 | LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA |

| | | |
|--|-----------|--|
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300173028 | RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300173613 | GUSTAVO ALVES DOS SANTOS |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300181535 | LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300121105 | ROBERTO CARLOS DE CASTRO |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300184467 | DIANA SILVA DE OLIVEIRA |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300167822 | DEISE MACEDO SOARES DOS REIS |
| ASSESSOR DE ANALISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III | 300167821 | ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS |
| COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 300167254 | JANAYNA PUPP |
| GERENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 300164820 | LEIDE LAURA GOFFE FONTINELI |
| CHEFE DA DIVISÃO DA QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 300169590 | LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, REGISTRO E FREQUÊNCIA | 300173304 | NATHACHA LIMA DA SILVA |
| CHEFE DE NÚCLEO LV | 300175206 | MATHEUS AMORIM DE OLIVEIRA SILVA |
| ASSESSOR I | 300179317 | KARINY MARTINS FERREIRA |
| GERENTE DE ORÇAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E INVESTIMENTOS | 300142010 | AMANDA RIOS CRUZ |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS, PLANOS E INVESTIMENTOS | 300179377 | ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE |
| CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS | 300179890 | VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS |
| COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 300155500 | MAGNUN BARROS LEITE |
| ASSESSOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 300155685 | PABLO HENRIQUE DE FRANÇA |
| ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I | 300172867 | PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA |

| | | |
|--|-----------|---|
| ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I | 300172597 | VICTOR DA SILVA TAVARES |
| ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II | 300172100 | MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA |
| ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III | 300181514 | HUMBERTO DE CARVALHO LOPES |
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL I | 300121492 | HERISSON DUARTE DA SILVA |
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL I | 300168049 | JOYCE SALOMÃO FAGUNDES |
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL II | 300186193 | MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES |
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL III | 300179873 | HANNAH LUISA LAPA VERONEZ |
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL III | 300168242 | ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO |
| GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS | 300073533 | ALINE GOTTARDI RICCI PAES |
| CHEFE DA DIV. DE ANÁLISE, CADASTRO, INSTRUÇÃO PROCESSUAL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS | 300167818 | TANIA MARIA PIMENTEL NUNES |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA RESERVA LEGAL E DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | 300143052 | NATALIA LEMOS MOURÃO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300173103 | DARIANE DA ROCHA BENANTE |
| ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300156237 | FELIPE ROCHA DE BARROS |
| ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300155724 | NATANAEL DE LIMA MELO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300157757 | AMANDA OLIVEIRA DESMARET |
| ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300174791 | VICTÓRIA DUARTE DE QUEIROZ |
| ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300182936 | IARA LARISSA FARAGE DURÃES |
| GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | 300157252 | HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO, EXTENSÃO E TECNOLOGIA FLORESTAL | 300184375 | ARLINDO SILVA DOS SANTOS |

| | | |
|---|-----------|---|
| GERENTE DE MANEJO FLORESTAL | 300140185 | MAYRA COSTA DOS REIS |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE FLORESTAL | 300156491 | LUZIA GONÇALVES DE SOUZA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO FLORESTAL | 300107605 | IZABEL ALVES AZEVEDO |
| GERENTE DE ANÁLISE E CADASTRO DE EXPLORADORES E CONSUMIDORES DE PRODUTOS FLORESTAIS E CONTROLE DE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS | 300155730 | PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DE EXPLORADORES E CONSUMIDORES DE PRODUTOS FLORESTAIS E CONTROLE DE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS | 300133555 | THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO |
| GERENTE DE FOMENTO ÀS FLORESTAS PLANTADAS | 300156195 | FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS NATIVAS E EXÓTICAS | 300168169 | MARCELO DOS SANTOS DA SILVA |
| COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 300178896 | DEIGNA LAIS OLIVIAK |
| GERENTE DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS | 300173390 | NILTON VELOSO BEZERRA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS | 300130803 | TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO |
| GERENTE DE ARQUIVOS E BIBLIOGRAFIA AMBIENTAL | 300173262 | LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ESTUDOS AMBIENTAIS | 300180222 | LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES |
| ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 300184867 | PAMELA MELO DE SOUZA |
| COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL | 300179277 | RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS |
| ASSESSOR DE ANÁLISE AMBIENTAL | 300161504 | KEILE ALVES FONSECA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE AMBIENTAL | 300182775 | DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA |
| GERENTE DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL | 300173398 | GIOVANNI MOREIRA DE SOUSA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL II | 300181548 | JEYGLISSON THUAN EDUARDO DE FRANÇA |

| | | |
|---|-----------|---------------------------------------|
| ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL II | 300172598 | HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE |
| ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL II | 300176711 | AMANDA RIBEIRO DE MOURA |
| ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL II | 300168142 | CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARÃO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, VISTORIA E NOTIFICAÇÃO | 300106789 | WELIDA LOURO DE CARVALHO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES E INSTRUÇÃO PROCESSUAL | 300106019 | GISLAINE APARECIDA DE MORAES |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ENERGIA, INFRAESTRUTURA E RECURSOS NATURAIS | 300177872 | BEATRIZ FERNANDA RAMOS |
| CHEFE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 300164739 | DAIENNE MANTHAY POTIN |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MINERAÇÃO | 300157733 | GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA | 300156475 | CINDEL DA ROCHA GOMES |
| GERENTE DE PESCA, AQUICULTURA E MANEJO DA FAUNA | 300156769 | JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO |
| ASSESSOR AMBIENTAL DA GERÊNCIA DE PESCA, AQUICULTURA E MANEJO DA FAUNA | 300183452 | ANDRE GOTTLIEB PACHECO |
| ASSESSOR AMBIENTAL DA GERÊNCIA DE PESCA, AQUICULTURA E MANEJO DA FAUNA | 300168227 | ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 300105943 | JOCIELE CARDOSO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 300178389 | GABRIELA MARIA SANTIN MAGALHÃES |
| ASSESSOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 300163493 | LARISSA BIZARELLO DE SOUZA |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO | 300170877 | WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI |
| CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO E OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO | 300157797 | JANDER SANTOS MORO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS | 300140186 | ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS |
| ASSESSOR I | 300180222 | THAIS AZEVEDO DE SOUSA |

| | | |
|---|-----------|--|
| ASSESSOR II | 300167117 | RAIMUNDA VIANA PASSOS |
| COORDENADOR DE POVOS INDÍGENAS | 300186198 | WALDEMIR BARABADA COIRYN |
| GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INDÍGENA | 300184521 | NEOZENILDA KARITIANA |
| GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS | 300177874 | ADEILZA FELIPE SAMPAIO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS | 300171816 | CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA | 300184875 | LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM | 300175899 | LUCAS DE CASTRO RODRIGUES |
| ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 300128272 | ADAILTON PATRICIO PAULINO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 300172592 | ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO |
| ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I | 300176775 | JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JR |
| ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS II | 300164745 | KEROLAYNE DE OLIVIERA CARVALHO |
| COORDENADOR DE GEOCIÊNCIAS | 300150774 | GUILHERME VILELA |
| ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS I | 300170406 | JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO |
| ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS II | 300167823 | GABRIELA ANAMARIA SILVA |
| ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS II | 300182089 | GABRIEL MORAIS RUSSO |
| ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS II | 300166370 | UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO |
| ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS III | 300162195 | LEIA ALVES PEREIRA |
| GERENTE DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | 300166786 | ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI |
| GERENTE DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAL | 300173823 | WANERSON FREITAS COELHO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO | 300168056 | KEILA DE OLIVEIRA SANTOS |

| | | |
|---|-----------|--|
| CHEFE DA DIVISÃO DE SENSORIAMENTO REMOTO | 300141923 | RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA |
| GERENTE DE METEOROLOGIA E CLIMA | 300120844 | FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS | 300173823 | STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E FOMENTO DE REDD | 300149680 | THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO |
| COORDENADOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300172906 | JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA |
| ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300133449 | DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO |
| ASSESSOR DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300156508 | JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA |
| ASSESSOR DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300172478 | JAQUELINE ANTUNES DAMASCENO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300173446 | THALES QUINTÃO CHAGAS |
| CHEFE DA DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS | 300149836 | ROSALINA DOS SANTOS DIAS |
| GERENTE DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300149857 | LUIS CARLOS MARETTO |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL | 300106056 | MIGUEL ANGELO SARDI |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL | 300168248 | THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS |
| GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL | 300155704 | MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA | 300168886 | MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE USO PÚBLICO | 300169329 | FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS CONSULTIVOS | 300138922 | SILVIA GONÇALVES |
| GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 300158703 | CAROLINE SOUZA REIS |
| CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL | 300170880 | IRANILSON SOUZA PAIVA |

| | | |
|---|-----------|-----------------------------------|
| CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL | 300169662 | RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR |
| CHEFE DE RESEX (CAUTÁRIO-CURRALINHO-PEDRAS NEGRAS) | 300174806 | MARCIO HENRIQUE MASCENO |
| CHEFE DA RESEX (RIO PRETO JACUNDÁ-BIO MACHAD. ANARI-FERS CUJUBIM) | 300178807 | FABIOLA GOMES DA SILVA |
| CHEFE DA RESEX (JACI PARANÁ) | 300156923 | ANITA HOTONG THOMAZ |
| CHEFE DA RESEX (PACAÁS NOVOS) | 300133652 | AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA |
| CHEFE DA FERS (CUJUBIM) | 300104313 | PAULO SERGIO COSTA LIMA |
| CHEFE DA FERS (PORTO VELHO-APAS) | 300163023 | MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS |
| CHEFE DA APA (RIO MADEIRA-RIO VERMELHO) | 300166305 | GILBERTO MARQUES DA SILVA |
| CHEFE DE PARQUE (CORUMBIARA) | 300104998 | RAIMUNDO DIMA LIMA |
| CHEFE DE PARQUE (GUAJARÁ-MIRIM) | 300177831 | CELINA ALECRIM GUIMARÃES |
| CHEFE DE PARQUE (SERRA DOS REIS) | 300170529 | DIEGO RUDIEMI SCHEFFER |
| CHEFE DE ESEC (TRÊS IRMÃOS) | 300106649 | JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA |
| CHEFE DE ESEC (SAMUEL) | 300171815 | DEREK ALBUQUERQUE SILVA |
| CHEFE DA REBIO (OURO PRETO) | 300158251 | MARCIO BARBOSA LIMA |
| CHEFE DA REBIO (TRAÇADAL) | 300158378 | FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA | 300170371 | KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE GUAJARÁ-MIRIM | 300164562 | WILSON JUAREZ PEREZ |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE COSTA MARQUES | 300165310 | JEMYLLY DUARTE RUIZ |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE | 300158873 | MARCELO ALVES DE SOUZA |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE MACHADINHO DO OESTE | 300171477 | FABRICIO PEREIRA DE JESUS |

| | | |
|---|-----------|-------------------------------------|
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE BURITIS | 300168560 | ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE PIMENTA BUENO | 300146803 | ADEMIR APARECIDO DA SILVA |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE CACOAL | 300156763 | THALITTA SILVA COTA |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE EXTREMA DE RONDÔNIA | 300156957 | HELEONE MACHADO FOCHEZATTO |
| GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE RIO PARDO | 300132646 | RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO |

A Disposição:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|-------------------------------------|-----------|---|
| ASSESSOR VII | 300158298 | ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA |
| ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR | 300177002 | ARUANY PEREIRA DA CRUZ |
| ASSESSOR V | 300181661 | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA |
| ASSESSOR VII | 300177087 | ANDREIA MARCIA ALVES DA SILVA |
| ASSESSOR VII | 300184684 | ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA |
| ASSESSOR TÉCNICO I | 300168534 | CAMILA PEREIRA DE ANDRADE |
| ASSISTENTE DA CASA CIVIL | 300173062 | DANIELE DOS SANTOS TORCHITE |
| ASSESSOR I | 300164192 | EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO |
| ASSESSOR I | 300169966 | EDUARDO ARAUJO DE SOUSA |
| ASSESSOR IV | 300179355 | ELIANE LUCIANO NUNES |
| ASSESSOR I | 300159175 | ELIKA PONTES DA SILVA |
| ASSESSOR TECNICO I | 300173227 | ERICA RUFINO DOS SANTOS |
| ASSESSOR TÉCNICO I | 300156416 | GABRIELA CLAVERO DE SOUZA |
| ASSESSOR I | 300172548 | GENIVALDO SILVA DOS SANTOS |
| ASSESSOR | 300172831 | GLEVY JONNS ROQUE |
| ASSESSOR TECNICO | 300181261 | HESTON CHARLTON DE ARAUJO PEREIRA |
| ASSISTENTE DE TRANSPORTE | 300181913 | HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES |
| ASSESSOR | 300172695 | IVANIA PIRES DA COSTA |
| ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR | 300177169 | JOANA D'ARC NASCIMENTO DE SOUZA |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES COM MUNICÍPIOS | 300160158 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA |
| ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR | 300176518 | JOSE SANTIN JUNIOR |
| ASSISTENTE DE TRANSPORTE | 300174566 | JULIANE SEVERINO TRINDADE |
| ASSESSOR V | 300158577 | JULLYA VITTORIA CANCIAN DOS SANTOS |
| ASSISTENTE | 300169369 | KEILE SANTANA DE SOUZA PEREIRA |
| ASSESSOR IX | 300169375 | LETICIA PEREIRA DE ANDRADE |
| ASSESSOR TÉCNICO I | 300158837 | MARCOS GARCIA DA SILVA |
| ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR | 300170690 | MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE |
| ASSESSOR I | 300112470 | MARILUCIA LYRA GOMES |
| ASSESSOR TÉCNICO I | 300158830 | MARLI BRUM |
| ASSESSOR V | 300180885 | MATHEUS DA COSTA PENHA |
| ASSESSOR ESPECIAL III | 300157672 | MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA |

| | | |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO | 300173011 | MAX KELVIM DA SILVA NARÉ |
| ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS | 300158794 | MILTON SÉRGIO WANZELER CASTELO |
| CHEFE DE EQUIPE I | 300172670 | RAFAELA COSTA LIMA |
| ASSESSOR TÉCNICO I | 300169864 | RENATO DOS SANTOS |
| ASSESSOR | 300172241 | ROGERIO SOARES CHAGAS |
| ASSESSOR VIII | 300180737 | RONALDO GOMES DE ARAÚJO |
| ASSESSOR TECNICO | 300172629 | VALMIR MACIEL |
| ASSESSOR VII | 300180094 | WILLIAN VIEIRA SOUZA |

Cedidos da SEDAM:

| CARGO | MATRÍCULA | SERVIDOR |
|--|-----------|--------------------------------------|
| BIÓLOGO | 300011511 | TANIA MARA AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 300029762 | DOMINGOS PAVAO FERREIRA FILHO |
| AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 300014880 | MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO |
| SECRETARIA | 76.8707-1 | SILVIA MARA METCHKO |
| AGENTE ADMINISTRATIVA | 300020062 | LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS |
| ADMINISTRADOR | 300136517 | ELIANE ROCHA MONTEIRO |
| GEÓGRAFO | 300010545 | IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 300031377 | DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 300073532 | EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA |
| AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 300029768 | JOAO SOCORRO RAMOS |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 300020258 | JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO |

Cedidos para SEDAM:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|------------------------------------|-----------|--|
| ADMINISTRADOR | 300097771 | CLEITON SILVA DE AMORIM |
| EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300152119 | FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES |
| EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300153878 | GEOVANI MARX ROSA |
| EXRENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300106635 | MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA |
| 1°SGT PM | 100082153 | MARCOS DE SOUZA TRINDADE |
| ASSISTENCIA DA PREVIDÊNCIA | 300033976 | MARIA JULIA DO NASCIMENTO |
| EXRENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300152255 | SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO |
| 2° SGT PM | 100075031 | TATIANA RIBEIRO DE MATOS |
| EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300153896 | DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO |
| EXRENSIONISTA RURAL NÍVEL MÉDIO | 300152709 | FABIO APARECIDO RODRIGUES |
| TÉCNICO EDUCACIONAL NIVEL II | 300130701 | UILIAN AMORIM FERREIRA |
| 2° SGT PM | 100068129 | DANIEL SANTOS DE SOUZA |
| TÉCNICO EDUCACIONAL | 300020073 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA |
| 2° SGT PM | 100069848 | ENOQUE GONCALVES DA SILVA |
| CABO PM | 100093986 | DANIEL FRANCA DOS SANTOS |
| AUX DE SERV GERAIS | 300131218 | DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 4124162 | FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES |
| PROFESSOR CLASSE C | 300028053 | JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA |
| AUX ADMINISTRATIVO | 300156062 | LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI |
| CONTADORA | 300142675 | ROSICLEY TAVARES DO NASCIMENTO |
| AGENTE DE SERVIÇOS | 300178367 | NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO |
| EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR | 300153626 | GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA |
| CORONEL BOMBEIRO MILITAR | 200003325 | TADEU SANCHEZ PINHEIRO |
| TEC. ADM. OPERACIONAL DA SAÚDE | 300180240 | SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ |

| | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------|
| AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 300029768 | JOAO SOCORRO RAMOS |
|------------------------------------|-----------|--------------------|

Federais:

| CARGO | SIAPE | SERVIDOR |
|-----------------------------------|--------------|--|
| ENGENHEIRO | 3059182 | EMANUEL MIRTEL RODRIGUES DE ALMEIDA |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2998246 | ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3070111 | ARY PINHEIRO BORZACOV |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 3071544 | JOSÉ CARLOS COUTINHO |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 702320 | OLDEMAR MOURA DA SILVA |
| ENGENHEIRO | 3046346 | ADEMAR CARDOSO SILVA |
| ENGº AGRONOMO | 2315212 | FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS |
| TEC EM CONTABILIDADE | 3081897 | MARIA HELENA SOARES BORGES |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2341612 | BENEDITO PRESTES DA CHAGA |
| CONTADORA | 2397717 | MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 22809082 | MOISES DE BARROS PINTO |
| AGENTE DE PORTARIA | 695402 | NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA |
| MOTORISTA | 694849 | AGNALDO SERRATE |
| MOTORISTA | 3066502 | RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3073660 | TEREZINHA PASSOS DO NASCIMENTO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 3066497 | OSCAR PINHEIRO GORAYEB |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3071321 | PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3023016 | JOSÉ SANCHES |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 703345 | ANA MARIA MACEDO LEMOS |
| AUX. OP. DE SERV. GERAIS | 2345122 | CLEMAIR SCARMUCIN |
| ENGª FLORESTAL | 2343935 | LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO |
| ENGº AGRONOMO | 1340101 | MIGUEL PENHA |
| MOTORISTA | 3144405 | HELIO MOTA DA COSTA |
| AGENTE DE ATIV. AGROPECUARIA | 2301522 | JOVINIANO FURTADO NETO |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3038525 | NILCE HARDT |
| AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 3144419 | VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2305037 | ELIAS GOMES DE SOUZA |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 2264572 | FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES |
| MOTORISTA | 2394564 | JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2355020 | MALAQUIAS RODRIGUES LOPES |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 982886 | PAULO FERMIANO DA SILVA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3066610 | RUTH APARECIDA DOS PASSOS |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2335904 | SALINO ROSA DA SILVA |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 2319852 | BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| MOTORISTA | 2348735 | IVALINO CEREZOLI |
| AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA | 3047340 | MARCOS AURELIO VIEIRA ALBANO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 701782 | ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 3059079 | ELIO MUNIZ DE FREITAS |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2403476 | JAIR RAMOS DE SOUZA |
| AUXILIAR OPERACIONAL SERV.DIVER | 2302902 | JOÃO SANDESKI GESCHONK |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2256149 | JOAQUIM JOSÉ CAMPOS |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 3052198 | SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA |
| AUX. DE ARTIFICE | 3053094 | ABEL ALVES CHIANCA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2993335 | CLAUDEMIR GONÇALVES |

| | | |
|---------------------------------|---------|-------------------------------------|
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3059096 | JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA |
| MOTORISTA | 3052398 | NELSON PEREIRA VALIM |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2403342 | NACILDA GOMES DE SOUZA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2325230 | DIVA JOANA DIAS DA SILVA |
| ENGENHEIRO | 3065703 | FERNANDO ANDRIOLO |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2398040 | HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA |
| ENGº AGRÔNOMO | 2313056 | JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO |
| ENGº AGRÔNOMO | 3041352 | CINIBALDO MAZIM GORINI |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 699959 | ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 704155 | JOÃO MOREIRA DE SOUZA |
| ENGº FLORESTAL | 3046500 | JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2319820 | SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 2256336 | CICERO LEITÃO DA COSTA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 3066608 | RAIMUNDO REGINO RABELO |
| MOTORISTA | 2407575 | WALMIR ROCHA LIMA |
| TEC EM CONTABILIDADE | 3058871 | ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA |
| AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS | 234976 | ZORAIDE DE JESUS RIBEIRO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 3073828 | MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 2301523 | LAURO DE OLIVEIRA GOES |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 1074183 | RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 3249045 | GLACI DUARTE |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 2311715 | WANDA CRISTINA DE NORONHA |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2360104 | ALDENIR CAMPOS PAES |
| ZOOTECNISTA | 2345128 | ENIO ROBERTO MILANI |
| TEC. CONTABILIDADE | 2334968 | RUY ATUSHI SATO |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 3001823 | GEFSON RODRIGUES DA SILVA |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 3073806 | JOSE EDMILSON LIMA DA COSTA |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 3023015 | JOSE JANDUHY FREIRE LIMA |
| MOTORISTA | 3143315 | LAURENTINO PEREIRA DOS SANTOS |
| AGENTE DE ATIV. EM AGROPECUARIA | 2403487 | MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHAES |

Estagiários:

| CURSO | CPF | NOME |
|----------------------|----------------|-----------------------------------|
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 462.668.318-56 | AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES |
| CIENCIAS BIOLÓGICAS | 028.379.982-06 | ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 039.946.612-69 | ANA BEATRIZ RAMOS SODRE |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 003.539.352-12 | CÁSSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 037.606.602-40 | DANIELE CRUZ ALVES |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 529.534.082-15 | DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA DAVID |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 042.003.312-25 | DIONE ORTIZ DE SOUZA |
| GEOGRAFIA | 021.481.442-43 | ERICA LIMA CAMPOS |
| CIÊNCIA BIOLÓGICAS | 036.819.822-79 | ELZA MARIA GOMES DA COSTA RIBEIRO |
| GEOGRAFIA | 046.719.162-07 | EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS |
| DIREITO | 051.233.772-12 | GABRIELLE MONTEIRO VIANA |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 024.379.632-35 | GEAN CARLOS NASCIMENTO |
| GEOGRAFIA | 039.985.422-30 | HARLEY MORAIS DE OLIVEIRA |
| GEOGRAFIA (ITAPUÃ) | 038.350.422-89 | INGRID GABRIELI MELO DE SOUZA |
| GEOGRAFIA | 951.059.992-15 | JAILSAN DOS SANTOS NARCISO |

| | | |
|---|----------------|-------------------------------|
| DIREITO | 007.163.582-39 | JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 025.085.812-67 | JOÃO CARLOS QUEIROZ CARDOSO |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 035.737.182-80 | JOSIVAN SOARES MONTEIRO |
| Comunicação Social Publicidade e Propaganda | 925.753.742-00 | LAURA VASCONCELOS ROCA |
| ENGENHARIA DA COMPUTACAO | 027.576.882-19 | LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA |
| ENGENHARIA DA COMPUTACAO | 034.615.372-76 | MARCELO AMORIM SOUZA JUNIOR |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 037.515.352-76 | MARCOS VINICIUS MACHADO LIMA |
| CIÊNCIA BIOLÓGICAS | 023.067.152-70 | MIKAELE VIEIRA BENTES |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 015.390.172-14 | MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA |
| ADMINISTRAÇÃO | 047.421.472-94 | NATIELY NEVES DE NASCIMENTO |
| DIREITO | 013.025.932-26 | NELCILENE MAIA DUARTE |
| GEOGRAFIA | 048.379.702-22 | RAYSA SENA DE MELO |
| ENGENHARIA CIVIL | 015.727.582-52 | SAMUEL GIL COSTA LEVINO |
| GEOGRAFIA | 037.515.552-00 | SARA REGIANE TAVARES LOPES |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 027.315.812-04 | SURIEL MORAIS DA SILVA BARATA |
| DIREITO | 043.286.742-26 | TAYNA MESSIAS OLIVEIRA |
| ADMINISTRAÇÃO (ALTA-FLORESTA) | 063.094.622-10 | VALERIA KEMPIM DA SILVA |

Efetivos:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|--------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| COMUNICADOR SOCIAL | 300141132 | LIVIA BALBINO GUIMARAES |
| PROFESSOR CLASSE C | 300016243 | MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA |
| AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020051 | ROZINEIDE NEVES BARROS |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137651 | NATANAEL PINHEIRO DA SILVA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137639 | DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137709 | ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA |
| TECNICO EM AGRIMENSURA | 300020031 | ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020059 | GILBERTO FERNANDES DA COSTA |
| GEÓGRAFO | 300138003 | MARCIO FELISBERTO DA SILVA |
| GEÓLOGO | 300131897 | PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JR |
| GEÓGRAFO | 300137667 | SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS |
| GEÓGRAFO | 300137615 | VIVIANE NERY DA SILVA |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300016032 | WALDIANA DOS SANTOS BARROS |
| GEÓLOGO | 300139206 | DIEGO DE ARAUJO COSTA |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 300136891 | DOUGLAS SILVERIO GOMES |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | 300132373 | FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137759 | JEOVANE SOUZA AGUIAR |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 300140157 | JOSE GERALDO PIRES FERREIRA |
| ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | 300135840 | LEONIDAS ANDRADE |
| AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 300029765 | MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO |
| ENGENHEIRO DE MINAS | 300135859 | PERICLES MONTEIRO QUADROS |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016256 | RONAN RODRIGUES REIS |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300138248 | MARILDA DE OLIVEIRA |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300014802 | MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300014811 | BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO |
| AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300014836 | MARIA ALVES CARDOSO |
| AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 300020043 | JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS |
| AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300015057 | MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA |

| | | |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| SESAU - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300016734 | NEUZA SILVA ALECRIM |
| MOTORISTA | 300011159 | ANTONIO JOSE RAMOS |
| SESAU - MOTORISTA | 300029774 | JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020057 | ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA |
| AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 300020157 | MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA |
| ZOOTECNISTA | 300137817 | RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300015565 | WILMAR FRAGA SILVA |
| QUIMICO | 300135784 | ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ |
| BIÓLOGO | 300136507 | DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA |
| SESAU - MOTORISTA | 300070699 | FERNANDO DE SOUZA NOVAES |
| BIÓLOGO | 300135843 | JANEIDE PAIVA DOS SANTOS |
| GEÓLOGO | 300029760 | JOSE TRAJANO DOS SANTOS |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300020266 | NOE CORDEIRO LOPES FILHO |
| GEÓGRAFO | 300138518 | PEDRO LIMA RODRIGUES |
| DESENHISTA | 300029763 | RAIMUNDO XAVIER COSTA |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300021128 | VALDIR HARMATIUK |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300137925 | CELSO FRANCO DAMASCENO |
| TURISMÓLOGO | 300141559 | DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO |
| AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020072 | ELCINEY DE BRITO SILVA |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300131823 | ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 300026016 | FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300036127 | GERALDO DUARTE COSTA |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300021906 | NEI ROBERTO FERREIRA PERES |
| SOCIÓLOGO | 300138886 | RICARDO SANTOS DE ABREU |
| SOCIÓLOGO | 300029766 | RIVALDO PEREIRA DA SILVA |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300138158 | ROGERIO VARGAS MOTTA |
| BIÓLOGO | 300138005 | CAMILA BONICENHA AVANCINE |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300138246 | ROBSON RODRIGUES GOMES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300020259 | FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300137516 | KATIA BONI PRADO |
| ENGENHEIRO DE PESCA | 300137645 | CELIO TESSINARI ROCHA |
| ENGENHEIRO DE ALIMENTOS | 300138166 | CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016227 | HELIO GOMES DE OLIVEIRA |
| BIÓLOGO | 300138163 | LEANDRO DOS SANTOS |
| GEÓGRAFO | 300137774 | VINICIOS JOSE DIAS |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016286 | JOSE CARDOSO DE MENEZES |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016264 | ANTONIO MACIEL BARBOSA |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300022836 | DIVINO GERMANO FILHO |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300137648 | HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300001906 | JOSE MORAES DE FREITAS FILHO |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300014200 | JOSE PAULO DE SOUZA |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300137673 | TYAGO MATHEUS REINICKE |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300020205 | MARIA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300017500 | ANA CONCEICAO DE MIRANDA |
| SESAU - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300016910 | ANTONIO ANGELO DA SILVA |
| SESAU - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300017506 | JOSE SOARES DE LIMA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137653 | VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS |

| | | |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016304 | ALCEMIR BRAS REZENDE DE FREITAS |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 300137700 | ANA CAROLINE PINTAR |
| AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020267 | ORLANDO DA SILVA |
| SESAU - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300016905 | MARCELO DIAS DA ROZA |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300020017 | MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300138067 | CRISTIANO CORREA DA SILVA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300138178 | HERIVELTON DA SILVA CABRAL |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300138576 | JOAQUIM NATAL DA SILVA |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016229 | JOSE CARLOS MORAES ARAUJO |
| GEÓGRAFO | 300136707 | ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES |
| ENGENHEIRO CIVIL | 300029623 | CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016219 | GUILHERME CARLOS AZZI PAES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300139459 | KLEBER DEMARCHI |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300137964 | MARCILIO TRABA LEMOS MENDES |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300019859 | MARIO DE SOUZA GALVAO |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300019858 | NAIZA MEIRELES GALVAO |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016275 | ANTONIO QUIXABEIRA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300020206 | ANTONIO SOUZA MARQUES NETO |
| AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020287 | ARMINDA LOPES DA SILVA |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300138245 | FERNANDA DUTRA DA SILVA |
| ENGENHEIRO QUÍMICO | 300136586 | HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU |
| GEÓGRAFO | 300137610 | HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 300138754 | JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA |
| MEDICO VETERINÁRIO | 300135836 | MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016241 | SAMUEL BONIFACIO MOREIRA |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300020261 | ATAIDE DE JESUS SANTOS |
| AUX. DE SERVIÇOS TECNICOS | 300020260 | EDSON GOMES JUSTINO |
| BIÓLOGO | 300137647 | FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137611 | JONATHAN MORENO SILVA |
| GEÓGRAFO | 300137703 | PAULO ALVES DE LIMA |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300138154 | VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300020312 | BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016165 | JAMES DE ALMEIDA ALVES |
| IPERON - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 300031388 | ELIZABETE BIONDO MAGALHAES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137612 | WENDER VICTOR CALAZAM |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300016206 | GEZIEL GOMES MACHADO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300026770 | CARLOS ROBERTO LIMA |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 300137614 | JHONATAS RENATO ALVES PIRES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300135914 | LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO |
| TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 300137613 | MAIARA OLIVEIRA CASTRO |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300138247 | NAYARA DORIGON RODRIGUES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300139101 | VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS |
| TECNICO EM AGROPECUÁRIA | 300020076 | CLAUDIA AIRES SOUZA |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | 300020207 | RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL |
| AGENTE DE SERVIÇOS TECNICOS | 300020269 | MARGARETH VIEIRA RODRIGUES |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300020024 | RENATO BERWANGER DA SILVA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300020159 | OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA |

| | | |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVA | 300020052 | MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 300137704 | RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA |

Processo Seletivo:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|--|-----------|-------------------------------------|
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169275 | HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AGRONOMO | 300182906 | PUBLIO SILVEIRA DE GALVÃO |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169276 | RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AMBIENTAL | 300169299 | RAEUMSON DE SOUZA COSTA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AGRONOMO | 300169293 | ADRIANA DORNELAS DE LUNA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AMBIENTAL | 300169286 | AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169277 | ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169298 | ANA PAULA FERRONATO NUNES |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169292 | ANGELITA GUDE BUTZKE |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169292 | CHARLLES DA SILVA BARATA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300183841 | DALVAN POSSIMOSER |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169279 | ELENICE SURAN SILVA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169294 | EVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169296 | FERNANDA CANTANHEDE BELO |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300170317 | GLEICE GOMES COSTA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169587 | GRASIELA TORRES ROCHA GOVEIA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169285 | JOSELANIO FERREIRA DE MORAES |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169295 | MILENA MAIA DE LIMA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169281 | RODRIGO SOARES DE FREITAS |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169278 | SHIRLEI FONTINELE SAMPAIO |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169283 | STEFANIA MARQUES PIMENTEL |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300169274 | SUELEN RUBIA VOLNISTEM |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169290 | TALLES EVANGELISTA DA SILVA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOGRAFO | 300169282 | VITORIA RÉGIA MESQUITA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO FLORESTAL | 300186200 | DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOLOGO | 300181950 | DANILO DOS SANTOS TELES |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOLOGO | 300181822 | IRAN DE OLIVEIRA DA SILVA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ GEOLOGO | 300181835 | MANUELA PINHEIRO FERREIRA |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO DE MINAS | 300181820 | GUTTO FREIRE SOUZA |

Aposentados/Inativos:

| CARGO | MATRICULA | SERVIDOR |
|-------------------------|-----------|---------------------------|
| TÉCNICO EM AGROPECUARIA | 300020067 | ANTONIO RODRIGUES CARDOSO |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034901987

AVISO**DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 780/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.080138/2022-90 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 780/2022/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos, visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, em favor da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor de: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) para o Item único 01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034987765

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772/2022/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.079556/2022-34 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 772/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto é Aquisição de Materiais, como: 05 (cinco) carrinhos de carga e 10 (dez) pegadores para galão de água de 20 (vinte litros); 20 (vinte) contentores de lixo; 17 (dezessete) lavadoras de alta pressão, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 42.509.955/0001-19, com o valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para o Item 01 e 02; ECOLIM LTDA, CNPJ: 17.221.558/0001-08, com o valor de **R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)** para o Item 04; CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: 41.947.390/0001-99, com o valor de **R\$ 7.559,90 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** para o Item 05. informamos ainda que o item 3, foi FRACASSADO no julgamento.

PORTO VELHO- RO, 10 DE JANEIRO 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0034990331

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 399 de 24 de novembro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº0041.070643/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor MARCELO HENRIQUE LEITE MORENO, **Matricula: 300181887**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **21.10.2022 à 09.10.2022**.

Onde se lê : **21.10.2022 à 09.10.2022**.

Leia-se: **20.10.2022 à 08.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033910370

Portaria nº 410 de 14 de dezembro de 2022

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070636/2022-56.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, Coordenadora de Parcerias e Concessões (SEDEC-PARCELIAS), matrícula nº 300016226, programada para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, conforme Extrato e Captura de Tela extraídos do Portal do Servidor (SEI nº 0033687785 e 0033689621), a qual fica transferida para o período:

1º Período: **20/09/2023 a 29/09/2023.**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034415294

Portaria nº 11 de 09 de janeiro de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000035/2023-67

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO** assessora VIII, Matrícula **300176588**, lotado nesta Secretaria, programadas através da Escala Anual de Férias no período de 01/02/2023 a 30/02/2023 do exercício 2023, a qual fica transferida para ser usufruídas em dois períodos:

1º Período de 01/02/2023 a 15/02/2023;

2º Período de 01/04/2023 a 15/04/2023;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034971134

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2023

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000061/2023-95.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor Bruno Henrique Soares Mesquita, Assessor V, Matrícula 300172410, lotada nesta Secretaria, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022 a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **10/01/23 a 24/01/23;**

2º Período: 01/12/23 a 15/12/23.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034957602

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 759 de 14 de outubro de 2022

Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias

O **SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.728/2014, que regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 22.086/2017, que dá nova redação ao §2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado Obras e Serviços Públicos - SEOSP o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. Em atendimento ao princípio da eficiência fica estabelecido o prazo de vida útil para o processo de concessão e prestação de contas de diárias em no máximo 60 [sessenta] dias, prazo em que o processo deverá cumprir todas as etapas, desde a instrução inicial até a homologação de todos os débitos e posterior conclusão e/ou arquivamento.

§ 2º - A presente portaria se destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada setor desta Secretaria de Estado Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

§ 3º - Subordinam-se a esta portaria todos os tomadores de diárias relacionados no **caput do artigo 1º, do Decreto nº 18.728/2014**, cujo pagamento de diária seja custeado por esta Secretaria;

Artigo 2º - Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos **Chek lists** a seguir:

I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| I.1. Expediente solicitando autorização da viagem e das diárias, devidamente motivado no interesse público, para apreciação e deliberação do Ordenador de Despesas. [§ 1º, art. 1º, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | | |
| I.2. Emissão da Proposta e Concessão de Diárias, contendo, nome do servidor, cargo, emprego ou função, matrícula, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e o valor a ser pago, devidamente autorizado pela autoridade competente [art. 12, § 1º, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | | |
| I.3. Portaria/ Decreto de nomeação caso servidor exerça Função de Confiança ou Cargo Comissionado | | | | |
| I.4. Decreto autorizativo do Governador em se tratando de diárias para outra unidade da Federação, excetuando as viagens de urgência que serão emitidos com os termos "tornar válida a viagem..." [art.7 inciso II do Decreto N. 18.728/ 2014 e § 2º art. 21 da IN N. 001/GAB/SUGESP/2015]. | | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| I.5. No caso de participação em curso, congresso, simpósio e outros eventos apensarem documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor [art. 7, inciso III, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | |
| I.6. Nos casos em que o servidor representar ou assessorar a Autoridade máxima desta SEOSP ou o Chefe do Poder Executivo Estadual, este fará jus ao valor das diárias correspondentes a autoridade em que está assessorando ou representando. Desta forma deverão constar os documentos exigidos no artigo 9º, § 3º, do Decreto nº 18.728/ 2014. | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

II - Compete ao Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEOSP-NDS - Prazo até 3 [três] dias;

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| II.1. Apensar o Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias [via Sistema Frota], mesmo quando ocorrer deslocamentos por meio adverso [de carona e/ ou particular]. O Formulário dever estar devidamente preenchido em todos os campos e assinado pelo Solicitante e autorizado pelo Ordenador de despesas. [art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.728/2014 e §§ 1º e 2º, do artigo 21, da IN nº 001/GAB/SUGESPE/2015]. | | | | |
| II.2. Apensar Prévio Empenho, disponível por Programa/ Atividade com período anterior ao da realização da viagem, conforme determina o Art. 60, da Lei nº 4.320/1964. | | | | |
| II.3. Nos casos de deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro, os valores das diárias serão acrescidos em 100% (cem por cento) em relação aos valores constantes no Decreto nº. 22.086/ 2017. [art. 2º, § 5º, do Decreto nº 18.728/2014]. | | | | |
| II.4. Adicional de traslado no valor único de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) - Ofício Circular nº 014/ 2017/GAB/CGE/RO, de 13/09/2017, se for o caso. | | | | |
| II.5. Nos casos previstos no artigo 5º, do Decreto nº. 18.728/ 2014, os propostos farão jus somente a somente à metade do valor das diárias. | | | | |
| II.6. Nos casos dispostos no artigo 6º, do Decreto nº 18.728/ 2014, os propostos não farão jus ao recebimento das diárias. | | | | |
| II.7. Verificação de pendências no SIGEF em desfavor dos propostos. | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

III - Compete a Gerência Financeira - SEOSP-GFI - Prazo até 3 [três] dias.

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| III.1. Documento de Liquidação. | | | | |
| III.2. Programa de Desembolso. | | | | |
| III.3. Cumprimento aos termos do § 6º, do artigo 12, do Decreto nº 18.728/ 2014, que estabelece "O pagamento das diárias antecipadas deverá ocorrer, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida individualmente para atendimento de cada proposto". | | | | |
| III.4. Comprovante do Pagamento das Diárias [Ordem Bancária]. | | | | |
| III.5. Saldo existente do empenho, por programa/ atividade [Lei nº 4.320/64]. | | | | |
| III.6. Registro como devedor junto à Contabilidade. | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

IV - Compete ao Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEOSP-NDS [após o pagamento das diárias] - Prazo até 3 [três] dias

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| IV.1. Encaminhar o processo às unidades e/ ou setores solicitantes para prestação de contas considerando os prazos estabelecidos no artigo 17, do Decreto nº 18.728/2014 [cinco (05) dias para servidores e/ou equivalentes lotados na Capital e /ou dez (10) dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado]. | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

V - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 05 [cinco] dias para servidores e/ou equivalentes lotados na capital e 10 [dez] dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado.

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| V.1. Relatório de viagem elaborado de forma detalhado e individual conforme anexo III do Decreto nº 18.728/ 2014, devidamente assinado pelo proposto e chefia imediata [inciso I, art. 17, do Decreto nº 18.728/2014]. | | | | |
| V.2. Nos casos de cursos, simpósios e outros eventos, certificados, declarações ou outros documentos capazes de comprovar a participação dos tomadores de diárias no evento [inciso III, art. 17, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | | |
| V.3. Relatório fotográfico dos trabalhos realizados, em cumprimento aos princípios da transparência e da legalidade. | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

VI - Compete a Seção de Transporte - SEOSP-SLT e Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEOSP-NDS
[Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|---|---|---|----|-------------|
| VI.1. Apensar o Comprovante de Abastecimento do Veículo [viatura oficial], bilhetes de passagem quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou e/ ou fluvial. [inciso II, art. 17, do Decreto nº 18.728/2014]. | | | | |
| VI.2. Apensar o Relatório de rastreamento do Veículo [viatura oficial], que demonstra o efetivo comparecimento do (s) servidor(es) em locais do destino. | | | | |
| VI.3. Averiguar o cumprimento de todas as etapas previstas no check list da Unidade e/ ou Setor Solicitante quanto à prestação de contas e se esta encontra-se devidamente instruída com todos os documentos necessários e obrigatórios. | | | | |
| VI.4. Notificação ao servidor que não apresentar no prazo devido a prestação de contas devidamente completa, em atenção que determina o artigo 17, do Decreto nº 18.728/ 2014. | | | | |
| VI.5. Notificação ao servidor com fins de restituir aos cofres públicos do estado, os valores pagos a maior, ou quando a viagem não foi realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo. [art. 15, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | | |
| VI.6. Documento de encaminhamento para desconto em folha de pagamento, caso o tomador das diárias não apresente a prestação de contas no prazo correto, e não se manifeste após ser notificado ou recusar-se em receber a notificação. [§ 4º, art. 17, do Decreto nº 18.728/ 2014]. | | | | |
| VI.7. Apresentado a prestação de contas, encaminhar para aprovação e homologação da despesa pelo Ordenador de Despesa. | | | | |
| VI.8. Efetuar a movimentação das contas junto ao SIGEF - Nota de Lançamento e emitir termo de encerramento do processo e posterior conclusão/ arquivamento. | | | | |
| VI.9. Apresentado a prestação de contas, quando houver irregularidades, determinará o saneamento das inadequações constatadas antes da homologação, devendo ser efetuado ainda a movimentação das contas junto ao SIGEF. | | | | |
| VI.10. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. | | | | |
| VI.11. Da Homologação da Despesa, emitir o termo de encerramento do processo e posterior conclusão/ arquivamento. | | | | |
| VI.12. Baixa de responsabilidade [Nota de Lançamento - NL] | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL

VII - Nos casos em que ocorrer a exoneração ou demissão de servidor, seja comissionado, temporário, celetista ou efetivo, compete à:

a) Coordenadoria de Recursos Humanos - SEOSP-CRH e Núcleo de Contabilidade - SEOSP-NCT - Prazo até 03 [três] dias.

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|--|---|---|----|-------------|
| VII.1. Como medida prévia à exoneração ou demissão, expressamente, determinará ao servidor que apresente declaração emitida pela Núcleo de Contabilidade - SEOSP-CRH, declarando de existência ou não de pendência contábil junto ao SIGEF. [§1º, artigo 1º, da Resolução nº 005-CGE/ 2011]. | | | | |
| VII.2. Existindo pendência, a SEOSP-NCT, deverá informar o valor do débito ao setor de gestão de pessoas para promover o desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. [artigo 1º, § 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011]. | | | | |

b) Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEOSP-NDS - Prazo até 02 [dois] dias

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | Observação: |
|---|---|---|----|-------------|
| VII.3. Caso o servidor exonerado ou demitido tiver prestado contas do uso das diárias concedidas e, todas as etapas dispostas no artigo 2º desta Portaria tenham sido cumpridas (check lists), o processo deverá ser encaminhado ao Gestor em caráter prioritário para aprovação e homologação da prestação de contas. Posteriormente, deverá ser realizada a baixa da responsabilidade em favor do tomador de diárias (NL - Nota de Lançamento) e, por fim arquivamento/ conclusão do processo. [§ 2º, artigo 1º, da Resolução nº 005-CGE/2011]. | | | | |
| VII.4. Na hipótese de irregularidade, deverão ser sanadas antes da aprovação e homologação pelo Gestor da Pasta para que se cumpra o ciclo final do processo. | | | | |
| VII.5. Informar à SEOSP-CRH das pendências, se for o caso, para fins de desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. Consecutivamente juntar a comprovação do desconto e encaminhar para aprovação e homologação do Gestor. [artigo 1º, § 1º da Resolução nº 005-CGE/ 2011]. | | | | |
| VII.6. Notas de Lançamento - baixa de responsabilidade. | | | | |
| VII.7. Emissão do termo de Encerramento do processo e posterior conclusão e/ ou arquivamento do mesmo. | | | | |

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO APLICÁVEL.

§ 1º. Cada setor por onde o processo de concessão de diárias tramitar deverá cumprir o **checklist** de documentos e prazos pré-estabelecidos por este instrumento, devendo o processo prosseguir somente após atendidos todos os requisitos fixados;

§ 2º. Os **checklists** previstos nesta Portaria são pontos de controles internos de gestão a serem seguidos por cada setor e/ou unidade, que integram a primeira linha de defesa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da Secretaria;

§ 3º. A Setorial de Controle Interno, que integra a segunda linha de defesa, realizará as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento dos processos de diárias, por meio de planejamento próprio o qual abrangerá: inspeções internas periódicas e avaliação dos processos por solicitação e amostragem.

Artigo 3º - A concessão de diárias em desacordo com o disposto nesta Portaria constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, conforme apuração de responsabilidade que lhes for atribuída, em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 4º - A solicitação das viagens interestadual deverão ser encaminhadas em prazo hábil para elaboração e publicação do Decreto Governamental, preferencialmente, com antecedência de 10 (dez) dias, e somente poderá ser

remetida após a autorização de viagem ratificada pela autoridade competente do órgão.

Artigo 5º - Os atos e Decretos da autorização de viagens e de pagamento de diárias para fora do Estado, nos termos do **Decreto n. 18.728/2014**, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, até 2 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão ou entidade ao Governador do Estado.

Artigo 6º - As despesas com os deslocamentos não autorizados correrão por conta de quem lhes der causa, sendo de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo a realização de viagem sem a observância do definido nesta Portaria, especialmente no tocante à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo para as viagens interestaduais, sujeitas ao indeferimento.

Artigo 7º - Os lançamentos contábeis devem refletir fidedignamente a situação atual do processo, ou seja, cada conta contábil do **SIGEF** deve conter valores correspondentes apenas à sua descrição.

§ 1º. Fica vedada a concessão de novas diárias a servidor ou equivalente, nos termos desta portaria em consonância com o **Decreto nº 18.728/2014**, que se encontrar com pendências de baixa de prestação de contas junto ao SIGEF, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Artigo 8º - Na hipótese de o deslocamento não ocorrer, ou quando o retorno se der antes do prazo inicialmente estipulado, ou ainda quando o valor pago for maior do que o devido àquele deslocamento, deverá o tomador das diárias providenciar a devolução do valor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento

§ 1º. Caso o recolhimento do valor recebido indevidamente não seja comprovado no prazo estabelecido pelo **Decreto n. 18.728/2014**, deverá a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundo - SEOSP-NDS, notificar o tomador das diárias para que apresente a comprovação no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

§ 2º. O servidor ou equivalente, nos termos do definido no **artigo 1º, do Decreto nº 18.728/2014**, que descumprir os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo, será obrigado a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento), independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.

Artigo 9º - Diante da omissão no dever de prestar contas, por parte do tomador das diárias nos prazos estabelecidos no **artigo 17, do Decreto nº 18.728/2014**, deverá o **Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEOSP-NDS**, em atendimento aos princípios de ampla defesa e contraditório, notificá-lo para que apresente a respectiva comprovação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento/ciência da notificação.

§ 1º. Caso o servidor notificado não se manifeste no prazo estabelecido nesta portaria, o valor correspondente à diária será inscrito para desconto na folha de pagamento do referido servidor, nos termos do **parágrafo 4º, do artigo 17, do Decreto nº 18.728/2014**;

§ 2º. Caso o tomador das diárias esteja inserido em uma das hipóteses previstas no **artigo 1º, Parágrafo 3º, incisos III, IV ou V, do Decreto nº 18.728/2014**, e caso não apresente a prestação de contas no prazo adequado, e mesmo depois de ter sido notificado permaneça a pendência, o débito correspondente ao valor da diária será enviado para inscrição na dívida ativa.

Artigo 10 - No caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido neste artigo, o setor que deu causa deverá apresentar no processo uma justificativa circunstanciada que demonstre os motivos que impediram a conclusão do processo no prazo adequado.

§ 1º. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta portaria, sem justificativa plausível, poderá acarretar responsabilização dos setores que ocasionarem o atraso na tramitação dos processos;

§ 2º. Os prazos tratados nesta portaria, correspondem a dias úteis.

Artigo 11 - Será solidariamente responsável a chefia imediata e os propositos que solicitarem diárias visando tão somente benefícios próprios, não caracterizando a viagem como de interesse público, bem como omitirem informações que venham causar prejuízos ao erário.

§ 1º. Serão solidariamente responsáveis os servidores e/ou equivalentes que omitirem informações que venham causar prejuízos ao erário.

Artigo 12 - O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta portaria alegando desconhecimento.

Artigo 13 - Esta portaria não desobriga o cumprimento dos termos do **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**, da **Instrução Normativa nº 001/GAB/SUGESPE/2015, de 27 de janeiro de 2015**, da **Instrução Normativa nº 05/CGE/2011** e da **Resolução nº 005/CGE/2011**, somente ratifica e aperfeiçoa no âmbito desta Secretaria de Estado Obras e Serviços Públicos - SEOSP, o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias, devendo, portanto, agregar sobremaneira seu entendimento.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0032911290

Portaria nº 26 de 06 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.443678/2021-21 Convenio nº. 556/PGE-2022 id. 0032905581 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 556/PGE-2022, qual seja, "revitalização/urbanização da praça do Bairro Village do Sol, conforme Plano de Trabalho (id. 0030039821) e anexos do presente processo", no Município de Cacoal/RO.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - mat. nº. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues** - Suplente - mat. nº. 300149541;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0034930549

Portaria nº 32 de 10 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0037.041314/2021-88**, em especial o **contrato nº 0748/sesdec/pge/2022** id. (0033128723), empresa: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Convênio nº. 455/PGE-2022, qual seja, Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a **construção do novo Quartel do 3º pelotão, 1ª companhia, 10º Batalhão, da Polícia Militar** no município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, no Terreno localizado no lote urbano nº 460 (área total de 16.800 m²), quadra 53, loteamento setor 02, frente (oeste) 140,00 m - rua Nego Lopes; fundo (leste) 140,00 m - rua Florianópolis; lado (norte) 120 m - Rua Pico de Jaca; E lado (sul) 120 m - Rua Presidente João Figueiredo, município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, nas condições estabelecidas no Termo do Projeto Básico (0029170668), Edital e seus anexos.

I - Engenheira Civil JOSIANE GARCIA LOPES - 1º Fiscal - mat. nº 300154505;

II - Engenheiro Civil MÁRIO ALEXANDRE ISHI - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Engenheiro Civil FELIPE CIPRIANO DA SILVA - suplente - mat. nº 300184923;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0034984389

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 83 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o requerimento de 12.08.2022 e processo **ID 0009.078281/2022-40**, **Parecer ID 0034151996**.

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria n. 3499 de 29 de dezembro de 2022 que prorroga a Licença em Vencimento no período de 01.02.2022 a 01.02.2024 para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (**três**) **anos**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 DE 30.12.99 nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **CLAUDEMIR CAMPOS**, matrícula nº 300107228, **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, do Governo do Estado de Rondônia. Lotado na USINA/PVH/DER/RO.

ONDE SE LÊ:

período de 01.02.2022 a 01.02.2024.

LEIA-SE:

período de 01.02.2022 a 01.02.2025

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034966050

Portaria nº 81 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015,

publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 3779 de 10 de junho de 2022, Publicada em 13/06/2022, Edição 109, que **Remarcou as Férias** do servidor **ILAIR JOSE PANTANO**, matrícula **300106984**, no portal SAURON/SID, ocupante do cargo de mecânico na 4ªRR, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0034961144

Portaria nº 79 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0030096718) Despacho/Justificativa (ID 0030096075) Despacho DER-DG (ID0034433841) que consta nos autos do Processo nº 0009.075829/2022-08.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NILSON FRANCISCO DA PAZ, Motorista**, Matrícula nº 300106821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 11ª/RO**, no período de 15.04.2011 a 14.04.2016 , referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034956696

Portaria nº 78 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0028422541) Despacho/Justificativa (ID 0028422273) Despacho DER-DG (ID 0034435720) que consta nos autos do Processo nº 0009.071711/2022-01.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GERSON DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300029570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 8ª/RO**, no período de 18.09.1991 A 17.09.1996 , referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034956124

Portaria nº 77 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0029430916) Despacho/Justificativa (ID 0029430668) Despacho DER-DG (ID 0034434631) que consta nos autos do Processo nº 0009.074222/2022-01.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO MOISES BATISTA, Motorista,** Matrícula nº 300106843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 12ª/RO,** no período de 01.04.2011 A 31.03.2016 , referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034955601

Portaria nº 75 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0029504634) Despacho/Justificativa (ID 0029495719) Despacho DER-DG (ID 0034434562) que consta nos autos do Processo nº 0009.074384/2022-31.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA, Motorista,** Matrícula nº 300108030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 9ª/RO,** no período de 09.05.2011 a 08.05.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034954776

Portaria nº 73 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0028462416) Despacho/Justificativa (ID 0028462582) Despacho DER-DG (ID 0034435556) que consta nos autos do Processo nº 0009.071715/2022-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE, Agente de Portaria,** Matrícula nº 300106761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 4ª/RO,** no período de 12.04.2011 a 11.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034954160

Portaria nº 72 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0029671637) Despacho/Justificativa (ID 0029671550) Despacho DER-DG (ID 0034434444) que consta nos autos do Processo nº 0009.074390/2022-98.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MÁRCIO LUIZ PAINI, Auxiliara de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300107130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 5ª/RO**, no período de 08.04.2011 a 07.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034953575

Portaria nº 71 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0030037077) Despacho/Justificativa (ID 0030036821) Despacho DER-DG (ID 0034434279) que consta nos autos do Processo nº 0009.075323/2022-91.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA, Motorista**, Matrícula nº 300106412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 3ª/RO**, no período de 04.04.2011 a 03.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034952950

Portaria nº 70 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0030081942) Despacho/Justificativa (ID 0030081283) Despacho DER-DG (ID 0034434079) que consta nos autos do Processo nº 0009.075760/2022-12.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ SOARES DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300029557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 13ª/RO**, no período de 18.09.2011 a 17.09.2016, referente ao 5º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034951914

Portaria nº 69 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID0030056020) Despacho/Justificativa (ID 0030055247) Despacho DER-DG (ID 0034434206) que consta nos autos do Processo nº 0009.075696/2022-61.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDIVALDO DE SOUZA BARROS, Operador de Máquinas Pesadas,** Matrícula nº 300107669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 13ª/RO,** no período de 14.04.2011 a 13.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034951292

Portaria nº 68 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0030083605) Despacho/Justificativa (ID 0030082540) Despacho DER-DG (ID 0034433953) que consta nos autos do Processo nº 0009.075771/2022-94.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR DA SILVA FERREIRA, Oficial de Manutenção,** Matrícula nº 300106819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-RR 13ª/RO,** no período de 18.04.2011 a 17.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034950669

Portaria nº 27 de 05 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0034894455) Despacho/Justificativa (ID 0029672679) Despacho DER-DG (ID 0034433449) que consta nos autos do Processo nº 0009.074756/2022-29.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº 300107108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER- 7ª RR/RO,** no período de 08.04.2011 a 07.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034898492

Portaria nº 89 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.083546/2022-21.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| José Carlos Dias Curvelo Junior | 300121133 | Engenheiro Agrimensor | 03.12.2020 a 02.12.2022 | 2ª "A" | 2ª "B" | 03.12.2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034974895

Portaria nº 3492 de 28 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-GPP / DER-CPPOO (ID. 0034733687), nos autos do Processo n. 0009.083675/2022-10;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **26/12/2022 ao 04/01/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula **300173404**, lotado no DER-CPPOO, marcadas anteriormente para o **Período 26/12/2022 a 04/01/2023 - 10 (dez) dias**, remanescente para nova fruição da seguinte forma **período para 08/02/2023 a 17/02/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034747082

Portaria nº 86 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015,

publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Requerimento (Id.0034856016); bem como Autorização (Id.0034861089), constante nos autos do processo 0009.000124/2023-18.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS, matrícula nº 300129594**, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período de 11/12/2022 a 20/12/2022 - 10 (dez) dias e o **2º período de 21/12/2022 a 30/12/2022 - 10 (dez) dias**, conforme a Portaria de férias nº 869 de 21 de fevereiro de 2022. **Ficando para fruição o 2º período em 16/03/2023 a 25/03/2023, 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034969446

Portaria nº 3437 de 15 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 5806 de 02 de setembro de 2022, Publicada em 05/09/2022, Edição 170, protocolo DOC7031, que **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CAROLINE NEGRI MARQUES, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172325**, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, onde ficou transferida para fruição no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao **exercício de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034448743

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.522543/2021-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300106758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o qual continuará desenvolvendo suas atividades laborais junto a **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0034784194

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.226751/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de Dezembro de 2023, do servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, Cargo de Arquiteto, matrícula 300130578, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0034840347

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.228459/2020-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de Dezembro de 2023, da servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula 300117281, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0034840587

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.615091/2021-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de Dezembro de 2023, do servidor RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016152, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0034842451

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.228619/2020-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de Dezembro de 2023, do servidor **NAARE CORREA SILVA**, Cargo de Lubrificador, matrícula 300107789, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0034846580

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.326728/2020-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de Dezembro de 2023, do servidor **JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA**, Cargo de Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula 300107134, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0034856801

Portaria nº 85 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP (ID 0034941777) e Certidão de Óbito (ID 0034941763), nos autos do Processo SEI n. 0009.000247/2023-41;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300168172, lotada na 13ª Residência Regional de Porto Velho - DER/13RR, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 4 de janeiro de 2023, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034968707

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO 3ºTACNT Nº 001/2020/PROJUR/DETRAN/RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 37.535.259/0001-47).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2020/PROJUR/DETRAN/RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2023. O valor anual do Contrato nº 01/2020 passará a ser de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.459561/2019-11.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral
VALTER LUIZ SOARES FERREIRA

Representante da Contratada

Protocolo 0034953968

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme autos nº 0010.348637/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ARIANE DIAS ALMEIDA**, matrícula 300072659, analista de sistema de informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034941065

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.421324/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300148082, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034941026

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.131659/2022-10;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1839/2022/DETRAN-CTEC, de 24/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 211, 04/11/2022, que designou a servidora LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES.

Onde se lê: "...no período de 05/11/2022 a 24/11/2022..."

Leia-se: "...no período de 07/11/2022 a 24/11/2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034968956

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.123173/2022-08;

Resolve:

Art. 1º **Declarar a vacância**, a contar de 31/10/2022, do cargo de Analista em Trânsito/Economista, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ocupado pela servidora **RUDMEIRE MARIA**

FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300072666, lotada na Coordenadoria de Planejamento, em virtude da posse em outro cargo público inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034970173

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.091354/2022-50;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato nº 050/2022/PGE-DETRAN, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos - plotagem de veículos, celebrado com a empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA.

- Gestor: **LUIS CARLOS VIANA COSTA** - matrícula nº 300078195;
- Gestor Interino: **ROSÂNGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 300120404;
- Fiscal: **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 300091471;
- Fiscal Interino: **SIDNEY FERREIRA DA SILVA** - matrícula nº 300105070.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034967671

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Internet, devendo ser fornecido preferencialmente em tecnologia de Fibra Óptica, (na falta da mesma, poderá ser aceito outras tecnologias tais como: ADSL2+, via rádio ou satélite) caso esta não esteja disponível no local. O Link deverá ter no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender as necessidades da EMATER-RO (Esreg/Esloc de Ariquemes, Pimenteiras e Izidolândia), pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 -TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 18.843.645/0001-51, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 301,12 (trezentos e um reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 3.613,44 (três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 301,12 (trezentos e um reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 3.613,44 (três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); **Item 3**, com valor unitário de R\$ 301,12 (trezentos e um reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 3.613,44 (três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); **total geral dos itens: R\$ 10.840,32 (dez mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 10.840,32 (dez mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 10 de janeiro de 2023.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.
Em: 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0034982750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075806/2022-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Genivaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0034992047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.076821/2022-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Wallace Alves Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 21/12/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0034990050

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a indisponibilidade do Sistema Integrado de Descanso - SID, para regularização da programação anual de férias, referente ao exercício de 2022;

Considerando a Portaria nº 81 de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora: **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Diretora Presidente, matrícula nº 300161528, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, que estava previsto para o período (12/12/2022 a 21/12/2022), conforme portaria nº 81 de 21 de outubro de 2022 referente ao exercício de 2022 ficando para fruição no período de (09/01/2023 a 18/01/2023).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finança e Planejamento - AGERO

Presidente substituto, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021 (0018951651)

Protocolo 0034973793

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2023

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR/RO, publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2022**, conforme discriminado a seguir:

| ATIVOS MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| RODRIGO NOLASCO GONÇALVES | COORDENADOR DE VENDAS | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| ATIVOS FEDERAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS | | |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| MARIA DA GRAÇA CAPITELLI | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| ATIVOS ESTADUAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS | | |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO | ASSESSOR TÉCNICO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | | |
| ADRIANO FURTUNATO | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| AILTON WANDERLEY DE ANDRADE | CONSELHO FISCAL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE | ASSESSOR NÍVEL IV | Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO |
| ANIBAL DE JESUS RODRIGUES | DIRETOR PRESIDENTE | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| ANTÔNIO GERALDO AFFONSO | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA | ASSESSOR NÍVEL III | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| DAMARA DANTAS DE OLIVEIRA | ASSESSOR NÍVEL I | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| EDSON TAKAO SAKATA | DIRETOR OPERACIONAL | Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO |
| ELEIDA RAMOS NOGUEIRA | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA | ASSESSOR NÍVEL V | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| GEANNE BARROS DA SILVA | DIRETORA ADMINISTRATIVA | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| ISRAEL BARBOSA DIAS | COORDENADOR CONTÁBIL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO | COORDENADOR JURÍDICO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |

| | | |
|----------------------------------|---|-------------------------------------|
| JOSE PIERRE MATIAS | COORDENADOR TÉCNICO AMBIENTAL E MINERAL | Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO |
| JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA | ASSESSOR NÍVEL IV | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL | ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA | Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO |
| MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO | ASSESSOR NÍVEL VII | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| MARCO AURÉLIO GONÇALVES | DIRETOR FINANCEIRO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA | CONSELHO FISCAL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| MICAELY RODRIGUES ANTUNES | ASSESSOR NÍVEL II | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA | ASSESSOR NÍVEL V | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI | ASSESSOR NÍVEL III | Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO |
| TATIANE CARDOSO MAIA | ASSESSOR NÍVEL I | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| TATIANE FIGUEIREDO SANTOS | COORDENADORA DE COMPRAS | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |
| VICTORIA FONTENELE FROTA | ASSESSOR NÍVEL II | Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

GEANNE BARROS DA SILVA
Diretora Administrativo - CMR/RO

Protocolo 0034943548

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022/SUPECOL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por meio da comissão de pregão designada pelo **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal nº 4.238 GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-15436/2021 - SEMES**, torna público para conhecimento dos interessados que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obra civil para execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligação das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira-CEDEL BNH, no município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, foi declarado **"FRACASSADO"** considerando que não houve propostas validas para o certame. conforme ata da sessão realizada no dia 13/12/2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/ publicada no site desta prefeitura <https://ji-parana.ro.gov.br/>. e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>, portal da transparência menu compras/licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Superintendência de licitação de segunda à sexta-feira, das 07:30mim às 13:30mim, ou na Sala da SUPECOL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13825>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2023, às 13:20

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19157

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 4302/2022**, Processo Administrativo 1-13530/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar reforma da cobertura para substituição de telhas e redefinição da cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF. Valor total **estimado: R\$ 239.841,22 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Data de **Abertura: 26/01/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Vânia Orben

Presidente da CPL
Decreto n. 4236/2022

Protocolo DO19168

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14139/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de Cimento Portland a granel**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO. Valor total **estimado: R\$ 10.677.445,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Data de **Abertura: 23/01/2023**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19181

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº. 4.302/2022, Processo Administrativo nº **1-14318/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que possuam experiência prévia e capacidade para desenvolvimento de ações e projetos voltados para**

infraestrutura urbana em consonância com o Programa Municipal Poeira Zero, observadas as condições e critérios fixados neste edital e na legislação aplicável, para a possível celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná em licitação na modalidade chamamento público. Início do Recebimento dos Envelopes: 12/01/2023, às 08hs00min e o Encerramento: 10/02/2023, às 12hs00min. Durante o prazo para recebimento do credenciamento, qualquer interessado poderá enviar os envelopes para credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-paraná, Avenida 2 de Abril, nº 2221, Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-805. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2023.

Vania Orben
Presidente da CPL
Decreto nº 4302/2022

Protocolo DO19182

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Errata

Na publicação CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022 publicada no dia 25 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Estado Rondônia DIOF, ed 38 - 230/231, do Processo Administrativo 59 1/SEMECET/2022, onde se lê, ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF:566.021.972-15, Valor 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). Leia - se ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF:566.021.972-15, Valor R\$ 6.056,00 (seis mil cinquenta e seis reais).

Publique - se

Nova União - RO, 09 de janeiro de 2023.

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL

Protocolo DO19162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1520/SEMA/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo - Itens De Prevenção Contra Covid-19**, valor prévio total **R\$ 886.347,49** (oitocentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/01/2023 (Horário de Brasília-DF)**, endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 09 de janeiro de 2023. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO19164

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/PMNM/2022 SRP 035/2022 PROCESSO N.º 1265/SEMUSA/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº001/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ N.º 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **41.947.390/0001-99**, com o valor de **R\$ 80.296,00** (oitenta mil duzentos e noventa e seis reais). **Objeto:** Aquisição utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das unidades de saúde do Município. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/01/2023 até 05/01/2024.

Palácio 21 de Julho, 09 de janeiro de 2023.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913/2022
(Assinado em 09/01/2023 às 11h50min)

Protocolo DO19169

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMNM/2022 SRP 035/2022
PROCESSO Nº 1265/SEMUSA/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº002/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, com o valor de **R\$ 35.169,93** (trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). **Objeto:** Aquisição utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das unidades de saúde do Município. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/01/2023 até 05/01/2024.

Palácio 21 de Julho, 09 de janeiro de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913/2022
(Assinado em 09/01/2023 às 10h55min)

Protocolo DO19170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMNM/2022 SRP 035/2022
PROCESSO Nº 1265/SEMUSA/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº003/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **92.823.764/0001-03**, com o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). **Objeto:** Aquisição utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das unidades de saúde do Município. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/01/2023 até 05/01/2024.

Palácio 21 de Julho, 09 de janeiro de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913/2022
(Assinado em 09/01/2023 às 11h00min)

Protocolo DO19178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022.
PROCESSO Nº 8895/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, considerando a não publicação em tempo hábil no Portal da Transparência, por questão de problemas no sistema utilizado por este órgão, fica reagendado o certame para o dia 25/01/2023 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 09 de janeiro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO19177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ID. 1041877)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº9057/2022

Concorrência Pública nº 003/2022/CPL/SML/PMA

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 9057/2022 Concorrência Pública nº 03/2022.

Justifica-se: quando da confecção do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública 003/2022/CPL/SML/PMA, erroneamente constou Termo de RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Para tanto, emitimos a presente errata com as seguintes:

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Onde se lê: resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR [...]

Leia-se: resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR [...]

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes/RO, 09 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19179

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3341/2022/SEMOSP

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/1993, art. 43, VI, após HOMOLOGAÇÃO Homologação 14 de 09/01/2023 (ID 1336546) , resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Concorrência Pública nº 004/2022/CPL/SML/PMA (Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ), no valor valor de R\$ 4.913.174,50 (quatro milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.254.583/0001-05.

Ariquemes/RO, 09 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 001/2023

PROCESSO: 050/2023

Licitação do tipo Menor Preço UNITÁRIO. Objeto: Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), visando atender as necessidades e atividades do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental JONATAS COELHO NEIVA através do TERMO DE FOMENTO: 048/PGE/2022 - Valor Estimado de R\$ 27.000,00, Data para entrega das propostas dia 18 de janeiro de 2023 a partir das 10:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Zacarias Vicente, 287 Satélite - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 08h00min às 13h30min no endereço citado acima ou solicitado através dos e-mails: emefjonatascoelho_triunfo@hotmail.com e semed@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari, 06 de janeiro de 2023.

JAIRO DE SOUZA COELHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRASE LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA PORTARIA Nº002/2022

Protocolo DO19183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/CPL/2022**Processo administrativo nº GI- 588/2022****Pregão eletrônico nº 093/CPL/2022****Edital nº 106/CPL/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (pneus e câmaras de ar) para atender a frota de veículos pertencentes às secretarias municipais de Teixeiraópolis - RO. **O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/CPL/2022**FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70, no Valor Total: R\$ 141.944,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata **Nº 053/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.

Teixeiraópolis - RO, 10 de Janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação

Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO19184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola E.M.E.I Manoel de lima paz. Conforme especificações e descrições no projeto de engenharia. Advindo do processo 1.592-1/2022. No valor de R\$: R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao **Convênio nº 529/PGE/2022** e R\$ R\$ 10.137,32 (dez mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente à contra partida do município. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 27/01/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local).** Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de janeiro de 2023.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O

Port. 267/GP/2022

Protocolo DO19185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 006/2023 ELETRÔNICO****REGISTRO DE PREÇOS 006/2023**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/INSUMOS; LUBRIFICANTES E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP.** Valor estimado **R\$ 710.117,30 (Setecentos e dez mil, cento e dezessete reais, trinta centavos).** Abertura da sessão dia 24 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4506-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 10 de Janeiro de 2023.

Valdir Silvério

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Protocolo DO19191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2650/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 255.999,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública: dia 24/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de janeiro de 2023.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira

Protocolo DO19192